

UNESPAR

S
T
H
E
F
A
N
I

D
I
A
S

D
O
S

S
A
N
T
O
S

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
CAMPUS DE PARANAVAÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E DA EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO
FORMAÇÃO DOCENTE INTERDISCIPLINAR - PPIFOR

ESCOLAS COOPERATIVAS DE MARINGÁ (1990) E O PROGRAMA
PARCEIRO DA ESCOLA (2022–2025): APROXIMAÇÕES,
CONTINUIDADES E RECONFIGURAÇÕES DA MICROGESTÃO
PRIVADA NO PARANÁ

STHEFANI DIAS DOS SANTOS

PARANAVAÍ
2026

2026

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
CAMPUS DE PARANAVAÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E DA EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO
FORMAÇÃO DOCENTE INTERDISCIPLINAR – PPIFOR**

**ESCOLAS COOPERATIVAS DE MARINGÁ (1990) E PROGRAMA
PARCEIRO DA ESCOLA (2022–2025): APROXIMAÇÕES,
CONTINUIDADES E RECONFIGURAÇÕES DA MICROGESTÃO
PRIVADA NO PARANÁ**

STHEFANI DIAS DOS SANTOS

**PARANAVAÍ
2026**

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
CAMPUS DE PARANAVAÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E DA EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO
FORMAÇÃO DOCENTE INTERDISCIPLINAR - PPIFOR**

**ESCOLAS COOPERATIVAS DE MARINGÁ (1990) E PROGRAMA PARCEIRO DA
ESCOLA (2022–2025): APROXIMAÇÕES, CONTINUIDADES E
RECONFIGURAÇÕES DA MICROGESTÃO PRIVADA NO PARANÁ**

Dissertação apresentada por STHEFANI DIAS DOS SANTOS, ao Programa de Pós-Graduação em Ensino da Universidade Estadual do Paraná – Campus de Paranavaí, como um dos requisitos para a obtenção do título de Mestra em Ensino.

Área de Concentração: Formação Docente Interdisciplinar.

Orientadora:

Prof^a. Dra. LUCINÉIA MARIA LAZARETTI.

Coorientadora:

Prof^a. Dra. EDINÉIA FÁTIMA NAVARRO CHILANTE.

PARANAVAÍ
2026

Ficha catalográfica elaborada pelo Sistema de Bibliotecas da UNESPAR e Núcleo de Tecnologia de Informação da UNESPAR, com Créditos para o ICMC/USP e dados fornecidos pelo(a) autor(a).

Dias dos Santos, Sthefani

Escolas Cooperativas de Maringá (1990) e Programa Parceiro da Escola (2022?2025): aproximações, continuidades e reconfigurações da microgestão privada no Paraná / Sthefani Dias dos Santos. -- Paranavaí-PR, 2026.

118 f. : il.

Orientador: Lucinéia Maria Lazaretti.

Coorientador: Edinéia Fátima Navarro Chilante.

Dissertação (Mestrado - Programa de Pós-Graduação Mestrado Acadêmico em Ensino: "Formação Docente Interdisciplinar") -- Universidade Estadual do Paraná, 2026.

1. Políticas educacionais. 2. Privatização da educação. 3. Gestão escolar. 4. Nova Gestão Pública. 5. Microgestão privada. I - Lazaretti, Lucinéia Maria (orient). II - Navarro Chilante, Edinéia Fátima (coorient). III - Título.

STHEFANI DIAS DOS SANTOS

**ESCOLAS COOPERATIVAS DE MARINGÁ (1990) E PROGRAMA PARCEIRO DA
ESCOLA (2022–2025): APROXIMAÇÕES, CONTINUIDADES E
RECONFIGURAÇÕES DA MICROGESTÃO PRIVADA NO PARANÁ**

BANCA EXAMINADORA

Prof.^a Dra. Lucinéia Maria Lazaretti (Orientadora)
Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR) – *Campus Paranavaí*

Prof.^a Dra. Edinéia Fátima Navarro Chilante (Coorientadora)
Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR) – *Campus Paranavaí*

Prof.^a Dra. Rita de Cássia Pizoli Oliveira
Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR) – *Campus Paranavaí*

Prof.^a Dra. Michelle Fernandes Lima
Universidade Estadual de Maringá (UEM)

Resultado: Aprovada.

Data: 30/04/2026.

Dedico este trabalho

Aos meus pais Sandra e Júlio e à minha irmã Júlia, que sempre estiveram ao meu lado, acreditando em mim e me sustentando nos momentos em que pensei em desistir.

Ao meu esposo, Fernando Rafael, meu companheiro de vida, por todo o incentivo, carinho e compreensão ao longo dessa caminhada.

A todos os professores que fizeram parte da minha trajetória acadêmica e marcaram minha vida, sendo inspiração e exemplo de quem busco me tornar.

A todos os alunos que, mesmo diante das inúmeras barreiras ao longo do caminho, seguem firmes, lutando e se superando a cada dia.

A todos aqueles que, em algum momento, confiaram em mim e torceram pelo meu sucesso.

E, por fim, a todos que precisarem de um lembrete: não desistam! Ainda há muito a ser vivido, sentido e conquistado. A vida reserva caminhos e momentos incríveis.

Apenas confiem no processo. Tudo vai dar certo. Vocês conseguem!

AGRADECIMENTOS

A realização desta pesquisa não significa apenas a conclusão de uma etapa acadêmica, mas também a concretização de um percurso pessoal permeado por desafios, inquietações e descobertas. Esta dissertação só foi possível graças ao apoio, incentivo e contribuição de muitas pessoas, às quais sou imensamente grata.

Gostaria de expressar minha profunda gratidão às minhas orientadoras, que foram fundamentais em diferentes momentos desta trajetória.

À Prof.^a Dra. Maria Simone Jacomini Novak, agradeço pela orientação no primeiro ano do mestrado, pelo acompanhamento desde a elaboração do projeto de pesquisa até a etapa de qualificação, contribuindo de forma decisiva para a estruturação inicial deste trabalho.

À Prof.^a Dra. Lucinéia Maria Lazaretti, agradeço pela orientação no segundo ano do curso, pela condução rigorosa e atenta da fase final da dissertação até a defesa, sendo fundamental para sua consolidação.

À minha coorientadora Prof.^a Dra. Edinéia Fátima Navarro Chilante, por toda paciência e dedicação ao longo de todo o processo. Sua confiança e incentivo foram fundamentais para a concretização desta pesquisa.

Agradeço à minha família, especialmente aos meus pais e minha irmã, cujo suporte e encorajamento foram essenciais durante toda esta jornada acadêmica.

Agradeço ao meu esposo Fernando Rafael, pelo amor incondicional, apoio e compreensão nos momentos mais difíceis. Seu amor foi o sustento invisível de cada linha escrita.

Aos amigos que estiveram ao meu lado, oferecendo palavras de encorajamento, ouvidos atentos e muitos momentos de descontração e a todos que, de alguma forma, contribuíram para a realização deste trabalho, a minha eterna gratidão.

Sou grata à Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR), pelo apoio institucional e financeiro oferecido ao longo desta pesquisa.

Estendo meus agradecimentos aos docentes e colegas do Programa de Pós-Graduação Mestrado em Ensino: Formação Docente Interdisciplinar (PPIFOR),

pelas discussões e sugestões que enriqueceram este trabalho.

Agradeço a Deus que possibilitou oportunidades em minha vida, além de muita força de vontade e coragem, a fim de superar todos os obstáculos. Sem Ele, eu não estaria aqui para tornar esse sonho possível.

Aos trabalhadores, professores e estudantes, cujas histórias (muitas vezes silenciadas), inspiraram e sustentaram a reflexão aqui desenvolvida, dedico este trabalho com profundo respeito.

A história da sociedade até aos nossos dias é a
história da luta de classes.

Karl Marx

SANTOS, Sthefani Dias dos. Escolas Cooperativas de Maringá (1990) e Programa Parceiro da Escola (2022–2025): aproximações, continuidades e reconfigurações da microgestão privada no Paraná. 114 f. Dissertação (Mestrado em Ensino: Formação Docente Interdisciplinar) – Universidade Estadual do Paraná – *Campus* de Paranavaí. Orientadora: Lucinéia Maria Lazaretti. Coorientadora: Edinéia Fátima Navarro Chilante. Paranavaí, 2026.

RESUMO

Esta dissertação, desenvolvida na linha de pesquisa Educação, Ensino e Formação de Professores (Linha 1) do Programa de Pós-Graduação em Ensino: Formação Docente Interdisciplinar, da Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR) – Campus Paranavaí, tem como objetivo geral analisar duas experiências de microgestão privada na educação pública paranaense, identificando elementos de continuidade, aproximações e reconfigurações entre os modelos adotados. A pesquisa orienta-se pelo seguinte problema: quais são as aproximações, continuidades e reconfigurações entre as experiências de microgestão privada na educação pública paranaense nos anos 1990 e no período de 2022 a 2025? Trata-se de uma pesquisa qualitativa, teórica e documental, de abordagem crítica, inserida no campo das Políticas Educacionais, que analisa diferentes formas de participação de agentes privados na gestão da escola pública em contextos históricos distintos. Fundamenta-se em estudos sobre neoliberalismo, privatização da educação, reforma empresarial da educação e Nova Gestão Pública, com destaque para as contribuições de Adrião (2014, 2018, 2020, 2022, 2023, 2024), Farias (2022a, 2022b, 2024) e Fontes (2006, 2010, 2017, 2020). A investigação baseia-se na análise histórica dos documentos normativos que estruturam as experiências das Escolas Cooperativas de Maringá e do Programa Parceiro da Escola, buscando compreender as permanências e as transformações nas formas de microgestão privada da educação pública paranaense. Os resultados evidenciam que ambas as experiências integram um movimento mais amplo de reconfiguração do papel do Estado, marcado pela incorporação de princípios da Nova Gestão Pública e pela ampliação da participação de agentes privados na gestão educacional. Embora situadas em contextos históricos distintos, apresentam elementos comuns, como a transferência de atribuições estatais ao setor privado, a centralidade da lógica da eficiência e a adoção de mecanismos de controle e responsabilização. Conclui-se que tais experiências expressam a continuidade de um projeto de racionalidade gerencial e de mercantilização da educação pública, ainda que em formas reconfiguradas ao longo do tempo. Esses processos tendem a fragilizar a gestão democrática e a dimensão social da escola pública, na medida em que submetem a instituição escolar a critérios de desempenho e eficiência, reforçando disputas entre diferentes projetos societários no campo educacional.

Palavras-chave: Políticas educacionais. Privatização da educação. Gestão escolar. Nova Gestão Pública. Microgestão privada.

SANTOS, Sthefani Dias dos. Private Cooperative Schools in Maringá (1990) and the Program Parceiro da Escola (2022–2025): similarities, continuities and reconfigurations of private micro-management in Paraná. 114 f. Dissertation (Master's in Teaching: Interdisciplinary Teacher Training) – State University of Paraná – Paranavaí Campus. Advisor: Lucinéia Maria Lazaretti. Co-advisor: Edinéia Fátima Navarro Chilante. Paranavaí, 2026.

ABSTRACT

This dissertation, developed within the research line Education, Teaching and Teacher Education (Line 1) of the Graduate Program in Teaching: Interdisciplinary Teacher Education at the State University of Paraná (UNESPAR), Paranavaí Campus, aims to analyze two experiences of private micro-management in public education in the state of Paraná, Brazil, identifying elements of continuities, convergence and reconfigurations between the models adopted. The study is guided by the following research question: what are the convergences, continuities, and reconfigurations between the experiences of private micro-management in public education in Paraná during the 1990s and the period from 2022 to 2025? This is a qualitative, theoretical, and documentary study based on a critical approach within the field of Educational Policy, examining different forms of private-sector participation in the management of public schools across distinct historical contexts. The research is grounded in studies on neoliberalism, education privatization, corporate education reform, and New Public Management, with particular emphasis on the contributions of Adrião (2014, 2018, 2020, 2022, 2023, 2024), Farias (2022a, 2022b, 2024), and Fontes (2006, 2010, 2017, 2020). The investigation is based on historical analysis of the normative documents that structured the experiences of the Maringá Cooperative Schools and the Partner School Program (Programa Parceiro da Escola), seeking to understand both the continuities and transformations and the transformations in the forms of private micro-management of public education in Paraná. The findings indicate that both experiences are part of a broader process of reconfiguring the role of the State, characterized by the incorporation of New Public Management principles and the expansion of private-sector participation in educational management. Although situated in different historical contexts, both experiences share common features, such as the transfer of state responsibilities to private actors, the centrality of efficiency-oriented logic, and the adoption of mechanisms of control and accountability. It is concluded that these experiences represent the continuity of managerial rationality and the commodification of public education, albeit in forms that have been reconfigured over time. These processes tend to weaken democratic school governance and the social role of public schools insofar as they subject educational institutions to performance and efficiency-based criteria, reinforcing disputes among competing societal projects within the field of education.

Keywords: Educational Policies. Education Privatization. School Management. New Public Management. Private Micro-Management.

LISTA DE SIGLAS E ABREVIações

BDTD – Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações

CAPES – Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

NGP – Nova Gestão Pública

NPM – *New Public Management*

PPIFOR – Programa de Pós-Graduação em Ensino: Formação Docente Interdisciplinar

PPPs – Parcerias Público-Privadas

SEED/PR – Secretaria de Estado da Educação do Paraná

SciELO – *Scientific Electronic Library Online*

SiSU – Sistema de Seleção Unificada

TCC – Trabalho de Conclusão de Curso

UNESPAR – Universidade Estadual do Paraná

LISTA DE FIGURAS

Figura 1: Estudo comparativo das experiências de microgestão privada no Paraná [Mapa mental]	64
Figura 2: Especificidades históricas e políticas das experiências de microgestão privada na educação pública paranaense [Mapa mental]	77
Figura 3: Aproximações, continuidades e reconfigurações da microgestão privada na educação pública paranaense (1990–2025) [Mapa mental]	82
Figura 4: Síntese das aproximações, continuidades e reconfigurações da microgestão privada na educação pública paranaense [Mapa mental]	87

LISTA DE QUADROS

Quadro 1: Estudos sobre as Escolas Cooperativas e a gestão público-privada em Maringá (PR)	21
Quadro 2: Documentos normativos relacionados ao Programa Parceiro da Escola	22
Quadro 3: Formas de privatização da educação pública no Brasil	33
Quadro 4: Gerações da terceirização na educação pública brasileira	38
Quadro 5: Síntese do modelo de contratação das Escolas Cooperativas	64
Quadro 6: Síntese do modelo de contratação do Programa Parceiro da Escola	66
Quadro 7: Obrigações da empresa contratada nas Escolas Cooperativas	67
Quadro 8: Obrigações das entidades do Programa Parceiro da Escola	68
Quadro 9: Obrigações do poder público municipal nas Escolas Cooperativas	69
Quadro 10: Obrigações do poder público estadual no Programa Parceiro da Escola	70
Quadro 11: Aproximações, continuidades e reconfigurações da microgestão privada na educação pública paranaense	78

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	14
2 FUNDAMENTOS TEÓRICOS DA REFORMA EMPRESARIAL DA EDUCAÇÃO NO BRASIL	25
2.1 Estado, reformas educacionais e neoliberalismo	27
2.2 Privatização da educação pública	32
2.3 Nova Gestão Pública (NGP): nem nova e nem pública	41
3 EXPERIÊNCIAS DE MICROGESTÃO PRIVADA NA EDUCAÇÃO PÚBLICA PARANAENSE	45
3.1 Escolas Cooperativas em Maringá: origem, organização e funcionamento (anos 1990)	50
3.2 Programa Parceiro da Escola: estrutura e modelo de gestão (2022-2025)	55
4 APROXIMAÇÕES, CONTINUIDADES E RECONFIGURAÇÕES DA MICROGESTÃO PRIVADA NA EDUCAÇÃO PÚBLICA PARANAENSE	61
4.1 Estudo comparativo entre documentos: Escolas Cooperativas de Maringá (anos 1990) e Programa Parceiro da Escola (2022-2025)	62
4.2 Especificidades históricas e políticas	74
4.3 Aproximações, continuidades e reconfigurações (1990–2025)	77
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	83
REFERÊNCIAS	88
ANEXO A — EDITAL DE LICITAÇÃO DAS ESCOLAS COOPERATIVAS	95
ANEXO B — LEI Nº 22.006, DE 4 DE JUNHO DE 2024	101
ANEXO C — DECRETO Nº 7.235, DE 3 DE SETEMBRO DE 2024	104
ANEXO D — LEI Nº 13.411, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2001	112

1 INTRODUÇÃO

Esta pesquisa foi desenvolvida na linha de estudos “Educação, ensino e formação de professores” (Linha 1) do Programa de Pós-Graduação: Formação Docente Interdisciplinar – Mestrado em Ensino, da Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR), *Campus Paranaíba*.

A pesquisa, de natureza qualitativa, teórica e documental, insere-se no campo das Políticas Educacionais e analisa experiências de microgestão privada na educação pública paranaense a partir de uma abordagem crítica.

O estudo fundamenta-se no materialismo histórico-dialético enquanto perspectiva teórica de compreensão da realidade social, entendida como uma totalidade histórica, dinâmica e contraditória. Nessa concepção, os fenômenos educacionais não são apreendidos como acontecimentos isolados, mas como expressões de relações sociais mais amplas, constituídas pelas determinações econômicas, políticas e históricas que conformam a sociedade.

Assim, as experiências de microgestão privada analisadas são compreendidas como parte de um movimento mais amplo de reconfiguração do papel do Estado e das políticas educacionais, marcado pelas disputas entre diferentes projetos de sociedade. Conforme Wachowicz (2001), a perspectiva dialética busca ultrapassar a aparência imediata dos fenômenos, apreendendo-os em seu movimento histórico e nas contradições que os constituem.

Para compreender a escolha da temática desta dissertação, faz-se necessário retomar a trajetória acadêmica na UNESPAR. Ingressei, em 2019, no curso de Licenciatura em Pedagogia, por meio do Sistema de Seleção Unificada (SiSU).

Por se tratar de uma graduação que contempla diferentes áreas do conhecimento, o curso possibilitou uma compreensão inicial acerca dos múltiplos fatores que influenciam o processo de ensino e aprendizagem, bem como das condições que favorecem ou dificultam sua efetivação.

Ao longo da graduação, desenvolvi maior afinidade com a área da alfabetização, o que me levou a investigar, em meu Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), o “Processo de aquisição da leitura e da escrita e algumas reflexões sobre o ensino remoto decorrente da pandemia da COVID-19”.

Em 2023, tive minha primeira experiência no Programa de Pós-Graduação como aluna especial, cursando as disciplinas “Leitura e escrita na educação básica na perspectiva histórico-crítica” e “História e diversidade socioculturais no ensino-aprendizagem”.

As leituras e discussões realizadas contribuíram para ampliar minha compreensão acerca das relações entre educação e sociedade, especialmente no que se refere à influência das condições socioeconômicas na formulação e implementação das políticas educacionais.

As reflexões desenvolvidas nessas disciplinas suscitaram questionamentos que ultrapassam os limites das práticas pedagógicas e da sala de aula, direcionando o olhar para os condicionantes históricos, políticos e econômicos que influenciam a organização da educação pública. Nesse processo, tornou-se cada vez mais evidente que as políticas educacionais não podem ser compreendidas de forma isolada, mas em articulação com as transformações do Estado e com as disputas em torno dos diferentes projetos societários.

Para Azevedo (2004), as políticas educacionais constituem modalidades específicas de políticas públicas, cuja formulação e implementação expressam relações de poder, disputas entre diferentes projetos de sociedade e as formas de atuação do Estado em determinado contexto histórico. Foi nesse percurso de aprofundamento teórico que surgiu o interesse em investigar as formas de participação do setor privado na gestão da educação pública, temática que constitui o objeto da presente pesquisa.

Nessa perspectiva, as políticas educacionais constituem expressões das relações sociais produzidas historicamente e, por isso, devem ser analisadas para além de seus aspectos normativos ou institucionais. Conforme Silva (2019), o método em Marx pressupõe que a realidade social possui uma determinação ontológica que somente pode ser apreendida por meio da investigação das múltiplas mediações que articulam os fenômenos sociais.

A relação entre trabalho e educação no Brasil é marcada por contradições históricas que refletem as desigualdades estruturais do país. Desde o período colonial, o acesso à educação foi predominantemente restrito às elites, enquanto o trabalho esteve associado à escravidão e à marginalização das classes subalternas. Esse padrão não foi superado ao longo do tempo; ao contrário, foi sendo

reconfigurado conforme o país passou por transformações econômicas e sociais.

Com o avanço da industrialização e da urbanização ao longo do século XX, a educação passou a integrar o projeto de desenvolvimento nacional. Entretanto, mesmo nesse contexto, a relação entre educação e trabalho permaneceu estruturada de forma seletiva e excludente, preservando marcas históricas de desigualdade.

Nas décadas finais do século XX, esse processo adquiriu novos contornos com a ascensão do neoliberalismo e as transformações econômicas globais, que redefiniram o papel do Estado e impactaram diretamente as políticas educacionais brasileiras. A partir dos anos 1990, a gestão escolar passou a ocupar posição central no debate educacional, orientada pelo discurso da eficiência e da eficácia, em consonância com os princípios da Nova Gestão Pública (NGP), amplamente difundidos por organismos multilaterais.

Como apontam Ball (2001) e Dale (2004), tais organismos atuaram como agentes estratégicos na reconfiguração das políticas educacionais, promovendo modelos de gestão inspirados no setor privado e condicionando financiamentos à adoção dessas diretrizes. Nesse contexto, as reformas educacionais da década de 1990 consolidaram as bases para a adoção de mecanismos gerenciais, especialmente após a Reforma do Estado conduzida pelo Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado (MARE), em 1995.

Fortaleceu-se, assim, a ideia de que a qualidade educacional poderia ser mensurada por meio de sistemas padronizados de avaliação, incentivando o uso de indicadores, metas e *rankings* para monitorar o desempenho das escolas. Consolidou-se uma lógica administrativa que aproxima a escola pública das práticas empresariais, privilegiando o controle de resultados, a responsabilização e a descentralização como estratégias de modernização da gestão educacional.

As experiências contemporâneas de gestão educacional podem ser compreendidas como desdobramentos das reformas estatais implementadas a partir da década de 1990, que passaram a difundir mecanismos de gestão inspirados no setor privado e a ampliar formas de transferência de funções públicas para agentes privados.

Nesse movimento, a escola pública passa a incorporar práticas orientadas pela racionalidade gerencial, sendo submetida a processos de racionalização de

custos, mensuração de resultados e avaliação por desempenho. Tais transformações contribuem para redefinir as formas de gestão educacional e ampliar a participação de agentes privados na administração de atividades historicamente vinculadas à responsabilidade do Estado.

Dessa forma, as políticas educacionais implementadas nas últimas décadas refletem a incorporação de dispositivos gerenciais e instrumentos de medição de desempenho, deslocando o debate da educação como direito universal para uma lógica orientada por resultados quantificáveis. Esse movimento fortalece mecanismos de responsabilização e amplia o espaço para diferentes formas de privatização da educação.

É nesse contexto de reconfiguração das políticas educacionais e ampliação da participação de agentes privados na gestão pública que se inserem as experiências analisadas nesta pesquisa. O estudo toma como referência duas iniciativas implementadas em momentos históricos distintos: as Escolas Cooperativas de Maringá, desenvolvidas no início da década de 1990 e o Programa Parceiro da Escola, analisado no período de 2022 a 2025.

A primeira experiência transferiu a gestão administrativa e pedagógica das unidades escolares para cooperativas privadas mediante contratos com o poder público municipal, sendo apresentada como uma modalidade de ensino público e gratuito com gestão privada, mantendo o financiamento estatal (Azevedo, 2018). Já o Programa Parceiro da Escola prevê a contratação de empresas para a execução de serviços administrativos e operacionais nas escolas estaduais, sob a justificativa de ampliar a eficiência da gestão e contribuir para a melhoria dos resultados educacionais.

A escolha dessas experiências decorre da possibilidade de compreender as aproximações, continuidades e reconfigurações nas formas de participação do setor privado na gestão da escola pública. A regulamentação recente do Programa Parceiro da Escola reavivou discussões sobre experiências anteriores de inserção de agentes privados na administração educacional, fazendo com que as Escolas Cooperativas de Maringá voltassem ao debate como antecedente histórico de experiências de inserção privada na gestão da educação pública.

Parte-se do entendimento de que tais experiências estão relacionadas a um conjunto de condições políticas e institucionais que favoreceram a adoção de

reformas administrativas orientadas por princípios gerenciais. Desde a década de 1990, o Brasil e particularmente o estado do Paraná têm incorporado diretrizes associadas à modernização da gestão pública, à busca por maior eficiência administrativa e à ampliação de mecanismos de privatização e contratualização de serviços.

Nesse sentido, tanto as Escolas Cooperativas quanto o Programa Parceiro da Escola podem ser compreendidos como expressões, em contextos distintos, de um movimento mais amplo de reconfiguração da gestão educacional, marcado pela crescente transferência de funções historicamente atribuídas ao Estado para agentes privados.

A análise articulada dessas duas experiências fundamenta-se na historicidade como categoria essencial de investigação. Compreender a inserção do setor privado na educação pública exige tomá-la não como um evento isolado ou recente, mas como um processo histórico dinâmico, cujas formas de manifestação se transformam em resposta às conjunturas políticas e econômicas de cada época. Assim, o recurso à historicidade permite apreender como os discursos de eficiência e modernização administrativa, já presentes na década de 1990, são atualizados e ressignificados no tempo presente, desvelando que a atual configuração do Programa Parceiro da Escola não é uma inovação fortuita, mas o desdobramento e a reconfiguração de um movimento histórico de longa duração.

Partindo dessa premissa teórica, a pesquisa orienta-se pela seguinte questão: “Quais são as aproximações, continuidades e reconfigurações entre as experiências de microgestão privada na educação pública paranaense nos anos 1990 e no período de 2022 a 2025?”.

O enfrentamento desse problema exige um percurso investigativo estruturado, que se traduz nos objetivos do estudo. Desse modo, o objetivo geral do presente estudo consiste em analisar duas experiências de microgestão privada na educação pública paranaense, identificando aproximações, continuidades e reconfigurações entre os modelos adotados.

Como objetivos específicos, destacam-se: (i) caracterizar as duas experiências, descrevendo suas formas de organização e funcionamento; (ii) verificar as condições políticas e institucionais que favoreceram sua implementação; (iii) analisar os documentos normativos e institucionais, mapeando como os

mecanismos de controle e os discursos de eficiência se atualizaram nas formas de microgestão privada.

Do ponto de vista metodológico, a pesquisa apoia-se em análise histórica e documental, tendo como fontes principais legislações, normativas e documentos institucionais relacionados às experiências estudadas. A análise dessas fontes será orientada pelas categorias do materialismo histórico-dialético: totalidade, mediação, historicidade e contradição, utilizadas como instrumentos teórico-metodológicos para apreender as relações que constituem as experiências de microgestão privada investigadas.

A totalidade permite compreender o objeto de pesquisa em suas múltiplas determinações e relações com o conjunto da sociedade, evitando análises fragmentadas. A mediação evidencia os elementos, processos e relações que conectam as determinações mais gerais às manifestações concretas da realidade, permitindo compreender como as políticas educacionais se articulam às transformações econômicas, políticas e sociais. A historicidade possibilita analisar os fenômenos como produtos de processos históricos, reconhecendo que suas formas de organização e funcionamento se transformam ao longo do tempo (Miranda *et al.*, 2023).

Já a contradição constitui a categoria que evidencia as tensões e disputas presentes na realidade social, permitindo compreender que as políticas públicas são produzidas em meio a interesses antagônicos e relações de conflito. Assim, essas categorias orientam a análise das experiências investigadas, possibilitando apreender as aproximações, continuidades e reconfigurações da microgestão privada na educação pública paranaense em sua inserção no movimento histórico da sociedade capitalista (Miranda *et al.*, 2023).

Essas categorias possibilitam compreender os documentos e as políticas educacionais não apenas como registros normativos, mas como expressões de processos sociais historicamente determinados, inseridos em relações de disputa e transformação (Pereira; Francioli, 2011).

A partir dessas categorias, a análise busca apreender as experiências investigadas em suas múltiplas determinações, relacionando-as às transformações econômicas, políticas e sociais que conformam as políticas educacionais contemporâneas. Nessa direção, parte-se do entendimento de que “o modo de

produção da vida material condiciona o desenvolvimento da vida social, política e intelectual em geral” (Marx, 2008, p. 47). Como assinala Assis (2017), o método em Marx possibilita compreender os fenômenos sociais como sínteses de múltiplas determinações, superando análises fragmentadas ou meramente descritivas.

No âmbito da análise documental, adotam-se os pressupostos da análise documental crítica, compreendendo os documentos como expressões de relações sociais historicamente constituídas. Conforme Evangelista (2012, p. 53), tais materiais “expressam não apenas diretrizes para a educação, mas articulam interesses, projetam políticas, produzem intervenções sociais”.

Com o objetivo de situar a presente pesquisa no campo da produção acadêmica, realizou-se um levantamento de teses e dissertações sobre as Escolas Cooperativas de Maringá e o Programa Parceiro da Escola. As buscas foram realizadas nas bases *Scientific Electronic Library Online* (SciELO), Catálogo de Teses e Dissertações da CAPES e Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações (BDTD), utilizando os descritores “Escolas Cooperativas”, “Maringá”, “Programa Parceiro da Escola” e “Paraná”.

Os resultados evidenciaram a reduzida produção acadêmica acerca dessas experiências, especialmente no caso do Programa Parceiro da Escola, para o qual não foram identificadas teses ou dissertações nas bases consultadas. Em relação às Escolas Cooperativas de Maringá, foram localizados estudos que se constituem como referências fundamentais para a compreensão da experiência e de suas implicações para as relações entre os setores público e privado na educação.

Esse levantamento permitiu identificar os principais enfoques analíticos presentes na literatura, bem como evidenciar lacunas investigativas que justificam a relevância da presente pesquisa. Além de contribuir para a contextualização do objeto de estudo, as produções identificadas constituem importantes fontes de análise, sobretudo diante das limitações de acesso à documentação oficial referente às Escolas Cooperativas.

Assim, o *corpus* documental da pesquisa é composto por legislações, decretos, editais e demais documentos institucionais vinculados ao Programa Parceiro da Escola, além de documentos e produções acadêmicas referentes às Escolas Cooperativas de Maringá. Destaca-se, nesse conjunto, o Edital de Licitação de 1991, reproduzido integralmente na dissertação de Corrêa (1993), considerado

uma das principais fontes para a compreensão da experiência.

Com o intuito de sistematizar essa produção acadêmica, o Quadro 1 apresenta as principais pesquisas identificadas, contemplando autoria, ano, título, tipo de produção, instituição de vínculo e veículo de divulgação. A sistematização desses estudos possibilita identificar tendências analíticas e situar o debate no campo das Políticas Educacionais, especialmente no que se refere às diferentes formas de participação do setor privado na gestão da educação pública.

Quadro 1: Estudos sobre as Escolas Cooperativas e a gestão público-privada em Maringá (PR)

Autor/Ano	Título	Tipo de produção acadêmico-científica	Instituições e veículos de divulgação científica
Corrêa (1993)	Avaliação de programas educacionais: a experiência das Escolas Cooperativas em Maringá (PR)	Dissertação de Mestrado	Fundação Getúlio Vargas
Dias (1995)	O público e o privado na educação: a experiência da privatização do ensino em Maringá e temas afins	Livro	Secretaria da Educação do Município de Maringá
Silva (2007)	Escola cooperativa: uma experiência em ensino público com gestão privada	Dissertação de Mestrado	Universidade do Oeste Paulista (UNOESTE)
Azevedo (2018)	A “Escola Cooperativa de Maringá” ou uma Escola com “Ensino Público e Gratuito com Microgestão Privada” (1991-1992): Uma Experiência de <i>Charter School</i> no Brasil <i>Avant la Lettre</i>	Artigo científico	Arquivos Analíticos de Políticas Educativas (AAPE)
Azevedo (2021)	Educação e gestão neoliberal: a escola cooperativa de Maringá - uma experiência de <i>charter school</i>	Livro	Editora da Universidade Estadual de Maringá (EDUEM)

Fonte: elaborado pela autora (2025).

Corrêa (1993), em dissertação, analisa a experiência das Escolas Cooperativas em Maringá (PR) a partir de uma perspectiva avaliativa de programas educacionais. O estudo busca compreender a implementação e o funcionamento desse modelo, destacando a transferência da gestão escolar para entidades privadas e seus impactos na organização da educação pública municipal.

Dias (1995), em obra publicada pela Secretaria da Educação de Maringá, discute as relações entre o público e o privado na educação, tomando como eixo central a experiência de privatização do ensino no município. O livro aborda o contexto de implantação das Escolas Cooperativas e problematiza seus

desdobramentos, articulando essa experiência a debates mais amplos sobre a presença do setor privado na educação pública.

Silva (2007), em sua dissertação de mestrado, investiga a escola cooperativa como uma experiência de ensino público com gestão privada. O estudo descreve a organização e o funcionamento desse modelo, analisando suas características institucionais e os efeitos da gestão privada sobre a oferta educacional no município.

Azevedo (2018) analisa a experiência das Escolas Cooperativas de Maringá, entre 1991 e 1992, como uma forma de microgestão privada, aproximando-a do modelo de *charter schools*, ainda que anterior à sua difusão no Brasil. O autor interpreta a iniciativa como uma expressão precoce de reconfiguração das relações entre público e privado na educação, situando-a no contexto de transformações mais amplas das políticas educacionais.

Azevedo (2021) aprofunda a análise das Escolas Cooperativas de Maringá. Ao discutir os fundamentos ideológicos, políticos e administrativos desse modelo, evidencia sua inserção no processo de reestruturação do Estado e das políticas educacionais sob a lógica neoliberal.

No que se refere ao Programa Parceiro da Escola, o Quadro 2 reúne os principais documentos normativos que fundamentam e regulamentam sua implementação no estado do Paraná. A sistematização desses documentos permite compreender o processo de institucionalização da política e identificar os marcos legais que possibilitaram a ampliação da participação de agentes privados na gestão educacional.

Quadro 2: Documentos normativos relacionados ao Programa Parceiro da Escola

(continua)

Tipo de Documento	Número	Descrição	Ano
Lei	nº 13.411	Cria o Programa Parceiro da Escola, a ser implantado no estado do Paraná	2001
Lei	nº 20.199	Estabelece norma geral sobre execução indireta de serviços, extingue, ao vagar, cargos conforme especifica	2020
Edital de credenciamento	nº 02	Credenciamento para prestação de serviço de assistência gerencial das unidades escolares do sistema educacional do Paraná – Projeto Parceiro da Escola	2022
Edital de credenciamento	nº 03	Credenciamento de pessoas jurídicas, legalmente constituídas da área da educação, especializadas na assistência gerencial de instituições de ensino, objetivando a execução da gestão administrativa de unidades escolares	2022

Quadro 2: Documentos normativos relacionados ao Programa Parceiro da Escola

(conclusão)

Tipo de Documento	Número	Descrição	Ano
Edital de credenciamento	nº 01	Credenciamento de pessoas jurídicas, legalmente constituídas da área da educação, especializadas na assistência gerencial de instituições de ensino, objetivando a execução da gestão administrativa de unidades escolares	2023
Lei estadual	nº 22.006	Institui o Programa Parceiro da Escola	2024
Decreto	nº 7.235	Regulamenta a Lei nº 22.006, de 4 de junho de 2024, que institui o Programa Parceiro da Escola	2024
Edital de chamamento público	nº 17	Credenciamento para contratação por resultado de edital de credenciamento, pessoas jurídicas de direito privado especializadas na prestação de serviços de gestão educacional e implementação de ações e estratégias que contribuam para melhorar o processo de ensino e aprendizagem dos alunos das instituições de ensino estaduais, autorizados pela Secretaria de Estado da Educação do Paraná - SEED	2024
Edital	nº 139	Tornar pública a relação de instituições da rede pública estadual de ensino do Paraná que passarão, a partir de 1.º de janeiro de 2026, a integrar o Programa Parceiro da Escola, conforme resultado de consulta pública à comunidade	2025
Resolução	nº 6.589	Regulamenta o processo de Consulta Pública para decisão sobre adesão ao Programa Parceiro da Escola, em instituições que integram a rede estadual de Educação Básica do Paraná	2025

Fonte: elaborado pela autora (2025).

Observa-se que a Lei nº 13.411, publicada no ano de 2001, já indicava, em um contexto anterior, a introdução de diretrizes voltadas à participação de agentes externos na gestão educacional, movimento que se intensifica com a promulgação da Lei nº 20.199 (Paraná, 2020), em 2020, ao estabelecer normas para a execução indireta de serviços públicos, abrindo espaço para a atuação do setor privado.

Na sequência, os editais de credenciamento publicados entre 2022 e 2023 consolidam esse direcionamento ao regulamentar a contratação de pessoas jurídicas especializadas na assistência gerencial das unidades escolares.

Esse processo culmina, em 2024, com a instituição formal do Programa por meio da Lei nº 22.006 (Paraná, 2024) e sua regulamentação pelo Decreto nº 7.235 (Paraná, 2024a), conferindo respaldo legal à política. Posteriormente, os editais e resoluções de 2024 e 2025 detalham os mecanismos operacionais de implementação, como o chamamento público, a definição das instituições participantes e a realização de consultas à comunidade escolar.

A análise desse conjunto documental possibilita compreender como as experiências investigadas se inserem em processos mais amplos de reconfiguração das políticas educacionais e das formas de atuação do Estado na oferta da educação pública.

A próxima seção examina os fundamentos teóricos que sustentam a análise das experiências de microgestão privada, abordando as relações entre Estado, neoliberalismo, privatização da educação, reforma empresarial da educação e Nova Gestão Pública (NGP), elementos centrais para a compreensão do objeto investigado.

Desta forma, as seções que se sucedem abandonam a mera descrição linear das legislações e editais para investigá-los sob a égide do método materialista histórico-dialético. A historicidade guiará o nexos de continuidade entre a experiência de Maringá e o tempo presente; a totalidade conectará a microgestão paranaense às exigências macroeconômicas globais; as leis e os editais de credenciamento serão tratados como as mediações operacionais dessa investida privada; e as resistências sindicais e os tensionamentos na consulta pública serão analisados sob a categoria da contradição, desvelando os limites do projeto gerencial frente à universalidade do direito à educação.

2 FUNDAMENTOS TEÓRICOS DA REFORMA EMPRESARIAL DA EDUCAÇÃO NO BRASIL

A compreensão da reforma empresarial da educação no Brasil exige uma análise das transformações do Estado nas últimas décadas. Parte-se do entendimento de que a incorporação de formas de microgestão privada na educação pública se insere em um movimento mais amplo de reconfiguração das políticas públicas, associado ao avanço de orientações neoliberais e à difusão de modelos gerenciais na administração estatal. Essa articulação entre Estado, mercado e educação só pode ser apreendida a partir da categoria de totalidade, que recusa a compreensão do fenômeno educacional como dado isolado e o situa nas relações econômicas, políticas e sociais que o constituem.

A partir dos estudos desenvolvidos nesta pesquisa, compreende-se o Estado como uma construção histórica vinculada às relações de poder e às disputas entre diferentes grupos e classes sociais. Nessa perspectiva, o Estado constitui uma forma de organização política que atua na manutenção e na reprodução das relações sociais vigentes, ao mesmo tempo em que se configura como um espaço permeado por contradições e disputas. Assim, entende-se que as políticas públicas, incluindo as políticas educacionais, expressam projetos societários em disputa e materializam determinadas concepções sobre o papel do poder público, da sociedade civil e do mercado na organização da vida social (Gramsci, 1999; Marx; Engels, 2001; Engels, 2019).

A partir das últimas décadas do século XX, especialmente no contexto das reformas estatais implementadas nos anos 1990, observa-se a adoção de diretrizes inspiradas na racionalidade neoliberal, que alteraram significativamente a organização e a gestão dos serviços públicos. Essas reformas passaram a atribuir ao Estado funções prioritariamente reguladoras e avaliativas, ao mesmo tempo em que ampliaram mecanismos de contratualização, terceirização e parceria com agentes privados (Harvey, 2005; Bresser-Pereira, 1998; Hood, 1991).

No campo educacional, esse processo favoreceu a incorporação de práticas e instrumentos oriundos do setor empresarial, contribuindo para a difusão de uma lógica gerencial orientada pela eficiência, pelo controle de resultados e pela responsabilização. É nesse contexto que a reforma empresarial da educação se

consolida, entendida como um conjunto de estratégias que buscam reconfigurar a gestão e a oferta educacional a partir de princípios gerenciais e mercantis (Ball, 2005; Ball; Youdell, 2007; Freitas, 2012).

Entre essas estratégias, destacam-se diferentes formas de privatização da educação, que envolvem a crescente participação de agentes privados na definição, gestão e execução de políticas públicas. Nesse cenário, ganham relevância as experiências de terceirização da gestão escolar e de contratação de organizações privadas para o desenvolvimento de atividades administrativas e pedagógicas. Tais mecanismos configuram formas de microgestão privada, caracterizadas pela inserção gradual e capilar de agentes privados em dimensões específicas da gestão escolar, mantendo-se o financiamento estatal e redefinindo as fronteiras entre o público e o privado na educação (Adrião, 2018).

Nesse processo, a Nova Gestão Pública (NGP) desempenha papel central na reconfiguração da administração pública ao difundir princípios como eficiência, eficácia, desempenho, *accountability* (responsabilização) e controle por resultados. Inspirada em práticas do setor empresarial, essa perspectiva redefine os parâmetros de gestão dos serviços públicos e fortalece mecanismos de contratualização, avaliação e monitoramento (Hood, 1991; Bresser-Pereira, 1998).

Na educação, sua influência manifesta-se na adoção de instrumentos gerenciais e em diferentes formas de participação do setor privado na gestão escolar, favorecendo a incorporação de mecanismos de avaliação, responsabilização e controle do desempenho. Desse modo, a NGP contribui para a consolidação de modelos de gestão que aproximam a escola pública da lógica empresarial e ampliam a inserção de agentes privados na formulação, gestão e execução das políticas educacionais (Adrião, 2018).

Para compreender a profundidade desse fenômeno e fundamentar empiricamente essa discussão, esta seção organiza-se em três eixos analíticos complementares. No primeiro, intitulado “Estado, reformas educacionais e neoliberalismo”, discute-se o processo de reconfiguração do Estado brasileiro e suas implicações para as políticas educacionais. No segundo, “Privatização da educação e terceirização da gestão escolar”, analisam-se as diferentes formas de inserção do setor privado na educação pública, com ênfase nas estratégias de microgestão. Por fim, no terceiro eixo, “Nova Gestão Pública: nem nova e nem pública”, examina-se o

papel desse referencial na difusão de práticas gerenciais e na redefinição da gestão educacional.

Ao articular esses três eixos, evidencia-se que a reforma empresarial da educação no Brasil resulta de um conjunto articulado de transformações políticas, econômicas e institucionais, que redefinem as fronteiras entre o público e o privado e constituem o fundamento teórico das experiências analisadas ao longo desta dissertação.

2.1 Estado, reformas educacionais e neoliberalismo

A compreensão das transformações recentes nas políticas educacionais brasileiras exige situá-las no contexto mais amplo da reconfiguração do Estado sob a hegemonia do neoliberalismo. Nesse sentido, esta subseção analisa as relações entre Estado, reformas educacionais e neoliberalismo, evidenciando como as crises do capitalismo e as estratégias de sua recomposição incidiram diretamente sobre a organização das políticas públicas, especialmente no campo educacional.

A trajetória histórica do capitalismo é marcada por crises recorrentes que explicitam suas contradições estruturais. No século XX, particularmente a partir da crise dos anos 1970, caracterizada pela estagflação¹ e pelo esgotamento do modelo keynesiano, consolidou-se um novo padrão de reorganização do capital, no qual o neoliberalismo emergiu como resposta ideológica e política.

Conforme aponta Moraes (2001, p. 4), o neoliberalismo constitui “a ideologia do capitalismo na era de máxima financeirização da riqueza”, orientando-se pela desregulamentação dos mercados, pela redução da intervenção estatal e pela centralidade do capital financeiro. Nesse processo, o neoliberalismo não representou a superação das crises do capitalismo, mas sua reorganização em novas bases, aprofundando desigualdades sociais e redefinindo o papel do Estado.

Embora suas bases teóricas remontem à obra *O caminho da servidão* (1944), de Friedrich von Hayek, e à atuação da Sociedade *Mont Pelerin*, fundada em 1947,

¹ Pode ser compreendida como uma situação em que coexistem baixo crescimento econômico, elevado desemprego e inflação persistente, contrariando a teoria econômica clássica. Esse fenômeno ganhou destaque nas economias capitalistas após a crise do petróleo (1973–1979) e também se manifestou no Brasil em diferentes momentos, como entre 1963 e 1966 e no início da década de 1980. No caso brasileiro, a partir de 1994, com o Plano Real, houve controle da inflação e retomada do crescimento econômico (Sandroni, 1999).

foi a partir das décadas de 1970 e 1980 que o neoliberalismo se consolidou como projeto político global, especialmente por meio dos governos de Margaret Thatcher, no Reino Unido, e Ronald Reagan, nos Estados Unidos. Tais experiências impulsionaram reformas estruturais baseadas em privatizações, flexibilização das relações de trabalho e enfraquecimento das organizações sindicais, evidenciando, conforme Harvey (2005), um movimento de restauração do poder de classe.

Como destaca Mello (2019, p. 8), essas transformações “reconfiguraram não apenas a relação entre o Estado *stricto sensu* e a sociedade civil no Brasil, mas também as próprias formas de organização e a configuração dos aparelhos privados de hegemonia”. Trata-se, portanto, de uma reestruturação que incide simultaneamente nas dimensões econômica, política e cultural, articulando novas formas de dominação e produção de consenso.

No Brasil, a incorporação mais intensa dos preceitos neoliberais, a partir da década de 1990, ocorreu sob forte influência de organismos multilaterais e da agenda de reformas estruturais. Esse movimento implicou mudanças significativas nas relações entre Estado e sociedade, com destaque para a redefinição das políticas sociais e a adoção de mecanismos gerenciais inspirados na lógica de mercado. No campo do trabalho, observou-se a intensificação da precarização, a ampliação da informalidade e o enfraquecimento das formas coletivas de organização, acompanhados pela responsabilização individual pela empregabilidade (Antunes, 2018; Silva; Castro, 2023).

Nesse contexto, a reconfiguração do Estado brasileiro expressa-se pela redução de sua atuação como provedor direto de direitos sociais e pelo fortalecimento de seu papel como regulador e indutor de políticas orientadas por critérios de eficiência, produtividade e desempenho. Conforme Dardot e Laval (2016), o neoliberalismo pode ser compreendido não apenas como uma doutrina econômica, mas como uma racionalidade política que reorganiza todas as esferas da vida social segundo a lógica do mercado.

No campo educacional, essa racionalidade materializou-se em reformas que buscaram alinhar a escola às demandas do novo regime de acumulação. A partir da década de 1990, sob influência de organismos multilaterais como Banco Mundial, Fundo Monetário Internacional (FMI), Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) e Organização para a Cooperação e

Desenvolvimento Econômico (OCDE), consolidou-se um conjunto de políticas orientadas por princípios como descentralização, *accountability*, meritocracia e avaliação por resultados. Tais diretrizes redefiniram o papel do Estado na garantia do direito à educação.

A promulgação da Constituição Federal de 1988 representou um marco na afirmação da educação como direito social, posteriormente reafirmado pela Lei nº 9.394/1996, a LDB. No entanto, conforme observa Saviani (2011), a LDB também incorporou elementos do ideário neoliberal, especialmente ao enfatizar a descentralização administrativa e ao ampliar a participação da iniciativa privada no setor educacional. Tal movimento expressa a tensão entre a educação como direito universal e sua inserção progressiva na lógica de mercado.

A descentralização, apresentada sob o discurso da autonomia e da gestão democrática, operou, na prática, como mecanismo de transferência de responsabilidades para estados e municípios, frequentemente sem o correspondente aporte de recursos. Paralelamente, a criação de fundos como o FUNDEF e o FUNDEB introduziu uma lógica de financiamento baseada no número de matrículas e no desempenho, reforçando mecanismos de regulação por resultados e *accountability* (Freitas, 2005).

Nesse cenário, a municipalização do ensino fundamental e a consolidação de sistemas de avaliação em larga escala, como o Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) e o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), evidenciam a incorporação de uma lógica gerencial na educação pública. A qualidade educacional passa a ser associada ao desempenho em testes padronizados, promovendo uma cultura de mensuração, competição e responsabilização, frequentemente desvinculada das condições concretas de ensino e das desigualdades sociais (Oliveira; Garcia, 2014).

A padronização curricular, materializada em documentos como os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs), reforçou a capacidade de regulação estatal sobre o processo educativo, articulando-se às avaliações externas e consolidando uma pedagogia orientada por competências e habilidades. Como apontam Basso e Neto (2014), essa perspectiva privilegia o “saber fazer” e reduz a função da escola à formação de sujeitos adaptáveis às exigências do mercado de trabalho.

A atuação dos organismos multilaterais foi decisiva nesse processo, não

apenas por meio de recomendações técnicas, mas também pela imposição de condicionalidades vinculadas a financiamentos internacionais. Assim, as reformas educacionais brasileiras devem ser compreendidas como parte de um movimento global de reestruturação do Estado, no qual a educação passa a ser concebida como instrumento estratégico para o desenvolvimento econômico.

Nesse contexto, a ação do Estado como educador orienta-se para a difusão de uma pedagogia de desempenho, centrada na mensuração, avaliação e monitoramento de resultados, promovendo aprendizagens de caráter pragmático e instrumental (Freitas, 2005). Tal movimento implica alterações nas bases culturais e ideológicas da educação, uma vez que, conforme destaca Freitas (2005, p. 169), há mudanças “nas bases conceituais e pressupostos invisíveis (valores, crenças e ideologias) que dão sustentação à cultura prevalecente”.

As transformações anteriormente descritas também podem ser analisadas com o auxílio das contribuições de Gramsci (1999) acerca das relações entre Estado, sociedade civil e hegemonia. Para o autor, “toda relação de hegemonia é necessariamente uma relação pedagógica” (Gramsci, 1999, p. 399), indicando que a construção do consenso envolve diferentes instituições e organizações que atuam na difusão de valores, concepções de mundo e projetos societários.

Nessa direção, Farias (2022b), ao interpretar a obra gramsciana, sintetiza que:

Estado ampliado é conceito que movimenta a totalidade dialética constituída pela sociedade civil (organismos privados) e a sociedade política (organismos da administração) sem restringir ao Estado pura coerção e à sociedade civil pura hegemonia. O Aparelho Privado de Hegemonia (APH) é categoria teórica delineada pelo filósofo italiano marxista, Antonio Gramsci, ao longo dos Cadernos do Cárcere, que expressa e explicita a luta de classes originárias da sociedade civil, pelas associações, entidades, instituições públicas, representativas do projeto coletivo de uma fração de classe, responsáveis pela construção e generalização do consenso, que também ocorre por meio da ação do Estado restrito (Farias, 2022b, p. 2).

Nessa perspectiva, o Estado não se restringe à esfera da coerção, mas articula-se à sociedade civil na produção de consenso. Conforme Mendonça (1998), o Estado representa a materialização das relações sociais de produção e dos projetos da classe dominante. Assim, sociedade civil e sociedade política constituem uma unidade dialética, na qual se expressam as disputas entre classes e frações de classe (Farias, 2022a).

Essas contribuições permitem compreender a crescente participação de fundações, institutos empresariais, organizações sociais e demais entidades privadas na formulação, implementação e monitoramento das políticas educacionais. Por meio da produção de materiais didáticos, da formação de professores, da oferta de assessorias técnicas e do estabelecimento de parcerias com o poder público, essas organizações difundem concepções de gestão e de educação alinhadas à racionalidade gerencial e aos princípios da Nova Gestão Pública (NGP).

Ampliando essa discussão, Fontes (2010) propõe a categoria de Aparelhos Privados de Hegemonia Empresariais (APHEs), destacando a crescente participação de grupos empresariais na formulação das políticas educacionais. Conforme Farias (2022b, p. 2), esses aparelhos integram uma “trama de APHEs empresariais [...] responsáveis pela organização e construção do consenso em torno do projeto gerencialista mercantil para a educação”. Nesse sentido, Farias (2024, p. 4) observa que:

Da sociedade civil para a sociedade política, da sociedade política para a sociedade civil emanaram projetos empresariais de educação, incorporados aos marcos regulatórios, aos projetos de privatização, aos arranjos desenvolvimento, às políticas educacionais.

Sob essa ótica, torna-se possível compreender como a aproximação entre Estado e agentes privados ultrapassa a dimensão administrativa, envolvendo também a produção de consensos em torno de modelos de gestão inspirados na lógica empresarial. Como observa Laval (2004), a escola neoliberal redefine a educação segundo critérios econômicos, deslocando seu sentido formativo para as exigências do mercado.

Desse modo, as reformas educacionais implementadas no Brasil a partir da década de 1990 revelam um processo contraditório: se, por um lado, ampliaram o acesso à educação básica, por outro, aprofundaram desigualdades e subordinaram a política educacional a critérios de eficiência e competitividade. Como sintetiza Alves (2024, p. 17), a consolidação do Estado neoliberal implicou a reprodução de um modelo baseado na austeridade e na superexploração do trabalho.

A reiteração daquela fórmula clássica, hoje sem sentido, é mera expressão do preconceito de que a administração privada é sempre eficiente e justa,

enquanto a pública 'é, por natureza, perdulária, ineficaz e ineficiente'. Os políticos neoliberais, ao implementarem 'ousadas' experiências para o campo da educação [...], mercantilizam a escola, bem público e direito social de todos, privatizando-a (Azevedo, 2021, p. 11).

A análise de Azevedo (2021) evidencia o caráter ideológico da valorização da gestão privada, frequentemente apresentada como mais eficiente, ao mesmo tempo em que desqualifica o setor público. Esse discurso atua como mecanismo de legitimação das reformas que transferem a gestão educacional para agentes privados, promovendo a mercantilização da escola.

Nesse contexto, a educação passa a ser orientada pela formação de sujeitos adaptáveis e competitivos, em consonância com as demandas do mercado de trabalho. A centralidade das competências instrumentais reforça a transformação da educação em mercadoria, tensionando seu caráter de direito social.

Portanto, compreender as reformas educacionais brasileiras implica analisá-las como parte de um projeto mais amplo de reconfiguração do Estado e de consolidação da hegemonia neoliberal. Essa perspectiva é fundamental para situar as experiências de microgestão privada na educação pública paranaense no interior de um movimento histórico que articula Estado, mercado e sociedade civil na redefinição das políticas educacionais contemporâneas.

2.2 Privatização da educação pública

A presente subseção aborda o processo de privatização da educação pública, compreendendo-o como dimensão constitutiva da reconfiguração das políticas educacionais brasileiras sob a hegemonia neoliberal. Longe de se restringir à expansão da oferta privada, a privatização da educação configura-se como um fenômeno complexo e multifacetado, que envolve a redefinição do papel do Estado, a incorporação de lógicas de mercado e a ampliação da influência de agentes privados na formulação, implementação e avaliação das políticas públicas educacionais.

O Quadro 3 evidencia que a privatização da educação pública ultrapassa a dimensão da oferta, reestruturando também o financiamento, a gestão e o currículo. Nesse sentido, o fenômeno cria condições para o avanço de estratégias mais

aprofundadas de intervenção, como a terceirização e a microgestão privada.

Quadro 3: Formas de privatização da educação pública no Brasil

Dimensão da privatização	Forma de manifestação	Características principais	Mecanismos
Privatização da oferta educacional	Financiamento público ao setor privado	Transferência de recursos públicos para instituições privadas	Bolsas de estudo; convênios; contratos; incentivos fiscais
	Expansão da oferta privada	Crescimento de instituições privadas, muitas vezes de baixo custo	Escolas privadas com fins lucrativos; redução da oferta pública
	Incentivo à escolha parental	Substituição da provisão estatal pela lógica de escolha individual	<i>Vouchers</i> (cheque-educação); <i>charter schools</i> ; <i>homeschooling</i>
Privatização da gestão escolar	Delegação da gestão de escolas	Transferência parcial ou total da gestão escolar a agentes privados	Contratos de gestão; organizações sociais; parcerias público-privadas
Privatização da gestão educacional pública	Participação privada na formulação de políticas	Inserção de agentes privados nos processos decisórios do sistema educacional	Parcerias com fundações e institutos; atuação em secretarias e programas
Privatização do currículo	Controle privado sobre conteúdos e práticas pedagógicas	Interferência do setor privado nos processos de ensino e aprendizagem	Sistemas privados de ensino; materiais didáticos; plataformas educacionais; assessorias pedagógicas
	Fornecimento de tecnologias educacionais	Inserção de soluções empresariais no cotidiano escolar	<i>Softwares</i> educacionais; avaliações padronizadas; plataformas digitais

Fonte: elaborado pela autora com base em Adrião (2018).

A partir do Quadro 3, observa-se que a privatização assume múltiplas formas: transferência de recursos públicos para instituições privadas, indução de mecanismos de escolha parental e ampliação da participação de agentes privados tanto na gestão quanto na formulação de políticas educacionais. Além disso, destaca-se a privatização do currículo, materializada na adoção de sistemas privados de ensino, tecnologias educacionais e assessorias pedagógicas, que permitem ao setor privado incidir diretamente sobre os processos de ensino e aprendizagem.

Essa compreensão dialoga com a produção recente sobre a relação entre

público e privado na educação brasileira, a qual evidencia a consolidação de um campo de estudos dedicado à análise das múltiplas formas de privatização da educação pública (Adrião, 2018; Peroni, 2018). Tais investigações destacam não apenas a diversidade de mecanismos de inserção do setor privado, mas também a centralidade da gestão como dimensão estratégica desse processo.

Nessa direção, a privatização não pode ser reduzida à transferência direta da propriedade estatal para agentes privados, devendo ser compreendida como um processo complexo de reconfiguração das relações entre o público e o privado.

Conforme Peroni (2018), esse fenômeno se expressa por meio de diferentes modalidades: pela alteração da propriedade, com a transferência de serviços ao setor privado ou ao terceiro setor; pelas parcerias entre instituições públicas e privadas, nas quais o privado passa a influenciar a definição do público; e, ainda, pela incorporação da lógica de mercado em instituições que permanecem estatais, reconfigurando sobretudo os processos de gestão e o conteúdo das políticas educacionais.

Essa tipologia permite compreender que a privatização opera tanto em dimensões estruturais quanto nos modos de gestão e nas finalidades da educação pública. Em consonância com essa perspectiva, Adrião (2018) identifica a ampliação das investigações sobre a atuação de grupos empresariais, as Parcerias Público-Privadas (PPPs) e os mecanismos de gestão educacional, evidenciando a crescente complexidade do fenômeno.

Do mesmo modo, Evangelista *et al.* (2019) destacam que a gestão escolar ocupa posição central nas pesquisas recentes, frequentemente associada à incorporação de modelos gerenciais e à busca por eficiência administrativa. Essa centralidade reforça a compreensão de que a privatização ultrapassa a dimensão da oferta educacional, alcançando diretamente a organização e a condução da escola pública.

Ball e Youdell (2007), por sua vez, contribuem para o aprofundamento analítico ao distinguirem entre privatização endógena e exógena. A primeira refere-se à introdução de práticas de mercado no interior do setor público, enquanto a segunda diz respeito à entrada direta de agentes privados na oferta educacional. Essa distinção mostra-se particularmente relevante para a análise das experiências de microgestão privada, nas quais a presença do setor privado se materializa no

interior da gestão escolar, muitas vezes sem alteração formal da propriedade.

Além disso, Freitas (2012) problematiza a Reforma Empresarial da Educação, evidenciando seus impactos sobre o trabalho docente e a autonomia escolar, especialmente por meio da intensificação de mecanismos de controle, responsabilização e performatividade. Tais elementos reforçam a compreensão de que a privatização implica não apenas mudanças institucionais, mas também transformações nas práticas pedagógicas e nas relações de trabalho.

Essas diferentes dimensões evidenciam que a privatização ocorre de maneira difusa e progressiva, reconfigurando os mecanismos de regulação educacional. Conforme Dale (2004), tais transformações inserem-se em uma agenda globalmente estruturada para a educação, fortemente influenciada por organismos internacionais, o que reforça seu caráter sistêmico e não pontual.

Nesse contexto, ganha centralidade o empresariamento da educação, entendido como a incorporação da racionalidade empresarial no interior da escola pública. Conforme Adrião (2022), o empresariamento constitui uma expressão central da privatização contemporânea, na medida em que introduz práticas, instrumentos e valores do setor privado na gestão educacional, mesmo sem a transferência formal da titularidade estatal. A escola passa, assim, a ser orientada por metas, indicadores de desempenho e resultados mensuráveis, aproximando-se de modelos corporativos de gestão.

Esse movimento encontra sustentação nas diretrizes da NGP, que se consolidam como um dos principais referenciais das reformas estatais contemporâneas. A NGP expressa a adoção, no setor público, de princípios e práticas oriundos do setor privado, como a gestão por resultados, a contratualização e a avaliação baseada em indicadores de desempenho, orientando a ação estatal por critérios de eficiência e produtividade (Hood, 1991).

De modo complementar, Osborne e Gaebler (1992) e Pollitt e Bouckaert (2011) destacam que tais reformas implicam uma redefinição do papel do Estado, que passa a deslocar-se da execução direta de serviços para funções de regulação, monitoramento e supervisão. No campo educacional, esse movimento se traduz na introdução de mecanismos de controle baseados em desempenho e resultados, reconfigurando as formas de regulação das políticas públicas.

Ball (2005) analisa esse processo ao demonstrar que a performatividade e a

responsabilização passam a organizar o cotidiano escolar, redefinindo o trabalho docente e subordinando a educação a lógicas de mensuração e controle. Em consonância com essa análise, Verger e Normand (2015) e Maroy (2011) apontam que a regulação educacional contemporânea é marcada pela disseminação de instrumentos gerenciais que articulam avaliação, competição e *accountability* como mecanismos centrais de regulação.

No contexto brasileiro, estudos como os de Hypólito (2010) evidenciam que essas transformações incidem diretamente sobre o cotidiano escolar, intensificando processos de controle, flexibilização e precarização do trabalho docente. Assim, a incorporação da racionalidade gerencial não se limita à esfera administrativa, mas repercute nas práticas pedagógicas e nas condições concretas de trabalho nas escolas.

É nesse quadro que se tornam inteligíveis as experiências de microgestão privada, compreendidas como formas específicas de operacionalização da racionalidade gerencial no interior da escola pública. Tais experiências caracterizam-se pela transferência de aspectos da gestão escolar, sobretudo administrativos e organizacionais, para entidades privadas, mantendo-se, entretanto, o financiamento público.

A incorporação dos princípios da NGP no campo educacional implica, portanto, uma reconfiguração mais ampla do papel do Estado e das formas de organização da escola pública. Ao privilegiar critérios de eficiência, desempenho e controle, essas reformas contribuem para a consolidação de modelos de gestão que aproximam a educação das lógicas de mercado.

Nesse movimento, as experiências de microgestão privada configuram-se como materializações, em escala local, das diretrizes mais amplas de reforma do Estado. Ao transferirem funções administrativas para agentes privados, tais experiências evidenciam a redefinição das fronteiras entre o público e o privado e expressam formas indiretas de privatização da gestão educacional, ainda que preservem o financiamento estatal.

Assim, o gestor escolar assume funções análogas às de um gerente, responsável pela administração de recursos e pelo controle de resultados, enquanto os professores tendem a ser deslocados de sua condição de sujeitos do processo pedagógico para executores de programas previamente definidos. Como

consequência, observam-se a redução da autonomia escolar, a fragmentação curricular e o enfraquecimento da concepção de educação como direito social.

Entre as diferentes formas assumidas pela privatização da educação pública, a terceirização destaca-se como um dos mecanismos mais recorrentes de inserção de agentes privados na gestão e na oferta educacional. Mais do que um arranjo técnico-administrativo, ela constitui uma estratégia de reconfiguração das responsabilidades estatais, por meio da qual determinadas funções passam a ser executadas por organizações privadas, mantendo-se, em geral, o financiamento público. Nesse sentido, a terceirização deve ser compreendida como uma das expressões contemporâneas da privatização da educação, articulada à difusão de princípios gerenciais e à ampliação da participação do setor privado nas políticas educacionais.

O modelo de privatização consistia na contratação de empresas que, constituídas por professores e profissionais do meio educacional, receberiam toda a infraestrutura necessária (prédios, carteiras etc.) e mais custo por aluno atendido, suficiente para cobrir despesas, pagamento de pessoal e garantir uma margem de lucro. As empresas gozariam de autonomia administrativa e o município deveria centralizar a orientação pedagógica e, através da fiscalização, promover uma espécie de controle de qualidade (Dias, 1995, p. 10).

A formulação apresentada por Dias (1995) explicita o desenho da privatização da gestão escolar nas Escolas Cooperativas, no qual o Estado não se retira da oferta educacional, mas redefine seu papel, passando de executor direto a financiador e regulador. Nesse arranjo, o poder público mantém a responsabilidade pela infraestrutura e pelo financiamento, enquanto a iniciativa privada assume a gestão, com autonomia administrativa e possibilidade de obtenção de lucro.

Ao mesmo tempo, a orientação pedagógica e a fiscalização permanecem sob responsabilidade estatal, configurando um modelo de regulação à distância, centrado no monitoramento de resultados. Esse formato aproxima-se dos princípios da NGP, nos quais o Estado atua prioritariamente como contratante e avaliador.

Assim, a privatização não se limita à presença do setor privado, mas implica a institucionalização de uma relação específica entre público e privado: o Estado financia e regula, enquanto a iniciativa privada executa e gere. Tal arranjo antecipa dinâmicas contemporâneas de terceirização e contratualização da gestão

educacional, como as observadas em políticas recentes.

No interior desse processo de privatização, Adrião (2020, 2023, 2024) identifica três gerações de terceirização na educação pública brasileira, evidenciando as diferentes formas pelas quais a participação privada se ampliou e se sofisticou ao longo do tempo.

Quadro 4: Gerações da terceirização na educação pública brasileira

(continua)

Aspectos	1ª Geração	2ª Geração	3ª Geração
Período e contexto	1995–2004 (São Paulo – início das reformas neoliberais)	A partir de 2005/2006 (consolidação com redes empresariais)	A partir de 2011 (modelo sistêmico e integrado)
Caracterização geral	Ações pontuais, fragmentadas e pouco articuladas	Atuação estruturada, articulada e institucionalizada	Atuação sistêmica, integrada e contínua
Forma de inserção do setor privado	Parcerias diretas com escolas (APMs) por meio de protocolos de cooperação	Intermediação por associações empresariais (ex.: redes organizadas)	Parcerias amplas com organizações privadas atuando em toda a rede
Abrangência	Localizada (escolas específicas)	Expansão para múltiplas escolas com articulação em rede	Abrangência sistêmica (redes de ensino ou programas amplos)
Atores envolvidos	Empresas, fundações e institutos empresariais (ações isoladas)	Associações empresariais e organizações do terceiro setor articuladas em rede	Grandes fundações, institutos e organizações privadas com atuação estratégica
Dimensões de atuação	Oferta, currículo e, em menor grau, gestão	Gestão, currículo e oferta de forma articulada	Gestão escolar, currículo e oferta de forma integrada e central
Gestão escolar	Baixa incidência direta	Co-gestão público-privada	Transferência ampliada de responsabilidades de gestão
Currículo e pedagogia	Formação docente, materiais didáticos e projetos pontuais	Programas pedagógicos estruturados e alinhados a metas	Padronização curricular, novas disciplinas e controle pedagógico
Lógica predominante	Início do empresariamento (ações ainda dispersas)	Filantropocapitalismo e co-gestão	Gestão corporativa orientada por desempenho
Instrumentos utilizados	Doações, projetos, capacitações	Programas estruturados, redes empresariais, gestão de recursos	Modelos empresariais, monitoramento contínuo
Papel do Estado	Permissivo e indutor de parcerias	Regulador e articulador com o setor privado	Regulador com delegação ampliada de funções

Quadro 4: Gerações da terceirização na educação pública brasileira

(conclusão)

Aspectos	1ª Geração	2ª Geração	3ª Geração
Impactos principais	Inserção inicial do setor privado na escola pública	Consolidação da presença empresarial e influência nas políticas	Reconfiguração da governança educacional e intensificação da lógica de mercado
Síntese analítica	Fase embrionária da privatização via terceirização	Fase de consolidação e institucionalização	Fase de aprofundamento e hegemonia da lógica empresarial

Fonte: elaborado pela autora com base em Adrião (2020, 2023, 2024).

A primeira geração caracteriza-se pela inserção inicial e ainda limitada do setor privado, marcada por ações pontuais, fragmentadas e pouco articuladas. Desenvolvida entre 1995 e 2004, essa fase promoveu a transferência de responsabilidades governamentais sobre gestão, currículo e oferta educacional (Adrião; Garcia; Drabach, 2020), por meio de parcerias estabelecidas diretamente com escolas. Apesar de institucionalizadas, tais ações permaneciam dispersas, configurando um estágio embrionário do empresariamento.

A segunda geração, a partir de 2005/2006, representa um avanço qualitativo, com a consolidação de redes empresariais que passam a atuar de forma articulada e institucionalizada. Conforme Adrião *et al.* (2023, p. 10-11), esse período marca uma mudança na forma de atuação das empresas, cuja incidência passa a ser sistêmica. Nesse contexto, emerge um modelo de co-gestão público-privada, no qual o Estado mantém funções reguladoras, enquanto agentes privados assumem papéis estratégicos na execução das políticas educacionais.

Essa fase também se caracteriza pela ascensão do filantropocapitalismo, criticado por Fontes (2020) como estratégia de reprodução do capital sob a aparência de ação filantrópica. A atuação empresarial torna-se contínua e orientada por interesses de longo prazo, aprofundando a influência do mercado sobre a educação pública.

A terceira geração configura o estágio mais avançado da terceirização, caracterizado pela atuação sistêmica e integrada de organizações privadas e pela transferência ampliada de responsabilidades educacionais. Iniciada a partir de 2011, essa fase envolve a adoção de modelos corporativos de gestão, com uso de

metodologias como o ciclo PDCA (*Plan, Do, Check, Act*).

Nesse estágio, a intervenção privada incide diretamente sobre o núcleo da organização escolar, articulando gestão, currículo e oferta educacional, com forte ênfase na padronização e no monitoramento de resultados. A introdução de novas disciplinas, a reorganização curricular e o acompanhamento contínuo do desempenho evidenciam a consolidação de um modelo de governança educacional orientado por critérios empresariais (Adrião *et al.*, 2024).

A análise dessas três gerações evidencia como a terceirização se consolidou como uma das principais estratégias de privatização da educação pública, passando de ações pontuais e fragmentadas para formas sistêmicas de intervenção sobre a gestão, o currículo e a organização escolar.

A análise desenvolvida nesta seção permite compreender que a privatização da educação pública constitui um processo amplo e multifacetado, que ultrapassa a transferência direta da oferta educacional para o setor privado. Conforme discutido, a privatização manifesta-se por diferentes mecanismos, entre os quais se destacam as parcerias público-privadas, a incorporação de instrumentos gerenciais, a influência de agentes privados na formulação de políticas educacionais, a terceirização de funções historicamente atribuídas ao Estado e as formas de microgestão privada que passam a incidir diretamente sobre a organização e a gestão da escola pública.

Esse panorama permite compreender que a terceirização configura-se como uma das expressões contemporâneas da privatização da educação, possibilitando a ampliação da participação privada na gestão e na organização dos sistemas de ensino sem que haja, necessariamente, alteração da propriedade pública das instituições escolares. Associada aos princípios da NGP, essa dinâmica favorece a disseminação de modelos gerenciais orientados pela eficiência, pelo controle de resultados e pela responsabilização.

A trajetória apresentada pelas três gerações de terceirização evidencia o progressivo aprofundamento da presença empresarial na educação pública brasileira, revelando a ampliação das formas de intervenção privada sobre a gestão escolar, o currículo e os processos de regulação educacional. É nesse cenário que se inserem as experiências de microgestão privada, compreendidas como formas específicas de operacionalização da privatização no interior da escola pública.

Essa discussão oferece elementos fundamentais para a análise das experiências das Escolas Cooperativas de Maringá e do Programa Parceiro da Escola. Embora implementadas em contextos históricos distintos, ambas podem ser compreendidas como expressões de um movimento mais amplo de reconfiguração das relações entre o público e o privado na educação. Desse modo, a análise dessas experiências busca identificar aproximações, continuidades e reconfigurações nas formas de microgestão privada adotadas no estado do Paraná entre a década de 1990 e o período de 2022 a 2025, contribuindo para a compreensão do problema que orienta esta investigação.

2.3 Nova Gestão Pública (NGP): nem nova e nem pública

A Nova Gestão Pública (NGP) ou *New Public Management* (NPM), emerge no contexto das reformas neoliberais das décadas de 1980 e 1990, especialmente nos governos de Margaret Thatcher, no Reino Unido (1979–1990) e de Ronald Reagan, nos Estados Unidos (1981–1989), sendo posteriormente difundida para países em desenvolvimento sob forte influência de organismos multilaterais. Nesse cenário, a NGP foi apresentada como uma resposta modernizadora aos supostos problemas de ineficiência da administração pública, propondo a incorporação de práticas oriundas do setor privado.

Seu discurso central fundamenta-se na promessa de maior eficiência, redução de custos e melhoria da qualidade dos serviços públicos. Conforme Hood (1991), sua ascensão está relacionada a quatro aspectos principais: a contenção dos gastos públicos e do crescimento do aparato estatal; a ampliação de processos de privatização e quase privatização, com ênfase na subsidiariedade; a internacionalização da agenda de gestão pública; e o avanço da automação, especialmente no uso de tecnologias da informação na prestação de serviços.

Além disso, Hood (1991) sistematiza sete doutrinas centrais da NGP: gestão profissional no setor público; definição de padrões explícitos e mensuração de desempenho; ênfase no controle por resultados; desagregação das unidades organizacionais; estímulo à concorrência na prestação de serviços; adoção de estilos gerenciais do setor privado; e disciplina na alocação de recursos.

Entretanto, a NGP não é propriamente “nova”, tampouco “pública”. Não é

nova porque retoma e reconfigura elementos presentes em reformas administrativas anteriores; e não é pública porque incorpora valores, instrumentos e racionalidades próprios do setor privado, deslocando o foco do direito social para a eficiência econômica. Nesse sentido, trata-se menos de uma ruptura com o modelo burocrático e mais de uma adaptação do ideário neoliberal às estruturas do Estado.

Como argumenta Pollitt (1993), muitos dos princípios atribuídos à NGP já estavam presentes em experiências anteriores. No caso brasileiro, a Reforma Administrativa de 1967, instituída pelo Decreto-Lei nº 200 durante a ditadura militar, já introduzia mecanismos como planejamento, descentralização, delegação de competências e orçamento por programas, com o objetivo de promover maior eficiência administrativa.

Dessa forma, a busca por racionalização e eficiência na administração pública não constitui uma novidade histórica. O diferencial da NGP reside na centralidade atribuída à lógica de mercado como parâmetro de avaliação da ação estatal, alinhando-se à agenda neoliberal e às políticas de ajuste fiscal difundidas por organismos internacionais.

Apesar de seu discurso modernizador, a NGP promove a substituição de princípios estruturantes do setor público, como universalidade, equidade, transparência e participação social, por critérios empresariais, tais como produtividade, competitividade e rentabilidade. Essa mudança se materializa na ampliação de mecanismos como contratos de gestão, parcerias público-privadas (PPPs), terceirizações e concessões, que transferem responsabilidades estatais para agentes privados.

No contexto paranaense, as Escolas Cooperativas em Maringá baseavam-se na contratação, via licitação, de entidades privadas (cooperativas ou sociedades civis) para a gestão de escolas públicas. Nesse arranjo, o poder público mantinha o financiamento e a propriedade da infraestrutura, enquanto a entidade contratada assumia a gestão administrativa e a contratação de pessoal, caracterizando a chamada microgestão privada, típica das reformas inspiradas no Novo Gerencialismo Público (Azevedo, 2018).

O Programa Parceiro da Escola exemplifica esse movimento ao delegar a gestão administrativa e, em certa medida, pedagógica, a empresas privadas. Conforme Fonseca, Ruppel e Lima (2023, p. 15), sob o argumento de melhoria da

qualidade educacional, a empresa contratada passa a intervir nos processos escolares, promovendo “terceirização, privatização e mercantilização dos processos escolares”. Tal dinâmica implica a intensificação do controle por metas e resultados, articulando gestão e pedagogia à lógica da produtividade e, potencialmente, da lucratividade.

Nesse quadro, a NGP reconfigura profundamente a relação entre Estado e sociedade. Ao transformar cidadãos em clientes, desloca-se o eixo da política pública do campo dos direitos para o da prestação de serviços mensuráveis. Como consequência, observam-se impactos significativos, como o enfraquecimento do controle social, a precarização do trabalho público e o aprofundamento das desigualdades regionais.

O enfraquecimento do controle social decorre da substituição de instâncias participativas por mecanismos contratuais e indicadores de desempenho. Paralelamente, a precarização do trabalho manifesta-se na redução de concursos públicos e na ampliação de vínculos temporários e terceirizados, fragilizando carreiras e diminuindo a autonomia dos profissionais. Já as desigualdades regionais tendem a se intensificar em razão de modelos de financiamento baseados em resultados, que favorecem contextos com melhores condições socioeconômicas.

Nesse sentido, sistemas de avaliação em larga escala, como o Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), passam a operar como instrumentos de ranqueamento e de distribuição de recursos, reforçando lógicas competitivas e penalizando escolas situadas em contextos mais vulneráveis.

Ao incorporar a racionalidade mercantil à gestão estatal, a NGP limita a capacidade do Estado de promover justiça social e enfraquece os mecanismos de controle democrático. Sua difusão no Brasil, fortemente articulada à atuação de organismos multilaterais e dos Aparelhos Privados de Hegemonia (APHs), deve ser compreendida como parte de um processo mais amplo de reconfiguração do Estado, cujos efeitos incidem diretamente sobre a educação, a saúde e outras políticas sociais.

Nesse sentido, a análise desenvolvida ao longo deste capítulo permite compreender a NGP como uma reconfiguração do papel do Estado sob a racionalidade neoliberal, marcada pela incorporação de instrumentos gerenciais e pela centralidade da lógica de mercado na gestão das políticas sociais. Ao articular

privatização, contratualização e mecanismos de avaliação por desempenho, a NGP redefine as formas de organização e regulação da educação pública, intensificando a presença de agentes privados na sua condução.

Desse modo, os elementos discutidos contribuem diretamente para o entendimento do problema de pesquisa, ao evidenciar que as transformações na gestão educacional no Brasil, particularmente no contexto do Paraná, não se limitam a mudanças administrativas, mas expressam um processo mais amplo de reconfiguração das relações entre Estado, mercado e sociedade, no qual a microgestão privada se apresenta como uma das formas contemporâneas de materialização da privatização da educação pública.

3 EXPERIÊNCIAS DE MICROGESTÃO PRIVADA NA EDUCAÇÃO PÚBLICA PARANAENSE

A caracterização das duas experiências que estruturam esta seção é orientada pela categoria da historicidade, tal como apresentada na introdução desta dissertação. Isso significa que as Escolas Cooperativas de Maringá e o Programa Parceiro da Escola não serão tratadas como episódios isolados de uma cronologia de políticas educacionais, mas como manifestações concretas de um mesmo movimento histórico de reconfiguração das relações entre Estado e setor privado, movimento cujas formas de expressão se alteram conforme as conjunturas políticas e econômicas de cada período, sem que se altere o sentido estrutural que as articula (Pereira; Francioli, 2011).

O termo “microgestão privada” não possui uma origem claramente delimitada em registros acadêmicos clássicos, sendo utilizado, sobretudo, no contexto das análises sobre reformas gerenciais neoliberais na administração pública, especialmente a partir das décadas de 1980 e 1990.

Para compreender sua gênese, é necessário decompor o conceito. “Microgestão” deriva de *micromanagement*, amplamente utilizado na administração para designar o controle excessivo ou detalhado exercido por gestores sobre processos e tarefas cotidianas. Já o termo “privada” refere-se à incorporação de lógicas e práticas típicas do setor privado no interior de instituições públicas, como padronização de procedimentos, hierarquização, monitoramento constante e uso de indicadores de produtividade (Ferlie *et al.*, 1996; Hood, 1991).

No campo educacional, a microgestão privada pode ser compreendida como o conjunto de mecanismos e dispositivos institucionais que, inspirados na Nova Gestão Pública (NGP), introduzem lógicas de mercado na organização cotidiana das escolas públicas. Trata-se de um processo que ultrapassa a transferência da oferta educacional ao setor privado, envolvendo a incorporação de instrumentos de gestão, métricas de desempenho e formas de controle que reconfiguram o trabalho pedagógico e a regulação do sistema educacional (Ball; Youdell, 2007; Peroni, 1999).

Essas dinâmicas articulam-se aos princípios da NGP, que defendem a ampliação da eficiência da administração pública por meio de práticas como gestão

por resultados, contratos de desempenho, competição e centralidade de indicadores (Hood, 1991). No campo educacional, tais diretrizes se expressam em políticas de *accountability*, avaliações em larga escala e sistemas de ranqueamento, deslocando o papel do Estado de provedor direto para regulador (Afonso, 2013).

Segundo Ball e Youdell (2007), a privatização pode assumir duas formas principais: endógena e exógena. A privatização endógena corresponde à incorporação de práticas e lógicas de mercado no interior das instituições públicas, enquanto a exógena refere-se à entrada direta de agentes privados na oferta e gestão de serviços educacionais. Como explicitado por Silva, Proximozer e Moscon (2022, p. 3), a privatização exógena implica a “abertura dos serviços da educação pública para a participação do setor privado lucrativo, usando este setor para planejar, administrar e distribuir serviços de educação”. A microgestão privada articula essas duas dimensões ao combinar a padronização de práticas pedagógicas com a ampliação da atuação de atores privados por meio de consultorias, plataformas digitais, materiais apostilados e sistemas de monitoramento (Adrião, 2014).

Esse processo também pode ser relacionado à atuação dos Aparelhos Privados de Hegemonia (APHs), conceito formulado por Gramsci (1999), que permite compreender a participação de organizações da sociedade civil na produção e difusão de consensos em torno de determinados projetos societários.

No campo educacional, institutos empresariais, fundações e organizações privadas contribuem para a disseminação de concepções gerenciais baseadas em eficiência, responsabilização e gestão por resultados. Conforme Dardot e Laval (2016), essa racionalidade opera como forma de governo que incide sobre sujeitos e instituições, promovendo práticas de autoavaliação, competição e performatividade.

No estado do Paraná, essas dinâmicas assumem diferentes configurações históricas. Uma experiência emblemática foi a das Escolas Cooperativas de Maringá, implementadas na década de 1990, que representam uma experiência inicial de transferência da gestão escolar para entidades privadas contratadas pelo poder público (Corrêa, 1993).

Diferentemente das parcerias atualmente estabelecidas com fundações, institutos empresariais ou organizações do terceiro setor já consolidadas, as cooperativas foram constituídas especificamente para esse fim, muitas vezes a partir

de grupos de professores incentivados pela gestão municipal.

Embora o financiamento e a infraestrutura permanecessem sob responsabilidade do poder público, a gestão das unidades escolares era transferida às entidades contratadas, configurando uma forma pioneira de descentralização que já indicava a redefinição das fronteiras entre público e privado na educação.

Estudos como o de Abreu e Martineli (2025) demonstram que essa experiência se insere em um processo mais amplo de reestruturação do Estado sob o ideário neoliberal, marcado pela incorporação progressiva de lógicas privatistas, tanto na experiência das Escolas Cooperativas quanto, posteriormente, na política de compra de vagas na Educação Infantil.

Essas experiências evidenciam a continuidade de estratégias de privatização, ainda que reconfiguradas. Enquanto as Escolas Cooperativas envolviam a transferência da gestão a entidades privadas constituídas para esse fim, a compra de vagas representa um modelo no qual o Estado financia diretamente instituições privadas para garantir o atendimento educacional.

No contexto contemporâneo, o Programa Parceiro da Escola expressa um estágio mais avançado dessas transformações. Ainda que a produção acadêmica sobre o Programa seja recente, estudos como o de Fonseca, Ruppel e Lima (2023) indicam que sua implementação se configura como expressão concreta das políticas educacionais derivadas do modelo de Estado vigente.

Nessa perspectiva, o Edital nº 02/2022 não inaugura a disputa entre o público e o privado na educação, mas formaliza e institucionaliza uma correlação de forças previamente constituída no âmbito da sociedade civil. Nesse processo, a atuação de organizações privadas pode ser compreendida como parte dos APHs (Gramsci, 1999), na medida em que contribuem para a produção de consensos em torno da racionalidade gerencial e da naturalização de práticas de gestão por desempenho.

Complementarmente, Domiciano (2025) problematiza a separação entre gestão administrativa e pedagógica promovida pelo Programa Parceiro da Escola, argumentando que tal distinção é, em grande medida, artificial, pois permite a inserção indireta de lógicas empresariais no cotidiano escolar, uma vez que os processos administrativos, organizacionais e de gestão de recursos influenciam diretamente as condições de realização do trabalho pedagógico. Esse aspecto reforça a compreensão de que a microgestão privada opera de maneira capilar,

incidindo sobre múltiplas dimensões da escola e articulando instrumentos de controle, monitoramento e padronização.

Para fins desta pesquisa, os mecanismos da microgestão privada podem ser sistematizados em quatro eixos analíticos: (i) avaliação, metas e responsabilização; (ii) plataformas digitais e consultorias; (iii) padronização curricular e materiais didáticos; e (iv) arranjos híbridos de gestão escolar.

No que se refere ao primeiro eixo, observa-se a intensificação do uso de indicadores, como o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), avaliações estaduais, metas de aprovação e abandono, bem como a definição de metas por escola e contratos gerenciais. Tais instrumentos operam como tecnologias de regulação e responsabilização, condicionando a alocação de recursos, orientando decisões administrativas e reduzindo a margem de autonomia pedagógica das unidades escolares (Afonso, 2013).

O segundo eixo refere-se à ampliação da infraestrutura de dados e monitoramento, expressa na adoção de ferramentas de *business intelligence*, painéis de acompanhamento da frequência e do desempenho, rotinas de gestão à vista e protocolos de intervenção, frequentemente associados ao uso de plataformas privadas (Adrião, 2018).

O terceiro eixo manifesta-se na terceirização de insumos pedagógicos, por meio da contratação de materiais didáticos padronizados, consultorias para gestão escolar, programas de Formação Continuada e sistemas de reforço e correção de fluxo baseados em soluções proprietárias. Tais instrumentos contribuem para a padronização do trabalho pedagógico e tendem a restringir a autonomia docente na organização do currículo e das práticas de ensino.

Por sua vez, o quarto eixo refere-se às novas formas de governança escolar, que se expressam em arranjos híbridos capazes de deslocar funções administrativas e de gestão de pessoas para agentes externos, ampliando a presença de atores não estatais no cotidiano das escolas (Peroni, 1999; Adrião, 2018).

A articulação desses mecanismos evidencia que a microgestão privada ultrapassa a adoção de instrumentos administrativos isolados, constituindo um modelo de gestão que reorganiza as relações entre Estado, mercado e escola pública. Seus efeitos não se restringem à dimensão organizacional, alcançando o trabalho docente, a autonomia escolar, a definição curricular e as formas de

regulação das políticas educacionais.

A análise da microgestão privada exige considerar resultados quantitativos, bem como seus efeitos sociais, culturais e pedagógicos. Observa-se, nesse sentido, uma crescente tensão entre o discurso de eficiência e a realidade escolar. Embora tais programas defendam o uso de indicadores e tecnologias de gestão como instrumentos de melhoria da qualidade, na prática esses mecanismos frequentemente se traduzem em intensificação do trabalho docente, ampliação do controle e redução da autonomia pedagógica.

O foco em resultados padronizados, associado à lógica de *accountability*, tende a enfraquecer práticas educativas críticas e contextualizadas, reforçando uma pedagogia orientada pela mensuração e pelo cumprimento de metas externas. Além disso, verifica-se uma resignificação do papel do gestor escolar, que passa a desempenhar funções mais próximas às de um gerente, priorizando indicadores de desempenho e resultados quantitativos em detrimento da coordenação do trabalho pedagógico e da construção coletiva com a comunidade escolar.

É nesse ponto que se manifesta, de forma mais evidente, a contradição como categoria de análise: o mesmo processo que se apresenta como solução técnica de eficiência produz, na prática, seus próprios efeitos negativos como a intensificação do trabalho, a responsabilização individual por problemas estruturais e o aprofundamento das desigualdades. Não se trata de uma falha de implementação, mas de uma contradição constitutiva do modelo empresarial aplicado a um setor cujos objetivos sociais deveriam prevalecer.

Do ponto de vista político, a microgestão privada expressa o avanço de uma concepção neoliberal de Estado, na qual a esfera pública é progressivamente reorganizada segundo princípios empresariais. Esse processo contribui para a transformação da educação em um campo regulado por métricas externas e pela lógica da competitividade, ainda que seja frequentemente justificado pelo discurso de eficiência e transparência. No entanto, tal justificativa encobre contradições estruturais que se manifestam na intensificação do trabalho docente, na responsabilização individual por problemas de natureza sistêmica, na redução da autonomia escolar e na reprodução das desigualdades educacionais.

Esses elementos indicam que a microgestão privada não se limita à introdução de técnicas administrativas ou instrumentos de monitoramento, mas

constitui um modo de organização da educação pública que reconfigura suas finalidades e formas de regulação. Ao articular mecanismos de avaliação, controle e padronização, esse modelo redefine o papel do Estado e amplia a presença de agentes privados na condução das políticas educacionais.

Nesse sentido, a análise desenvolvida neste capítulo evidencia a microgestão privada como expressão contemporânea do processo de privatização da educação pública, articulado à difusão dos princípios da NGP e à atuação de agentes privados na formulação e implementação de políticas educacionais. No caso do Paraná, esse processo se materializa em experiências como as Escolas Cooperativas de Maringá, a política de compra de vagas e o Programa Parceiro da Escola, revelando a continuidade e a reconfiguração histórica das formas de participação privada na educação pública.

Assim, observa-se que diferentes arranjos de microgestão privada têm reconfigurado as relações entre Estado e setor privado na educação pública paranaense, com impactos diretos sobre a organização escolar, o trabalho docente e a garantia do direito à educação.

3.1 Escolas Cooperativas em Maringá: origem, organização e funcionamento (anos 1990)

Compreender as Escolas Cooperativas de Maringá a partir da historicidade implica situá-las não como origem isolada da microgestão privada no Paraná, mas como expressão de uma conjuntura histórica específica, a da redemocratização brasileira e da ascensão simultânea do ideário neoliberal, cujas determinações econômicas e políticas explicam por que a gestão escolar se tornou, justamente naquele momento, um campo disputado entre projetos distintos de administração pública.

A inserção das reformas de orientação neoliberal no Brasil remonta ao início da década de 1990, especialmente durante o governo de Fernando Collor de Mello (1990-1992), cujo projeto político inaugurou a abertura econômica, a desregulamentação e a reconfiguração do papel do Estado, estabelecendo as bases para a adoção de diretrizes gerenciais em diferentes esferas da administração pública.

No âmbito subnacional, e em consonância com esse movimento, a partir dos anos 1990, o governo paranaense passou a adotar, de forma sistemática, diretrizes inspiradas no modelo neoliberal, impulsionadas pela necessidade de modernização administrativa e pela crescente pressão por eficiência na gestão pública, frequentemente difundida por organismos multilaterais. Nesse contexto, a educação configurou-se como um campo estratégico para a implementação de reformas associadas à NGP, pautadas em metas de desempenho, *accountability*, terceirização de serviços e avaliação centralizada.

No município de Maringá, essas diretrizes assumiram contornos específicos, articulando-se a um projeto político local orientado pela adoção de práticas gerenciais e estratégias de racionalização administrativa. Tal processo não ocorreu de forma neutra, mas resultou de escolhas políticas deliberadas, vinculadas à ascensão de grupos de orientação liberal-conservadora, como o Partido da Frente Liberal (PFL). Nesse cenário, a eleição de Ricardo Barros, em 1988, consolidou uma agenda voltada à incorporação de mecanismos de gestão privada no setor público.

É nesse contexto que se viabiliza a implementação das Escolas Cooperativas, concebidas como uma alternativa de gestão educacional baseada na descentralização administrativa e na ampliação da participação de entidades privadas na condução das escolas públicas.

Implantadas entre 1991 e 1992, as Escolas Cooperativas de Maringá constituem um episódio singular na história das políticas educacionais brasileiras. Apresentadas oficialmente como uma proposta de “ensino público e gratuito com microgestão privada” (Azevedo, 2021, p. 25), sua lógica consistia em preservar formalmente o caráter público da educação, conforme os princípios constitucionais de universalidade e gratuidade, ao mesmo tempo em que transferia a gestão das unidades escolares para entidades privadas.

Ao sintetizar essa proposta, a propaganda oficial afirmava:

Ao resumir a lógica do modelo, denominado de microgestão privada da escola pública, a propaganda oficial argumentava que a escola fundamental continuaria sendo pública, universal e gratuita como exigia a Constituição, mas seria administrada sob os parâmetros da iniciativa privada (Dias, 1995, p. 10-11).

Nesse sentido, o termo “cooperativa” foi mobilizado para designar essas

entidades, enfatizando-se que “o caráter público e gratuito da escola seria preservado”, sendo o sucesso do modelo diretamente associado à adoção de modalidades privadas de gestão (Dias, 1995, p. 11).

Do ponto de vista organizacional, o modelo consistia na contratação de empresas, frequentemente constituídas por professores e profissionais da área educacional, que assumiam a gestão das escolas mediante contrato com o poder público. Essas entidades recebiam a infraestrutura necessária ao funcionamento das unidades, incluindo prédios, mobiliário e equipamentos, além de um repasse financeiro calculado com base no número de alunos atendidos.

Tal repasse deveria ser suficiente para “cobrir despesas, pagamento de pessoal e ainda garantir uma margem de lucro” (Dias, 1995, p. 10). As cooperativas dispunham de ampla autonomia administrativa e financeira, sendo responsáveis pela contratação de professores e funcionários sob regime de direito privado, o que implicava flexibilização das relações de trabalho, ausência de estabilidade e possibilidade de definição própria de salários e condições laborais.

No que se refere ao papel do poder público, “A Prefeitura reserva a si a fiscalização da qualidade, do ensino oferecido, bem como emana as diretrizes pedagógicas” (Corrêa, 1993, p. 9). Dessa forma, ao município cabia a centralização das diretrizes pedagógicas e a função de fiscalização, configurando uma forma de controle indireto sobre a qualidade do ensino. Essa separação entre financiamento público e execução privada caracteriza o modelo como uma forma de privatização indireta da educação.

Como observa Corrêa (1993), nesse arranjo a educação passa a ser tratada não apenas como um direito social, mas também como um serviço submetido a critérios de eficiência e racionalidade econômica.

A experiência de Maringá insere-se, portanto, em um movimento mais amplo de difusão da NGP. Conforme Hood (1991), esse paradigma se fundamenta em princípios como foco em resultados, estabelecimento de indicadores de desempenho, descentralização administrativa e terceirização de serviços. Nesse sentido, a descentralização assume papel central:

Descentralização tem sido um tema recorrente na administração pública, principalmente quando se trata de políticas sociais. O ato de descentralizar deve ser entendido como uma alternativa para redistribuir o poder, a

autonomia de decisão, o controle dos recursos, as responsabilidades e as competências para organismos mais próximos da coletividade, ou para as próprias, em detrimento do Estado central (Corrêa, 1993, p. 121).

Essa concepção evidencia uma mudança significativa no papel do Estado, que passa de executor direto das políticas públicas a um agente que transfere atribuições a outros atores. No caso das Escolas Cooperativas, a descentralização ultrapassou o plano administrativo, implicando a transferência da gestão escolar para entidades privadas. Funções tradicionalmente atribuídas ao poder público, como administração financeira, contratação de pessoal e organização do funcionamento escolar passaram a ser exercidas por essas cooperativas.

Entretanto, essa redistribuição de responsabilidades não se deu de forma neutra. Embora o discurso da descentralização esteja associado à ampliação da autonomia local, na prática pode representar a desresponsabilização do Estado e a incorporação de lógicas privadas na gestão da educação pública. Em Maringá, esse processo operou como um mecanismo de abertura à microgestão privada, ao deslocar para as cooperativas o controle direto sobre recursos e decisões, ainda que a educação permanecesse formalmente pública.

Assim, a análise de Corrêa (1993) permite compreender que a descentralização, nesse contexto, não se restringiu a uma estratégia administrativa, mas integrou um movimento mais amplo de reconfiguração das relações entre o público e o privado na educação, tendência que reaparece, sob novas formas, em políticas contemporâneas como o Programa Parceiro da Escola.

Azevedo (2021, p. 27) observa que, nesse período, “fortaleceu-se uma tendência mundial à formulação de propostas para o desenvolvimento da gestão educacional [...] recorrentes os apelos para a eficiência e a eficácia do sistema educacional”. Em Maringá, esses princípios materializaram-se em um modelo que antecipou experiências internacionais, sendo caracterizado como um caso “(*avant la lettre* de privatização ao estilo do que viria a ser denominado de *charter school*” (Azevedo, 2021, p. 26).

No plano do financiamento, embora os recursos permanecessem majoritariamente públicos, sua gestão era transferida às cooperativas por meio de repasses per capita, configurando um mecanismo típico de quase-mercado educacional. Esse arranjo reforçava a lógica de eficiência e controle de custos, ao

mesmo tempo em que evidenciava a redefinição do papel do Estado, que passava a atuar prioritariamente como regulador e supervisor.

Contudo, a experiência enfrentou limites jurídicos e significativa resistência política e social. Conforme Azevedo (2021, p. 33), “os defensores da reforma gerencial nas escolas municipais de Maringá não encontraram respaldo jurídico-legal para manter a microgestão privada das escolas públicas municipais”. O modelo foi questionado quanto à sua legalidade e aos seus impactos sobre o caráter público da educação, culminando em sua interrupção em 1993, na gestão do prefeito Said Ferreira (1983-1988 e 1993-1996), quando as escolas retornaram à administração direta do poder público.

Apesar de sua curta duração, as Escolas Cooperativas de Maringá constituem uma experiência emblemática do avanço precoce do ideário neoliberal na educação brasileira. Como ressalta Azevedo (2021, p. 26), tratou-se de “uma política de transferência para a iniciativa privada da gestão de escolas da rede pública urbana do Município de Maringá”, evidenciando a incorporação de lógicas empresariais no setor público.

Desse modo, o caso ilustra o embate estrutural entre público e privado na educação, demonstrando como a introdução de mecanismos de mercado pode reconfigurar não apenas a gestão, mas o próprio sentido da escola, submetendo-a a critérios de eficiência, produtividade e, potencialmente, rentabilidade.

Por fim, a análise dessa experiência permite compreender a materialização da NGP no campo educacional, evidenciando suas articulações com processos de privatização indireta e redefinição das funções do Estado.

Ao mesmo tempo, revela as contradições inerentes a esse modelo, que, sob o discurso de modernização e eficiência, promove a transferência de responsabilidades públicas ao setor privado, tensionando os princípios de universalidade, gratuidade e direito à educação.

Nesse sentido, as Escolas Cooperativas de Maringá constituem um importante antecedente histórico para a compreensão das políticas contemporâneas de gestão educacional, especialmente aquelas baseadas em parcerias público-privadas e na lógica gerencialista.

3.2 Programa Parceiro da Escola: estrutura e modelo de gestão (2022-2025)

Na mesma chave analítica, o Programa Parceiro da Escola deve ser compreendido a partir de sua historicidade: não como inovação surgida no vácuo, mas como desdobramento e atualização, em uma conjuntura de maior institucionalização e sofisticação técnica, de um processo que já se anunciava nas Escolas Cooperativas três décadas antes. A sequência normativa que fundamenta o Programa, da Lei nº 13.411/2001 aos editais de credenciamento de 2022, é, ela própria, registro dessa historicidade: cada instrumento jurídico é resposta a uma conjuntura, e não ponto de partida autônomo.

O Programa Parceiro da Escola (2022-2025), instituído pelo governo do Estado do Paraná, insere-se no conjunto de políticas educacionais que materializam a aproximação entre o setor público e a iniciativa privada na gestão escolar.

A análise dos documentos normativos, sistematizada no Quadro 2, apresentado na introdução desta dissertação, evidencia que a institucionalização do Programa resultou de um processo gradual de construção jurídica e administrativa. A sequência de leis, decretos, editais e resoluções demonstra que sua implementação foi antecédida pela constituição de bases legais para a execução indireta de serviços públicos e, posteriormente, pela regulamentação de mecanismos específicos voltados à ampliação da participação de agentes privados na gestão das escolas estaduais.

Nesse percurso, a Lei Estadual nº 13.411, de 2001, já previa a possibilidade de estabelecimento de parcerias entre o poder público e entidades privadas em determinadas atividades, antecipando mecanismos que, posteriormente, seriam ampliados no âmbito das reformas gerenciais. Em seguida, a Lei nº 20.199, de 2020, estabeleceu normas gerais para a execução indireta de serviços públicos estaduais, criando uma base jurídica mais ampla para a terceirização de atividades e para a contratação de serviços especializados.

Entre 2022 e 2023, observa-se a operacionalização do Programa por meio dos Editais de Credenciamento nº 02/2022, nº 03/2022 e nº 01/2023, que regulamentaram a seleção de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de assistência gerencial às instituições de ensino da rede estadual. Esses documentos demonstram que a participação da iniciativa privada deixou de constituir uma

experiência pontual para assumir caráter permanente na estratégia de gestão da educação pública paranaense.

Em 2024, o Programa foi formalmente instituído pela Lei Estadual nº 22.006 e regulamentado pelo Decreto nº 7.235. Enquanto a Lei definiu seus objetivos, princípios e diretrizes, o Decreto disciplinou os procedimentos para sua implementação.

No mesmo ano, o Edital de Chamamento Público nº 17 ampliou o escopo da atuação das empresas credenciadas ao prever a contratação de organizações especializadas para a execução de serviços de gestão educacional e para a implementação de ações voltadas à melhoria dos resultados das escolas, reforçando princípios característicos da NGP.

Em 2025, a política ingressou em sua fase de implementação efetiva. O Edital nº 139 tornou pública a relação das instituições de ensino participantes, enquanto a Resolução nº 6.589 regulamentou a consulta pública realizada junto às comunidades escolares. Embora esse procedimento tenha sido apresentado como mecanismo de participação, a inclusão de escolas que não atingiram o quórum mínimo ou que rejeitaram o Programa evidenciou tensões entre os princípios da gestão democrática e as decisões administrativas adotadas pelo governo estadual.

É nesse contexto normativo e político que se insere o Edital de Credenciamento nº 02 (Paraná Educação, 2022a), documento que define as atribuições das empresas contratadas e explicita a forma como a gestão administrativa passa a ser compartilhada com agentes privados.

O Edital de Credenciamento nº 02 (Paraná Educação, 2022a) estabelece que as empresas contratadas assumem um conjunto abrangente de responsabilidades:

- a. Fornecer e distribuir merenda aos alunos e funcionários das Instituições de Ensino, atendendo os requisitos mínimos de cardápio [...] incluindo a supervisão por uma nutricionista;
- b. Fornecer uniforme aos alunos da Instituição de Ensino de 02 (dois) Kits, contendo no mínimo: 02 agasalhos (calça e jaqueta), 02 (duas) bermudas e 03 (três) camisetas, devendo constar a logo da escola e do Governo do Estado do Paraná e do PARANAEDUCAÇÃO em destaque – poderá constar a logo da CONTRATADA, desde que em tamanho inferior aos demais logos;
- c. Prestar serviços, executar e supervisionar a limpeza, conservação e higiene das áreas internas e externas das Instituições de Ensino, incluindo a mão de obra, uniformes e o material necessário;
- d. Manter a infraestrutura das Instituições de Ensino, conforme condições mínimas constantes no ANEXO I – INFRAESTRUTURA, do termo de referência, sendo responsável pela

realização da manutenção, dos reparos e reformas necessárias nos referidos imóveis. Bem como, demais exigências legais para o regular funcionamento da escola; e. Disponibilizar para cada Instituição de Ensino 01 (um) profissional, com especialização em gestão educacional e/ou formação em gestão educacional, o qual exercerá a função de Administrador Geral dos serviços prestados pelo PARANAEDUCAÇÃO em cada Instituição de Ensino (“Administrador Geral”), com especialização em gestão educacional e/ou formação em gestão educacional; f. Garantir nas Instituições de Ensino internet com velocidade de modo a permitir o perfeito funcionamento dos sistemas e materiais tecnológicos utilizados no aprendizado, sendo que a SEED irá manter o fornecimento da internet disponível hoje nas Instituições de Ensino, podendo a CONTRATADA realizar a contratação de outra rede, caso entenda como necessário (PARANÁ EDUCAÇÃO, 2022a, p. 6-7).

A proposta central do Programa consiste na delegação às empresas privadas da gestão de dimensões administrativas das escolas estaduais, como manutenção, limpeza, segurança, infraestrutura e apoio operacional. Embora o modelo estabeleça formalmente que diretores e professores permaneçam responsáveis pelas atividades pedagógicas, essa separação não se verifica de forma absoluta, uma vez que as decisões relacionadas à organização administrativa, à gestão de recursos e às condições de funcionamento das escolas incidem diretamente sobre o trabalho pedagógico. Oficialmente, o Programa é apresentado como uma estratégia de modernização da gestão escolar, voltada à melhoria da infraestrutura e à liberação dos profissionais da educação para maior dedicação às atividades de ensino.

As empresas habilitadas por meio do Edital de Credenciamento nº 02 (Paraná Educação, 2022a) incluem os grupos Apogeu, Tom Educação (com apoio do grupo Positivo e da Rede Decisão) e Salta. O grupo Apogeu, composto por 17 empresas distribuídas entre Rio de Janeiro, Minas Gerais e Paraná, passou a gerir 15 colégios estaduais paranaenses. O grupo Tom Educação, com parcerias em mais de 1.900 escolas, assumiu a gestão de 31 unidades. Já o grupo Salta, que administra 185 escolas em 16 estados, ficou responsável por 34 escolas estaduais no Paraná (RPC-PR, 2025).

A leitura da Lei n.º 22.006 (Paraná, 2024), que institui o Programa Parceiro da Escola, sob uma perspectiva crítica, permite compreendê-lo como expressão da NGP e do processo de empresariamento da educação. Tais processos são caracterizados pela centralidade da eficiência e da eficácia, pela racionalização de custos, pela gestão orientada por metas e pela incorporação de práticas empresariais no setor público.

Nesse sentido, os impactos sobre o processo educativo podem ser profundos:

Ao determinar como deve ser o processo de desenvolvimento do ensino, direcionar currículo, excluir as minorias, faz-se com que a instituição escolar perca sua função enquanto meio de diminuir os problemas sociais, e perpetua diferenças e sua precarização, restando apenas o papel de fornecedor de mão de obra barata e qualificada para o mercado, não contendo a utopia da transformação social (Fonseca; Ruppel; Lima, 2023, p. 15-16).

A implementação do Programa foi acompanhada por forte resistência de professores, estudantes, sindicatos e comunidades escolares. Em dezembro de 2024, uma consulta pública realizada em 177 escolas selecionadas para o projeto-piloto indicou que 83 instituições não atingiram o quórum mínimo. Entre as demais, 84 escolas rejeitaram o Programa, enquanto apenas 10 manifestaram-se favoráveis (RPC-PR, 2025).

Apesar desses resultados, o governo estadual decidiu manter o Programa mesmo em escolas que não atingiram o quórum exigido, transferindo a decisão final à SEED-PR. Dos 83 colégios nessa condição, 70 foram incluídos na política, totalizando 82 escolas participantes, considerando também as 10 que aprovaram o Programa e as 2 unidades que já integravam o projeto-piloto desde 2022, o Colégio Estadual Anibal Khury Neto, em Curitiba, e o Colégio Estadual Anita Canet, em São José dos Pinhais (RPC-PR, 2025).

Assim, no início de 2025, o Programa foi implementado em 82 escolas estaduais paranaenses, distribuídas em diversos municípios, como Assis Chateaubriand, Almirante Tamandaré, Apucarana, Cascavel, Curitiba, Foz do Iguaçu, Guarapuava, Londrina, Maringá, Ponta Grossa, entre outros (Paraná, 2025).

A expansão do Programa intensificou os protestos, especialmente por parte do APP-Sindicato, que denunciou o processo como antidemocrático e alertou para os riscos de precarização do trabalho docente e aprofundamento das desigualdades educacionais.

Do ponto de vista material, as empresas responsáveis realizaram cerca de 3.740 intervenções estruturais, incluindo reformas de banheiros, pinturas, revitalização de quadras e instalação de equipamentos como ventiladores e aparelhos de ar-condicionado (Paraná, 2025). Esses resultados contribuíram para uma percepção positiva por parte de segmentos da comunidade escolar.

Entretanto, uma análise crítica revela contradições significativas. O Programa desloca responsabilidades centrais do Estado para o setor privado, transferindo a gestão de funções administrativas fundamentais. Segundo Adrião *et al.* (2024), esse movimento corresponde à terceira geração da terceirização, na qual o setor privado ultrapassa a prestação de serviços e passa a influenciar diretamente a gestão e o cotidiano escolar. Nesse arranjo, o Estado assume predominantemente o papel de regulador.

Além disso, a seleção das escolas e a distribuição de investimentos não necessariamente seguem critérios de equidade, podendo ser condicionadas a interesses empresariais e à visibilidade das unidades. Tal dinâmica tende a reforçar desigualdades regionais e socioeconômicas, produzindo um cenário em que determinadas escolas são priorizadas, enquanto outras permanecem em condições precárias.

Outro aspecto relevante refere-se à gestão democrática. Embora o Programa preveja a formação de comitês gestores, a participação de representantes privados na tomada de decisões pode limitar a autonomia da comunidade escolar. Na prática, há o risco de que pais, professores e estudantes percam protagonismo frente às empresas contratadas, cujas ações são orientadas por metas, eficiência e controle de resultados.

Nesse modelo, o setor privado não atua apenas como executor de serviços administrativos, como influencia as condições de organização e funcionamento das escolas, incidindo indiretamente sobre o trabalho pedagógico e sobre a condução das políticas educacionais. Consequentemente, práticas escolares podem ser orientadas por lógicas de mercado, subordinando o direito à educação a objetivos de gestão, visibilidade institucional e desempenho.

Dessa forma, o Programa Parceiro da Escola configura uma experiência concreta de parceria público-privada na educação pública paranaense. Embora já seja possível identificar efeitos como melhorias na infraestrutura escolar, reorganização de processos administrativos e ampliação da presença de agentes privados no cotidiano das unidades, sua análise crítica evidencia o aprofundamento de processos de privatização e empresariamento da educação.

Até o momento de conclusão desta pesquisa, em 2026, o Programa Parceiro da Escola encontra-se em processo de consolidação institucional, sendo já possível

identificar efeitos que extrapolam as melhorias de infraestrutura inicialmente divulgadas pelo governo. Estudos recentes apontam a ampliação da presença de agentes privados na gestão cotidiana das escolas, a intensificação da racionalidade gerencial orientada por eficiência e resultados, o tensionamento da gestão democrática e a influência das decisões administrativas sobre a organização do trabalho pedagógico, evidenciando que a distinção entre gestão administrativa e pedagógica se mostra limitada na prática (Domiciano, 2025; Moreira *et al.*, 2026; Aires; Pereira, 2026). Ainda assim, os efeitos de médio e longo prazo sobre a aprendizagem, as condições de trabalho docente e a autonomia das escolas permanecem em construção e demandam acompanhamento por pesquisas futuras.

Por fim, compreender o Programa Parceiro da Escola exige ultrapassar o discurso da eficiência e da modernização da gestão, reconhecendo-o como parte de um movimento mais amplo de reconfiguração das relações entre Estado e setor privado na educação pública. Nesse contexto, princípios como gestão democrática, autonomia escolar e direito universal à educação passam a ser tensionados pela incorporação de racionalidades gerenciais e mercantis, evidenciando as contradições inerentes a esse modelo de política educacional.

4 APROXIMAÇÕES, CONTINUIDADES E RECONFIGURAÇÕES DA MICROGESTÃO PRIVADA NA EDUCAÇÃO PÚBLICA PARANAENSE

Partindo da categoria de totalidade, a análise desenvolvida considera que as experiências de microgestão privada não emergem de forma isolada, mas se constituem como expressões particulares, mediadas por condições históricas específicas, de um mesmo movimento de reconfiguração das relações entre Estado e iniciativa privada no campo educacional. Tratar as duas experiências como parte de uma totalidade significa recusar tanto a leitura que as isola como casos pontuais, quanto a leitura que as reduz a mera repetição uma da outra: a totalidade aqui é histórica e contraditória, não estática.

Assim, a seção a seguir analisa as aproximações, continuidades e reconfigurações da microgestão privada na educação pública paranaense, tomando como estudo comparado das experiências das Escolas Cooperativas de Maringá, nos anos 1990, e do Programa Parceiro da Escola, no período de 2022 a 2025.

Ao colocar em diálogo esses dois momentos históricos, a seção evidencia como distintas formas de inserção do setor privado na gestão educacional se articulam a contextos políticos específicos, ao mesmo tempo em que preservam elementos estruturais comuns.

Partindo de uma perspectiva histórica e relacional, a análise desenvolvida considera que as experiências de microgestão privada não emergem de forma isolada, mas se constituem como expressões particulares de um mesmo movimento de reconfiguração das relações entre Estado e iniciativa privada no campo educacional.

Nesse sentido, ainda que separadas por mais de três décadas, as duas experiências analisadas revelam tanto permanências quanto inflexões nas formas de organização, nos mecanismos de gestão e nos discursos que as legitimam.

A seção está organizada em três eixos analíticos. Na seção 4.1, intitulada Estudo comparativo entre documentos: Escolas Cooperativas de Maringá (anos 1990) e Programa Parceiro da Escola (2022–2025), realiza-se uma análise documental dos principais marcos normativos e orientadores de ambas as experiências. O objetivo é identificar, a partir dos textos oficiais, os princípios, diretrizes e mecanismos de funcionamento que sustentam cada modelo,

evidenciando tanto seus elementos constitutivos quanto suas formas de operacionalização no âmbito da gestão escolar.

Na sequência, a seção 4.2, Especificidades históricas e políticas, busca situar cada experiência em seu respectivo contexto de emergência, considerando as condições políticas, econômicas e institucionais que possibilitaram sua implementação. Ao articular tais experiências às reformas do Estado e às transformações nas políticas educacionais, pretende-se evidenciar como diferentes conjunturas históricas influenciam a configuração e os sentidos assumidos pela microgestão privada na educação pública.

Por fim, na seção 4.3, Aproximações, continuidades e reconfigurações (1990–2025), desenvolve-se uma síntese analítica que articula os achados das seções anteriores, com o intuito de identificar padrões de permanência e mudança entre os dois modelos estudados. Essa análise permite compreender em que medida as experiências contemporâneas retomam, ressignificam ou aprofundam elementos presentes nas iniciativas dos anos 1990, contribuindo para o debate sobre as formas atuais de privatização da educação e seus desdobramentos para a escola pública.

Ao articular esses três eixos, a seção demonstra que, embora as formas assumidas pela microgestão privada tenham se transformado ao longo do tempo, seus fundamentos permanecem vinculados a um mesmo projeto de reorganização da gestão pública, orientado pela incorporação de princípios e práticas do setor privado.

Dessa forma, a análise das aproximações, continuidades e reconfigurações permite compreender não apenas as especificidades de cada experiência, mas também o movimento mais amplo de consolidação de mecanismos de privatização no interior da educação pública paranaense.

4.1 Estudo comparativo entre documentos: Escolas Cooperativas de Maringá (anos 1990) e Programa Parceiro da Escola (2022-2025)

A subseção a seguir realiza um estudo comparativo entre as Escolas Cooperativas de Maringá e o Programa Parceiro da Escola, evidenciando a permanência de uma lógica de reorganização da gestão educacional baseada na

incorporação de mecanismos privados no interior da escola pública, o que revela continuidades históricas nas estratégias de privatização e na redefinição do papel do Estado, sobretudo no que se refere à adoção de modelos gerenciais orientados por princípios de eficiência, controle e responsabilização.

Em ambos os casos, observa-se a transferência da execução de dimensões centrais da gestão escolar para entes privados, mediada por instrumentos contratuais e orientada por critérios previamente definidos pelo poder público. Tal configuração é acompanhada pela manutenção do Estado como instância reguladora, responsável pelo financiamento, pela definição de diretrizes pedagógicas e pelo controle dos resultados.

Além disso, os dois modelos compartilham elementos como a centralidade do financiamento per capita, a exigência de cumprimento de metas e padrões estabelecidos externamente, bem como a presença de dispositivos de monitoramento e avaliação contínua.

Essas características revelam uma estrutura comum, na qual a gestão escolar passa a ser organizada segundo princípios de racionalidade administrativa e controle por desempenho, aproximando-se de lógicas gerenciais e empresariais, ainda que adaptadas a contextos históricos distintos.

A comparação entre as Escolas Cooperativas de Maringá e o Programa Parceiro da Escola evidencia permanências e reconfigurações nas formas de participação do setor privado na gestão da educação pública paranaense. Para facilitar a compreensão dos principais elementos discutidos nesta subseção, a Figura 1 sintetiza os aspectos centrais da análise comparativa, destacando as continuidades, as diferenças e os elementos que caracterizam a evolução das experiências de microgestão privada.

Figura 1: Estudo comparativo das experiências de microgestão privada no Paraná [Mapa mental]

Fonte: elaborado pela autora (2026).

O Quadro 5, a seguir, sintetiza o modelo de contratação das Escolas Cooperativas, explicitando os principais elementos que estruturam esse arranjo institucional, evidenciando a forma pela qual a gestão da escola pública passa a ser operacionalizada por meio de mecanismos típicos de contratação do setor privado.

Quadro 5: Síntese do modelo de contratação das Escolas Cooperativas

Elemento	Descrição
Tipo de contratação	Tomada de preços (licitação pública)
Objeto	Contratação de empresa/sociedade para gestão de escola municipal
Prazo contratual	12 meses
Forma de financiamento	Valor “per capita” (Bolsa Aluno)
Critério central de seleção	Melhor técnica (qualidade pedagógica)
Base legal	Constituição Federal de 1988 e Decreto-Lei nº 2.300/86
Agente executor	Empresa privada/cooperativa
Papel do Estado	Regulador, financiador e fiscalizador

Fonte: elaborado pela autora com base em Corrêa (1993), Dias (1995), Silva (2007), Azevedo (2018) e Azevedo (2021).

Conforme apresentado, trata-se de um modelo baseado em processo licitatório, na modalidade tomada de preços, cujo objeto consiste na contratação de empresas ou sociedades para a execução das atividades escolares por tempo determinado.

Destaca-se, ainda, a centralidade do financiamento per capita, por meio da denominada Bolsa Aluno, que vincula o repasse de recursos ao número de matrículas, introduzindo uma lógica de racionalização e controle dos custos.

Ao mesmo tempo, o critério de seleção pautado na melhor técnica indica a valorização de aspectos qualitativos, especialmente no âmbito pedagógico, ainda que articulados a exigências de natureza administrativa e financeira.

Nesse contexto, observa-se que o Estado não se retira da política educacional, mas redefine sua atuação, assumindo funções de regulação, financiamento e fiscalização, enquanto transfere a execução direta da gestão escolar a entes privados.

Esse movimento pode ser compreendido à luz das transformações do Estado discutidas nos dois primeiros capítulos, especialmente da difusão das reformas gerenciais implementadas a partir da década de 1990. Conforme demonstrado, a incorporação dos princípios da NGP promoveu uma reconfiguração das funções estatais, deslocando o Estado da condição de executor direto das políticas públicas para a de regulador, financiador e avaliador. Nesse contexto, a transferência da execução da gestão escolar para agentes privados não representa a ausência do Estado, mas uma nova forma de intervenção estatal, marcada pela contratualização, pelo controle por resultados e pela ampliação da participação privada na implementação das políticas educacionais.

Dessa forma, o Quadro 5 permite compreender, de maneira sintética, os fundamentos organizacionais e normativos que caracterizam a experiência das Escolas Cooperativas como uma expressão inicial de microgestão privada na educação pública.

A seguir, o Quadro 6 realiza uma síntese do modelo de contratação do Programa Parceiro da Escola, apresentando os principais elementos que estruturam esse arranjo contemporâneo de gestão educacional, evidenciando a forma pela qual se institucionaliza a participação de entidades privadas na execução de atividades no interior da escola pública.

Quadro 6: Síntese do modelo de contratação do Programa Parceiro da Escola

Elemento	Descrição
Tipo de contratação	Credenciamento público de organizações privadas
Objeto	Seleção de entidades privadas para atuação na gestão administrativa e/ou pedagógica de escolas públicas
Prazo contratual	Definida em edital, com possibilidade de renovação
Forma de seleção	Chamamento público/credenciamento, com análise documental e técnica
Forma de financiamento	Repasse de recursos públicos vinculados à execução das atividades (podendo incluir lógica per capita e metas)
Critério central de seleção	Capacidade técnica, experiência comprovada, plano de trabalho e conformidade com diretrizes educacionais
Base legal	Lei nº 13.411/2001; Lei nº 20.199/2020; Lei nº 22.006/2024; Decreto nº 7.235/2024; Editais nº 02/2022 e nº 03/2022
Agente executor	Organizações da sociedade civil e/ou entidades privadas credenciadas
Papel do Estado	Regulador, financiador, avaliador e supervisor

Fonte: elaborado pela autora com base na Lei nº 13.411/2001 (Paraná, 2001); Lei nº 20.199/2020 (Paraná, 2020); Lei nº 22.006/2024 (Paraná, 2024b); Decreto nº 7.235/2024 (Paraná, 2024a); Editais de Credenciamento nº 02/2022 (Paraná Educação, 2022a) e nº 03/2022 (Paraná Educação, 2022b).

Diferentemente do modelo das Escolas Cooperativas, baseado em processo licitatório, observa-se, nesse caso, a adoção do credenciamento público como mecanismo de seleção, por meio do qual organizações privadas são habilitadas a atuar conforme critérios técnicos e normativos previamente estabelecidos.

Nesse procedimento administrativo, pessoas jurídicas que comprovam o atendimento aos requisitos técnicos, jurídicos e operacionais definidos nos editais são habilitadas para atuar no Programa por meio de contratos firmados com a Paraná Educação, entidade vinculada ao Governo do Estado do Paraná responsável pela operacionalização da política.

Cabe à Paraná Educação conduzir os processos de credenciamento e contratação, acompanhar a execução dos contratos e prestar apoio técnico e administrativo à Secretaria de Estado da Educação (SEED-PR), funcionando como instância intermediária na implementação do Programa.

O conjunto de dispositivos legais que sustenta o Programa indica a consolidação de um modelo mais complexo e formalizado de contratualização, no qual se destacam a centralidade da gestão por resultados, a definição de metas e indicadores de desempenho, bem como a intensificação dos mecanismos de monitoramento e avaliação.

Ao mesmo tempo, mantém-se a lógica de financiamento público e a atuação

do Estado como instância reguladora, financiadora e supervisora, responsável por estabelecer diretrizes e acompanhar a execução das atividades.

Dessa forma, o Quadro 6 permite apreender como o Programa Parceiro da Escola atualiza e reconfigura elementos já presentes em experiências anteriores, ao mesmo tempo em que introduz novos dispositivos institucionais que aprofundam a racionalidade gerencial na gestão da educação pública.

A seguir, o Quadro 7 apresenta a amplitude das responsabilidades transferidas ao ente privado no âmbito das Escolas Cooperativas, evidenciando que não se trata de uma terceirização pontual, mas da delegação da execução integral da gestão escolar.

Quadro 7: Obrigações da empresa contratada nas Escolas Cooperativas

Dimensão	Principais responsabilidades
Gestão de pessoal	Contratação de professores, técnicos e equipe de apoio
Encargos	Pagamento de obrigações trabalhistas e fiscais
Pedagógica	Cumprimento de currículo, proposta pedagógica e avaliação
Infraestrutura	Manutenção do prédio e equipamentos
Alimentação	Garantia de merenda escolar
Gestão democrática	Criação de Conselho de Pais e Mestres
Prestação de contas	Relatórios financeiros e pedagógicos mensais
Qualidade	Formação continuada e cumprimento de padrões definidos

Fonte: elaborado pela autora com base em Corrêa (1993), Dias (1995), Silva (2007), Azevedo (2018) e Azevedo (2021).

Conforme sistematizado, a empresa passa a assumir desde a contratação e gestão de pessoal até a execução das atividades pedagógicas, incluindo o cumprimento do currículo, a organização do trabalho docente e a garantia das condições materiais de funcionamento da escola, como manutenção da infraestrutura e oferta de alimentação escolar.

Soma-se a isso a responsabilidade pelo cumprimento de encargos trabalhistas e fiscais, bem como pela prestação de contas periódica ao poder público, o que reforça o caráter contratual e regulado dessa relação.

Destaca-se, ainda, a exigência de criação de instâncias como o Conselho de Pais e Mestres, indicando a incorporação de elementos de gestão democrática no

interior de um modelo operacionalizado por agentes privados.

Logo, a empresa contratada assumia funções tradicionalmente atribuídas ao Estado, materializando uma forma de microgestão privada em que a escola pública permanece sob financiamento e regulação estatal, mas tem sua execução cotidiana deslocada para o setor privado.

Quadro 8: Obrigações das entidades do Programa Parceiro da Escola

Dimensão	Principais responsabilidades
Gestão administrativa	Apoiar/assumir a organização administrativa da unidade escolar conforme plano de trabalho aprovado
Gestão pedagógica	Desenvolver ou apoiar ações pedagógicas alinhadas às diretrizes da rede estadual
Execução do plano de trabalho	Cumprir integralmente as metas, ações e indicadores estabelecidos no termo de parceria
Gestão de pessoal	Selecionar, contratar e gerir profissionais, quando previsto, conforme normas vigentes
Formação	Promover capacitação e formação continuada das equipes envolvidas
Monitoramento de resultados	Acompanhar indicadores educacionais e propor estratégias de melhoria
Prestação de contas	Apresentar relatórios técnicos e financeiros periódicos
Transparência	Garantir acesso às informações relativas à execução do contrato
Avaliação e controle	Submeter-se a processos de monitoramento, avaliação e auditoria
Responsabilização	Responder pelo não cumprimento de metas e cláusulas contratuais
Participação da comunidade	Incentivar mecanismos de participação da comunidade escolar
Qualidade e desempenho	Buscar melhoria dos indicadores educacionais e cumprimento de metas estabelecidas

Fonte: elaborado pela autora com base na Lei nº 13.411/2001 (Paraná, 2001); Lei nº 20.199/2020 (Paraná, 2020); Lei nº 22.006/2024 (Paraná, 2024b); Decreto nº 7.235/2024 (Paraná, 2024a); Editais de Credenciamento nº 02/2022 (Paraná Educação, 2022a) e nº 03/2022 (Paraná Educação, 2022b).

No Quadro 8, quanto às obrigações das entidades do Programa Parceiro da Escola, observa-se a formalização de um conjunto abrangente de atribuições que envolve não apenas aspectos administrativos, mas também dimensões pedagógicas e de monitoramento de resultados.

A entidade parceira do Programa Parceiro da Escola passa a atuar diretamente na execução do plano de trabalho, assumindo compromissos com metas e indicadores previamente estabelecidos, ao mesmo tempo em que deve garantir a articulação com a gestão escolar e o alinhamento às diretrizes da rede estadual de ensino.

Destacam-se, ainda, as exigências relativas à prestação de contas, à

transparência na utilização dos recursos públicos e à submissão a processos contínuos de avaliação e controle, o que reforça o caráter regulado dessa relação. Além disso, a ênfase na formação de equipes, no acompanhamento de indicadores educacionais e na busca por melhoria do desempenho evidencia a centralidade da lógica gerencial orientada por resultados.

Sendo assim, é possível compreender como o Programa Parceiro da Escola aprofunda e reconfigura a inserção de agentes privados na gestão escolar, consolidando um modelo em que a execução das políticas educacionais é compartilhada com o setor privado, sob forte indução e controle do Estado.

O Quadro 9, a seguir, expõe as obrigações do poder público municipal na experiência das Escolas Cooperativas, evidenciando que, embora a execução direta da gestão escolar seja transferida ao ente privado, o Estado mantém um papel central na sustentação e regulação da política educacional.

Quadro 9: Obrigações do poder público municipal nas Escolas Cooperativas

Dimensão	Principais responsabilidades
Infraestrutura	Cessão do prédio e equipamentos
Apoio técnico	Assessoria pedagógica e administrativa
Financiamento	Pagamento mensal por aluno
Alimentação	Fornecimento parcial de gêneros alimentícios
Materiais	Fornecimento de acervo e insumos básicos
Supervisão	Fiscalização do contrato

Fonte: elaborado pela autora com base em Corrêa (1993), Dias (1995), Silva (2007), Azevedo (2018) e Azevedo (2021).

Conforme apresentado, cabe ao poder público garantir as condições estruturais básicas para o funcionamento das escolas, por meio da cessão de prédios, equipamentos e parte dos insumos necessários, além de assegurar o financiamento contínuo das atividades, especialmente por meio do repasse per capita.

Ao mesmo tempo, o município permanece responsável pela orientação técnico-pedagógica e pelo acompanhamento administrativo das unidades escolares, exercendo funções de supervisão e fiscalização sobre a atuação das empresas contratadas.

Essa configuração revela que não há uma retirada do Estado, mas uma

redefinição de suas funções, que passam a se concentrar na regulação, no financiamento e no controle, enquanto a execução cotidiana é delegada ao setor privado.

Assim, o Quadro 9 explicita a natureza híbrida desse modelo, no qual a gestão da escola pública se organiza a partir da articulação entre agentes públicos e privados, característica central das formas de microgestão privada analisadas nesta pesquisa.

A seguir, o Quadro 10 que apresenta as obrigações do poder estadual no Programa Parceiro da Escola evidencia a centralidade do Estado na condução, regulação e controle da política educacional, mesmo diante da ampliação da participação de entidades privadas na execução das atividades escolares.

Quadro 10: Obrigações do poder público estadual no Programa Parceiro da Escola

Dimensão	Obrigações
Regulação	Apoiar/assumir a organização administrativa da unidade escolar conforme plano de trabalho aprovado
Planejamento	Definir objetivos, metas e parâmetros educacionais
Seleção	Realizar o credenciamento e habilitação das entidades parceiras
Formalização	Firmar termos de parceria/cooperação com as entidades selecionadas
Financiamento	Garantir o repasse de recursos públicos para execução das atividades
Supervisão	Acompanhar a execução das ações nas unidades escolares
Monitoramento	Avaliar o cumprimento de metas e indicadores de desempenho
Avaliação	Realizar avaliações periódicas de resultados educacionais
Controle	Fiscalizar a aplicação dos recursos e o cumprimento contratual
Transparência	Assegurar publicidade dos atos e informações do Programa
Apoio técnico	Oferecer suporte pedagógico e administrativo às unidades escolares
Integração institucional	Articular as ações entre escolas, entidades parceiras e Secretaria de Educação
Responsabilização	Aplicar sanções em caso de descumprimento das obrigações
Continuação da política	Garantir a manutenção e eventual ampliação do Programa

Fonte: elaborado pela autora com base na Lei nº 13.411/2001 (Paraná, 2001); Lei nº 20.199/2020 (Paraná, 2020); Lei nº 22.006/2024 (Paraná, 2024b); Decreto nº 7.235/2024 (Paraná, 2024a); Editais de Credenciamento nº 02/2022 (Paraná Educação, 2022a) e nº 03/2022 (Paraná Educação, 2022b).

Como demonstra o Quadro 10, cabe ao Estado definir diretrizes, metas e parâmetros que orientam o funcionamento do Programa, bem como realizar o credenciamento das entidades parceiras e formalizar os instrumentos jurídicos que

regulamentam essa relação.

Destaca-se, ainda, que, enquanto a experiência das Escolas Cooperativas se desenvolve no âmbito do poder público municipal, o Programa Parceiro da Escola se insere na esfera estadual, indicando uma ampliação da escala e do grau de institucionalização das políticas de microgestão privada.

Além disso, o poder público estadual assume a responsabilidade pelo financiamento das ações, pelo monitoramento contínuo dos resultados e pela avaliação do cumprimento de metas e indicadores de desempenho, reforçando a lógica de gestão orientada por resultados.

Ressalta-se a atuação no campo da supervisão e do controle, por meio da fiscalização da aplicação dos recursos públicos e da possibilidade de responsabilização das entidades em caso de descumprimento contratual. Dessa forma o Estado reconfigura suas funções, assumindo um papel estratégico de coordenação, indução e regulação, o que caracteriza a materialização de um modelo de gestão pública pautado por princípios gerenciais.

No que se refere aos aspectos financeiros dos dois modelos analisados, observa-se uma diferença significativa na forma de definição e operacionalização dos valores envolvidos. No caso das Escolas Cooperativas, o financiamento se estruturava de maneira mais direta, por meio do repasse per capita (Bolsa Aluno). Em 1991, a Bolsa Aluno em média Cr\$38.216,79 por aluno/mês, calculado em US\$17,32/mês (Azevedo, 2021). Nos valores atualizados, representaria cerca de R\$90,71 nos valores, vinculando o valor transferido ao número de matrículas.

Já no Programa Parceiro da Escola, os valores não se encontram explicitados nas leis que o instituem, isto é, os valores são parametrizados, não fixos nem transparentes diretamente, estando dispersos em resoluções, editais e instrumentos normativos complementares, que estabelecem parâmetros de custo referencial e critérios de remuneração das entidades parceiras.

Já no Programa Parceiro da Escola, os valores não se encontram explicitados nas leis que o instituem. A remuneração das entidades parceiras é disciplinada por editais, contratos e demais instrumentos administrativos, os quais estabelecem as condições para a execução dos serviços e a contratação das empresas, sem fixar um valor único por estudante.

A consulta ao Portal da Transparência e aos documentos oficiais do

Programa permitiu identificar as empresas responsáveis pela execução das atividades, porém não foi possível localizar, de forma consolidada e individualizada, os valores dos contratos celebrados com cada entidade parceira. Essa característica diferencia o Programa da experiência das Escolas Cooperativas, cujo financiamento era explicitamente estruturado com base no repasse per capita, evidenciando uma forma distinta de operacionalização do financiamento e da contratualização dos serviços.

Essa mudança indica uma reconfiguração importante, na medida em que o financiamento deixa de se basear exclusivamente no número de alunos e passa a incorporar elementos como metas, indicadores de desempenho e custos operacionais, evidenciando o aprofundamento da lógica gerencial e da contratualização por resultados.

Diante do exposto, o estudo comparativo entre as Escolas Cooperativas de Maringá, nos anos 1990 e o Programa Parceiro da Escola (2022-2025) evidencia que, embora situados em contextos históricos distintos, ambos os modelos compartilham fundamentos estruturais que revelam a permanência de uma lógica de reorganização da gestão educacional orientada pela incorporação de mecanismos privados no interior da escola pública.

Nesse sentido, verifica-se que não se trata de iniciativas isoladas ou conjunturais, mas de expressões de um movimento mais amplo e contínuo de reconfiguração do papel do Estado, no qual a execução direta das políticas educacionais é progressivamente transferida a agentes privados, enquanto o poder público assume funções estratégicas de regulação, financiamento, monitoramento e avaliação. Tal dinâmica reafirma a centralidade do Estado, não como provedor direto, mas como indutor e organizador de um arranjo institucional híbrido, característico das formas contemporâneas de gestão pública.

A análise dos quadros apresentados permite identificar que, se nas Escolas Cooperativas já se encontravam elementos como o financiamento per capita, a contratualização e a transferência integral da gestão escolar, no Programa Parceiro da Escola tais mecanismos são aprofundados e sofisticados, especialmente por meio da incorporação de dispositivos de gestão por resultados, da ampliação dos instrumentos de controle e da maior formalização jurídica e administrativa das parcerias.

Além disso, a comparação evidencia uma mudança qualitativa na forma de operacionalização dessas políticas, particularmente no que se refere à complexificação dos instrumentos de seleção, financiamento e avaliação, bem como à crescente tecnificação e opacidade dos processos decisórios, sobretudo no campo financeiro. Essa transformação sugere o aprofundamento da racionalidade gerencial, alinhada aos pressupostos da NGP, que introduz na educação pública princípios como eficiência, desempenho e responsabilização.

Outro aspecto relevante diz respeito à ampliação da escala e do grau de institucionalização dessas iniciativas. Enquanto a experiência das Escolas Cooperativas se circunscrevia ao âmbito municipal e apresentava caráter mais experimental, o Programa Parceiro da Escola se insere em uma política estadual estruturada, sustentada por um arcabouço legal robusto e por mecanismos sistemáticos de implementação, monitoramento e avaliação, o que indica a consolidação desse modelo como estratégia de política pública.

Por fim, os dados analisados permitem compreender que a privatização da educação, tal como se manifesta nesses dois casos, não se configura necessariamente como transferência de propriedade, mas como um processo de redefinição das formas de gestão, no qual o setor privado passa a desempenhar papel central na execução das atividades educacionais. Trata-se, portanto, de uma privatização de caráter endógeno, materializada por meio da microgestão privada, que reorganiza o funcionamento da escola pública a partir de lógicas contratuais e gerenciais.

Assim, conclui-se que o Programa Parceiro da Escola não representa uma ruptura com experiências anteriores, mas sim a sua atualização e aprofundamento, evidenciando a continuidade histórica de estratégias de inserção do setor privado na educação pública brasileira. Essa constatação reforça a necessidade de compreender tais políticas não apenas em sua dimensão administrativa, mas como parte de um projeto mais amplo de reconfiguração do Estado e das políticas sociais, cujas implicações para a gestão democrática, a autonomia escolar e o direito à educação pública permanecem como questões centrais para o debate educacional contemporâneo.

4.2 Especificidades históricas e políticas

Esta subseção mobiliza diretamente a categoria da historicidade como eixo estruturante, ao situar cada experiência nas condições políticas e econômicas que a tornam inteligível. Trata-se de evitar duas armadilhas simétricas: tratar as Escolas Cooperativas como simples antecedente cronológico do Programa Parceiro da Escola, ou tratar o Programa como ruptura sem lastro histórico. A historicidade exige o contrário, reconhecer que ambas são configurações particulares, produzidas em momentos distintos, de um mesmo processo de reconfiguração do Estado sob a hegemonia neoliberal.

A análise das especificidades históricas e políticas das Escolas Cooperativas de Maringá, implementadas no início da década de 1990 e do Programa Parceiro da Escola (2022-2025), permite compreender que, embora ambas as experiências compartilhem fundamentos estruturais relacionados à incorporação de mecanismos privados na gestão da educação pública, elas se inserem em contextos distintos, marcados por diferentes configurações do Estado e das políticas públicas.

Nesse sentido, conforme argumenta Bresser-Pereira (1998), a reforma gerencial implicou a redefinição do papel do Estado, que passa de executor direto a regulador e avaliador, orientado por critérios de eficiência e resultados, movimento que se expressa de formas distintas nas duas experiências analisadas.

No caso das Escolas Cooperativas, sua emergência deve ser situada no contexto das transformações políticas e econômicas que marcaram o Brasil no final dos anos 1980 e início dos anos 1990, período caracterizado pela redemocratização e pela promulgação da Constituição Federal de 1988, ao mesmo tempo em que se consolidavam, no plano internacional, as diretrizes neoliberais.

Conforme destaca Harvey (2005), o neoliberalismo promove uma reestruturação das relações entre Estado e mercado, incentivando a adoção de mecanismos concorrenciais e empresariais na provisão de serviços públicos. Nesse cenário, as Escolas Cooperativas podem ser compreendidas como experiências pioneiras de reorganização da gestão educacional em nível local.

Ainda que não plenamente sistematizadas sob o referencial da NGP, tais experiências já incorporavam elementos que posteriormente se tornariam centrais nesse paradigma, como a contratualização, o financiamento per capita e a

transferência da execução a agentes privados. Como aponta Hood (1991), a NGP introduz práticas típicas do setor privado na administração pública, como a gestão por resultados, o controle de desempenho e a ênfase na eficiência, características que podem ser identificadas, ainda que de forma incipiente, nas Escolas Cooperativas.

Do ponto de vista político, essas experiências também refletem estratégias adotadas por governos locais diante de restrições fiscais e da necessidade de ampliação do atendimento educacional. Nesse sentido, conforme argumenta Mészáros (2002), tais transformações não indicam a retirada do Estado, mas sua reconfiguração funcional, ajustando-se às exigências do capital e reorganizando suas formas de intervenção nas políticas sociais.

Por outro lado, o Programa Parceiro da Escola se insere em um contexto histórico distinto, marcado pela consolidação das reformas gerenciais e pela difusão mais sistemática da NGP no Brasil.

Diferentemente da experiência das Escolas Cooperativas, o Programa contemporâneo apresenta elevado grau de institucionalização, sustentado por um arcabouço jurídico robusto e por mecanismos formais de seleção, monitoramento e avaliação.

Nesse sentido, conforme destaca Peters (2010), os modelos contemporâneos de governança são caracterizados pela articulação entre múltiplos atores, incluindo organizações privadas e da sociedade civil, na implementação de políticas públicas.

Além disso, o Programa se desenvolve em um contexto no qual a avaliação educacional e os indicadores de desempenho assumem papel central na regulação das políticas. Conforme Afonso (2009), a avaliação passa a funcionar como instrumento estratégico de controle e indução de resultados, reforçando a lógica gerencial que orienta as políticas educacionais contemporâneas.

Outro aspecto relevante diz respeito à forma como se configura a relação público-privado. Conforme analisa Ball (2009), a privatização da educação não ocorre apenas por meio da transferência de propriedade, mas também pela incorporação de lógicas e práticas do setor privado no interior da gestão pública, caracterizando formas de privatização endógena. No contexto brasileiro, Adrião e Garcia (2018) reforçam que esse processo envolve a introdução de mecanismos de mercado na organização da escola pública, redefinindo suas formas de

funcionamento.

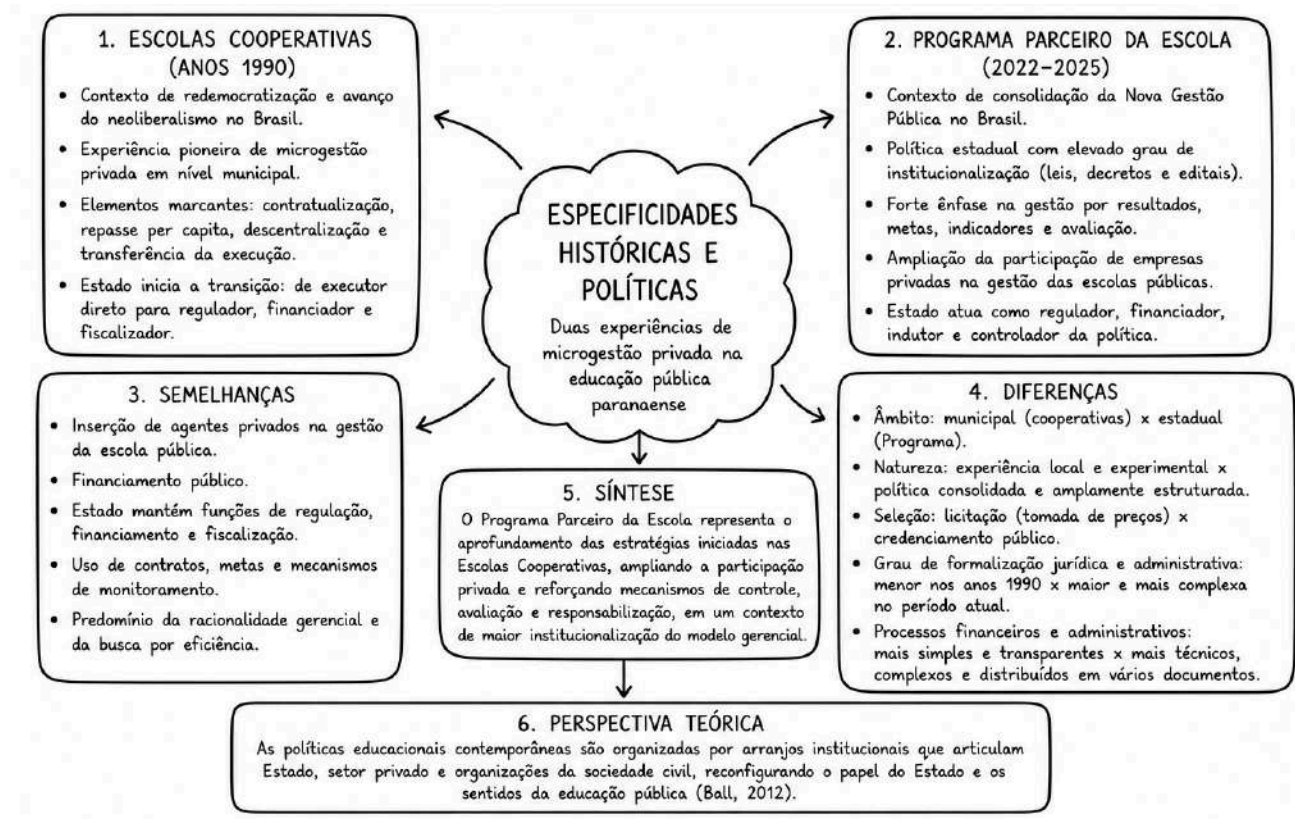
No caso do Programa Parceiro da Escola, essa lógica se expressa de maneira mais aprofundada, especialmente pela centralidade da gestão por resultados, pela formalização dos contratos e pela ampliação dos mecanismos de controle e responsabilização. Ademais, conforme aponta Peroni (2021), o Estado não se retira dessas políticas, mas assume novas funções, atuando como regulador, financiador e indutor das ações desenvolvidas por agentes privados.

Outro elemento que diferencia as duas experiências refere-se ao grau de tecnificação e opacidade dos mecanismos financeiros. Enquanto nas Escolas Cooperativas os valores eram mais diretamente explicitados, no Programa contemporâneo observa-se uma maior complexidade na definição dos custos, com parâmetros distribuídos em diferentes instrumentos normativos. Tal característica indica uma transformação nas formas de gestão pública, associada à crescente especialização técnica e à complexificação dos processos decisórios.

Por fim, ao considerar as especificidades históricas e políticas dessas duas experiências, torna-se possível compreender que o Programa Parceiro da Escola representa não apenas uma continuidade, mas um aprofundamento de tendências já presentes nas Escolas Cooperativas. Conforme destaca Ball (2012), as políticas educacionais contemporâneas se configuram como redes complexas de governança, nas quais o público e o privado se articulam de maneira cada vez mais intensa, reconfigurando o papel do Estado e os sentidos da educação pública.

Com o objetivo de sintetizar os principais aspectos discutidos nesta subseção, a Figura 2 a seguir apresenta as especificidades históricas e políticas das Escolas Cooperativas de Maringá e do Programa Parceiro da Escola, evidenciando seus contextos, diferenças e continuidades.

Figura 2: Especificidades históricas e políticas das experiências de microgestão privada na educação pública paranaense [Mapa mental]



Fonte: elaborado pela autora (2026).

4.3 Aproximações, continuidades e reconfigurações (1990–2025)

A subseção a seguir verifica as continuidades e reconfigurações da microgestão privada na educação pública paranaense no período de 1990 a 2025, tomando como referência comparativa as experiências das Escolas Cooperativas de Maringá e do Programa Parceiro da Escola.

Ao articular esses dois momentos históricos, busca-se evidenciar que, embora inseridas em contextos políticos e institucionais distintos, tais experiências compartilham fundamentos estruturais relacionados à incorporação de mecanismos privados na gestão escolar, ao mesmo tempo em que expressam transformações significativas nas formas de organização, regulação e controle das políticas educacionais.

Partindo de uma perspectiva histórica e relacional, a subseção demonstra que a microgestão privada não se configura como fenômeno pontual ou isolado, mas

como parte de um processo contínuo de reconfiguração do papel do Estado, no qual se combinam permanências e inflexões, evidenciando o aprofundamento de uma racionalidade gerencial orientada por princípios de eficiência, desempenho e responsabilização.

A seguir, o Quadro 11 sistematiza, de forma articulada, as aproximações estruturais, continuidades e reconfigurações da microgestão privada na educação pública paranaense entre 1990 e 2025, evidenciando que, embora ancoradas em uma base comum de organização da relação público-privado, tais experiências se transformam e se complexificam ao longo do tempo, acompanhando as mudanças nas formas de atuação do Estado e na incorporação de princípios gerenciais nas políticas educacionais.

Quadro 11: Aproximações, continuidades e reconfigurações da microgestão privada na educação pública paranaense (1990–2025)

(continua)

Dimensão	Aproximações estruturais	Continuidades	Reconfigurações
Relação público-privado	Presença de parcerias entre Estado e agentes privados na gestão escolar	Transferência da execução da gestão escolar para agentes privados	Ampliação e diversificação dos atores (empresas, OSCs, fundações) e maior formalização das parcerias
Papel do Estado	Atuação como instância organizadora da política educacional	Estado como financiador, regulador e fiscalizador	Intensificação da função de monitoramento, avaliação por desempenho e indução por metas
Forma de contratação	Mediação por instrumentos formais (contratos, convênios, editais)	Presença de instrumentos contratuais para viabilizar a gestão privada	Sofisticação dos mecanismos (de licitação para credenciamento, com maior complexidade técnica e jurídica)
Financiamento	Uso de recursos públicos para viabilizar a atuação privada	Uso de recursos públicos destinados a entidades privadas	Complexificação dos critérios (de per capita direto para modelos híbridos com metas, indicadores e custos operacionais)
Lógica de gestão	Organização da gestão escolar com base em racionalidade administrativa	Introdução de princípios gerenciais	Consolidação da gestão por resultados, com centralidade de indicadores e desempenho
Controle e avaliação	Existência de mecanismos de acompanhamento da execução	Existência de fiscalização e prestação de contas	Ampliação dos sistemas de monitoramento contínuo, auditorias e <i>accountability</i>
Trabalho docente	Interferência indireta da gestão privada na organização do trabalho escolar	Flexibilização dos vínculos	Intensificação da mediação privada e possíveis impactos na autonomia e nas condições de trabalho

Quadro 11: Aproximações, continuidades e reconfigurações da microgestão privada na educação pública paranaense (1990–2025)

(conclusão)

Dimensão	Aproximações estruturais	Continuidades	Reconfigurações
Escala da política	Interferência indireta da gestão privada na organização do trabalho escolar	Experiência localizada	Expansão para política estadual estruturada, com maior alcance e institucionalização
Base legal	Sustentação normativa das parcerias público-privadas	Sustentação jurídica inicial, ainda em consolidação	Arcabouço legal robusto, articulado e sistematizado
Transparência	Definição de critérios formais de funcionamento	Maior visibilidade direta dos mecanismos	Maior tecnificação e opacidade dos processos, especialmente financeiros
Natureza da privatização	Inserção de agentes privados na gestão da escola pública	Privatização da execução (gestão delegada)	Aprofundamento da privatização endógena, com incorporação de lógicas privadas na gestão pública

Fonte: elaborado pela autora com base em Corrêa (1993), Dias (1995), Silva (2007), Azevedo (2018), Azevedo (2021), na Lei nº 13.411/2001 (Paraná, 2001); Lei nº 20.199/2020 (Paraná, 2020); Lei nº 22.006/2024 (Paraná, 2024b); Decreto nº 7.235/2024 (Paraná, 2024a); Editais de Credenciamento nº 02/2022 (Paraná Educação, 2022a) e nº 03/2022 (Paraná Educação, 2022b).

Ao articular aproximações estruturais, continuidades e reconfigurações, torna-se possível compreender a microgestão privada na educação pública paranaense como um fenômeno histórico cumulativo, marcado simultaneamente por permanência e transformação. Longe de indicar a substituição de um modelo por outro, os dados evidenciam a existência de uma base organizacional comum que sustenta diferentes arranjos ao longo do tempo, ao mesmo tempo em que se adapta às novas configurações do Estado e das políticas educacionais.

As aproximações estruturais revelam que, desde a experiência das Escolas Cooperativas, já se encontravam presentes elementos fundamentais que organizam a relação entre público e privado na educação, como a utilização de instrumentos formais de contratação, o financiamento público da execução privada e a atuação do Estado como instância organizadora da política. Esses elementos indicam que a inserção do setor privado na gestão escolar não é um fenômeno recente, mas parte de um processo mais amplo de reconfiguração das formas de provisão das políticas públicas, no qual se estabelece uma articulação entre diferentes atores sob coordenação estatal.

No plano das continuidades, observa-se a persistência de aspectos

estruturantes que conferem unidade ao processo analisado. A transferência da execução da gestão escolar para agentes privados, a manutenção do Estado como financiador e regulador, bem como a presença de princípios gerenciais como eficiência e controle, indicam que a microgestão privada se consolida como uma estratégia recorrente de organização da educação pública. Essas permanências demonstram que, apesar das mudanças institucionais e normativas, os fundamentos que orientam essas políticas permanecem relativamente estáveis, sustentando a reprodução de determinadas lógicas de gestão.

Entretanto, é no campo das reconfigurações que se evidenciam as transformações qualitativas mais significativas. A ampliação e diversificação dos atores envolvidos, a sofisticação dos mecanismos de contratação e a consolidação de uma gestão orientada por resultados indicam o aprofundamento da racionalidade gerencial no interior da educação pública. Nesse contexto, a contratualização deixa de ser apenas um instrumento administrativo e passa a operar como eixo estruturante da política, articulando metas, indicadores e formas de responsabilização.

A análise do financiamento reforça essa dinâmica, ao evidenciar a passagem de um modelo mais direto, baseado no repasse per capita, para uma estrutura mais complexa, que incorpora múltiplos critérios técnicos e parâmetros de desempenho. Essa transformação não apenas intensifica a lógica gerencial, mas também introduz um grau maior de tecnificação e opacidade, dificultando o controle social e a transparência na utilização dos recursos públicos. É também nesse ponto que a categoria de contradição se torna visível: o mesmo discurso de eficiência e modernização que legitima a transferência da gestão a agentes privados produz, como efeito concreto, a perda de transparência e de controle social sobre recursos públicos. A contradição não é acidental nem contornável por ajustes técnicos, ela expressa o antagonismo de fundo entre a lógica da eficiência mercantil e o princípio da educação como direito público, submetido a controle social.

Outro aspecto relevante refere-se à intensificação dos mecanismos de controle e avaliação. Se, nas experiências iniciais, a fiscalização se concentrava na verificação do cumprimento contratual, no modelo contemporâneo observa-se a incorporação de sistemas contínuos de monitoramento, auditoria e avaliação de resultados, configurando uma lógica de *accountability* mais rigorosa e permanente.

Tal movimento reforça o papel do Estado como regulador ativo, que opera por meio de instrumentos técnicos de indução e controle.

No que se refere ao trabalho docente, as continuidades e reconfigurações apontam para um processo de crescente flexibilização e mediação privada, com possíveis impactos sobre a autonomia profissional e as condições de trabalho. A inserção de agentes privados na gestão escolar altera as dinâmicas internas da escola, introduzindo novas formas de organização e controle do trabalho pedagógico.

Além disso, a ampliação da escala e o fortalecimento da base legal evidenciam que a microgestão privada deixa de ser uma experiência localizada e assume o estatuto de política pública estruturada, com maior capacidade de expansão e institucionalização. Esse movimento indica que tais estratégias não apenas persistem, mas se consolidam como parte integrante das políticas educacionais contemporâneas.

Por fim, a articulação entre aproximações, continuidades e reconfigurações permite compreender que a privatização da educação, nos casos analisados, assume um caráter progressivo e endógeno. Trata-se de um processo no qual a presença do setor privado se intensifica não pela transferência formal da propriedade, mas pela incorporação de suas lógicas e práticas na gestão pública. Assim, o quadro evidencia que as continuidades não apenas coexistem com as reconfigurações, mas constituem a base sobre a qual estas se desenvolvem, resultando no aprofundamento da microgestão privada como estratégia de reorganização da educação pública paranaense.

Com o objetivo de sintetizar os principais elementos comparativos discutidos nesta subseção, a Figura 3 apresenta as aproximações estruturais, as continuidades e as reconfigurações da microgestão privada na educação pública paranaense entre 1990 e 2025.

Figura 3: Aproximações, continuidades e reconfigurações da microgestão privada na educação pública paranaense (1990–2025) [Mapa mental]



Fonte: elaborado pela autora (2026).

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente dissertação teve como objetivo analisar a microgestão privada na educação pública paranaense, a partir de um estudo comparado entre as Escolas Cooperativas de Maringá, implementadas na década de 1990, e o Programa Parceiro da Escola, cuja análise se delimitou ao período de 2022 a 2025. Buscou-se compreender em que medida essas duas experiências expressam aproximações, continuidades e reconfigurações do processo de privatização da educação pública no Paraná, considerando as transformações nas relações entre Estado, políticas educacionais e racionalidade neoliberal.

Os resultados da pesquisa evidenciam que, embora implementadas em contextos históricos distintos e com diferentes graus de institucionalização, as Escolas Cooperativas de Maringá e o Programa Parceiro da Escola integram um mesmo movimento de reconfiguração das formas de gestão da educação pública. As análises realizadas demonstram que essas experiências representam diferentes momentos do processo de privatização da educação pública no Paraná.

As Escolas Cooperativas de Maringá, ainda que apresentadas sob o discurso da participação comunitária e da descentralização, já evidenciavam, nos anos 1990, a introdução de elementos característicos da NGP, como a racionalização de custos, a flexibilização das relações de trabalho e a transferência de responsabilidades do Estado para entidades privadas. Tal experiência pode ser compreendida como uma forma inicial de microgestão privada, marcada por certo caráter experimental e por menor grau de institucionalização.

Por sua vez, o Programa Parceiro da Escola, no recorte temporal analisado (2022–2025), representa uma reconfiguração e aprofundamento dessa lógica, ao instituir a terceirização da gestão administrativa e financeira das escolas públicas por meio de contratos com empresas privadas. Ao atrelar o repasse de recursos ao número de matrículas e delegar a essas organizações a gestão de pessoal, infraestrutura e serviços, o Programa materializa uma forma de privatização indireta, ou *voucherização* da gestão, na qual o Estado assume o papel de financiador e regulador, enquanto a execução é transferida ao setor privado.

A comparação entre as duas experiências permite identificar continuidades importantes, sobretudo no que se refere à centralidade do discurso da eficiência, à

adoção de práticas gerenciais oriundas do setor privado e à progressiva diluição das fronteiras entre o público e o privado na gestão educacional. Em ambos os casos, observa-se a substituição da lógica do direito à educação pela lógica da performance, da *accountability* e do controle por resultados, elementos estruturantes da NGP.

Essa substituição expressa, em última instância, a contradição estrutural que atravessa as duas experiências analisadas: a tensão entre a educação concebida como direito social universal e a educação submetida à racionalidade mercantil de resultados mensuráveis. É essa contradição, e não apenas a sucessão de reformas administrativas, que confere unidade teórica à comparação entre as Escolas Cooperativas de Maringá e o Programa Parceiro da Escola.

Entretanto, também se evidenciam reconfigurações significativas. Diferentemente das Escolas Cooperativas, o Programa Parceiro da Escola, no período analisado, apresenta elevado grau de institucionalização, abrangência e articulação com políticas estatais mais amplas, evidenciando o amadurecimento e a sofisticação das estratégias de privatização. Além disso, há um fortalecimento dos mecanismos de regulação e controle, sobretudo por meio do uso intensivo de tecnologias digitais, indicadores de desempenho e sistemas de monitoramento em tempo real.

Nesse contexto, a incorporação das Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) assume papel central na consolidação da microgestão privada. Conforme analisado, plataformas digitais, softwares de gestão e sistemas de monitoramento operam como instrumentos de controle verticalizado, permitindo a coleta, análise e utilização de dados em tempo real para orientar decisões e avaliar o desempenho de escolas, gestores e professores. Tais mecanismos, embora apresentados sob o discurso da eficiência e da transparência, contribuem para o esvaziamento da autonomia escolar e para a intensificação da lógica de responsabilização individual.

De forma articulada, os índices de qualidade consolidam-se como dispositivos de regulação que reforçam a lógica mercadológica na educação. Ao estabelecer metas, ranquear escolas e vincular resultados a políticas de financiamento e reconhecimento, esses instrumentos transformam a educação em um campo de competição, no qual o desempenho mensurável se sobrepõe à formação integral

dos sujeitos. Tal processo tende a aprofundar desigualdades, ao desconsiderar as condições socioeconômicas desiguais em que as escolas estão inseridas.

Além disso, a análise das políticas de *vouchers* e de suas formas indiretas evidencia um movimento de redirecionamento de recursos públicos para o setor privado, reforçando a mercantilização da educação. Ainda que nem sempre implementadas de forma explícita, tais políticas operam por meio da transferência da gestão, da adoção de contratos e da introdução de critérios quantitativos e gerenciais, reconfigurando o papel do Estado e enfraquecendo sua responsabilidade direta na oferta da educação pública.

Sob a perspectiva crítica adotada nesta pesquisa, tais transformações devem ser compreendidas como parte de um projeto hegemônico mais amplo, no qual a educação deixa de ser concebida como direito social para ser tratada como serviço, passível de gestão eficiente, mensuração e comparação. Nesse sentido, a microgestão privada se articula à atuação de APHs, que influenciam a formulação e implementação de políticas educacionais, difundindo valores como competitividade, produtividade e responsabilização individual.

Os resultados desta investigação indicam que, embora tais políticas sejam frequentemente justificadas pela busca de qualidade e eficiência, seus efeitos tendem a fragilizar o caráter público, democrático e crítico da educação. A intensificação do controle, a padronização curricular, a redução da autonomia docente e a ampliação da lógica de mercado configuram um cenário no qual a escola pública é progressivamente subordinada a interesses externos e a racionalidades que não necessariamente se alinham à formação dos estudantes.

Os dados analisados evidenciam uma tendência de expansão do Programa Parceiro da Escola na rede estadual paranaense, indicando o fortalecimento dessa estratégia de gestão ao longo do período investigado (Paraná, 2026).

Dessa forma, conclui-se que a microgestão privada, nas suas diferentes manifestações, constitui um dos principais vetores contemporâneos de privatização da educação pública no Paraná. Longe de representar rupturas, as experiências analisadas evidenciam um processo de continuidade histórica, marcado por reconfigurações que tornam as estratégias de privatização mais complexas, difusas e institucionalizadas.

Em resposta ao problema de pesquisa, verificou-se que, embora

desenvolvidas em contextos históricos distintos, as Escolas Cooperativas de Maringá e o Programa Parceiro da Escola apresentam importantes aproximações, expressas na incorporação de mecanismos gerenciais, na ampliação da participação de agentes privados e na redefinição do papel do Estado na gestão educacional.

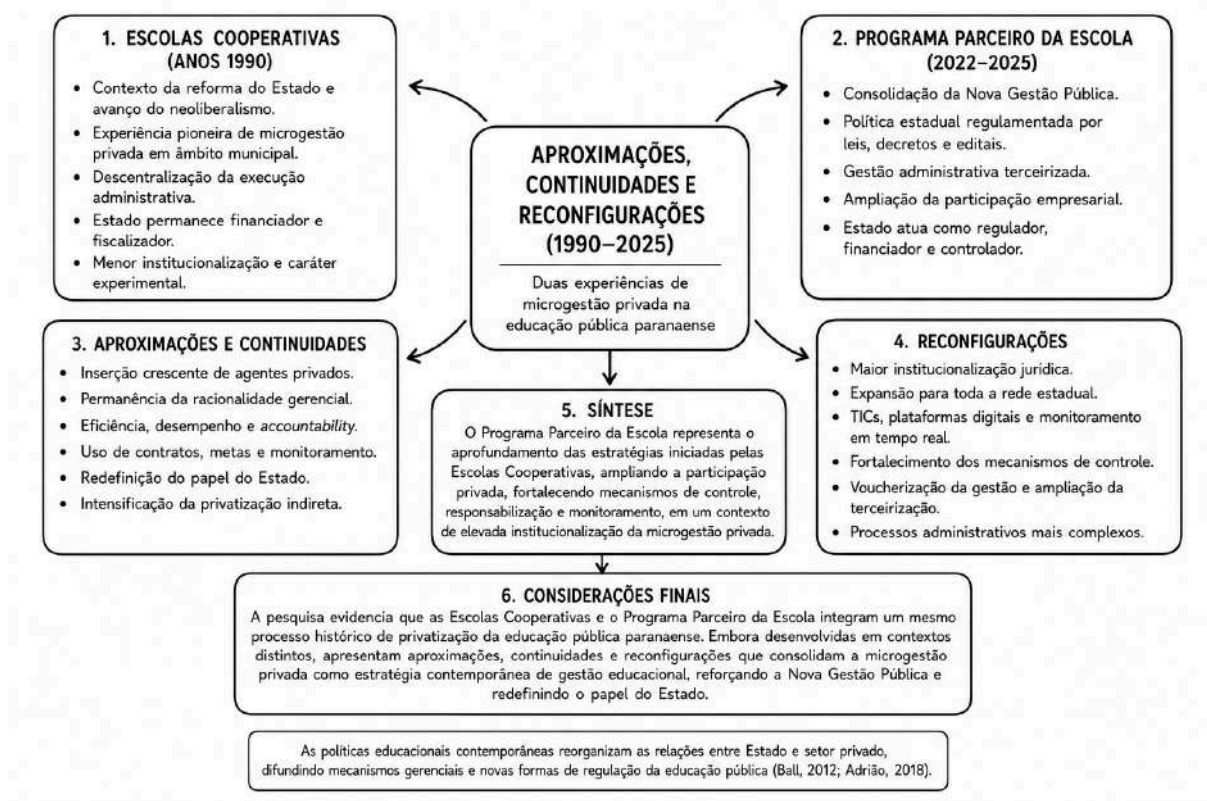
Ao mesmo tempo, evidenciam continuidades no processo de privatização da educação pública paranaense, marcado pela permanência da racionalidade da Nova Gestão Pública (NGP) e pela crescente aproximação entre Estado e mercado.

Por outro lado, a pesquisa revelou reconfigurações significativas, especialmente quanto ao maior grau de institucionalização do Programa Parceiro da Escola, à incorporação de tecnologias digitais e mecanismos de monitoramento e ao fortalecimento de estratégias de controle e responsabilização, que ampliam a complexidade das formas contemporâneas de microgestão privada. Assim, as experiências analisadas não representam iniciativas isoladas, mas diferentes momentos de um mesmo processo histórico de privatização da gestão da educação pública no Paraná.

Por fim, espera-se que este estudo contribua para o aprofundamento das discussões sobre a privatização da educação pública, oferecendo subsídios analíticos para a compreensão das experiências desenvolvidas no estado do Paraná e para a análise das transformações contemporâneas nas políticas educacionais.

A Figura 4 sistematiza os principais resultados desta investigação, sintetizando as especificidades históricas e políticas, as aproximações, as continuidades e as reconfigurações identificadas entre as Escolas Cooperativas de Maringá e o Programa Parceiro da Escola, evidenciando o processo de consolidação da microgestão privada na educação pública paranaense no período de 1990 a 2025.

Figura 4: Síntese das aproximações, continuidades e reconfigurações da microgestão privada na educação pública paranaense [Mapa mental]



Fonte: elaborado pela autora (2026).

Os resultados aqui apresentados também apontam para a necessidade de novas investigações sobre os desdobramentos da microgestão privada na educação pública, especialmente quanto aos impactos da implementação do Programa Parceiro da Escola sobre a gestão escolar, o trabalho docente, a autonomia das unidades escolares e a garantia do direito à educação pública.

REFERÊNCIAS

- ABREU, Adriana Regina Pereira de; MARTINELLI, Telma Adriana Pacífico. Parcerias público-privadas na Educação Infantil em Maringá (PR): uma análise histórica das estratégias de privatização. **Revista Educação e Políticas em Debate**, v. 14, n. Especial, p. 1-16, set./dez. 2025.
- ADRIÃO, Theresa. **Dimensões da privatização da educação básica no Brasil**: um diálogo com a produção acadêmica a partir de 1990. Brasília, ANPAE, 2022.
- ADRIÃO, Theresa. Dimensões e formas de privatização da educação no Brasil: caracterização a partir do mapeamento de produções nacionais e internacionais. **Currículo sem Fronteiras**, v. 18, n. 1, p. 8-28, jan./abr. 2018.
- ADRIÃO, Theresa. Escolas charters nos EUA: Contradições de uma tendência proposta para o Brasil e suas implicações para a oferta da educação pública. **Educação e Filosofia**. Uberlândia, v. 28, p. 263-282, 2014.
- ADRIÃO, Theresa *et al.* O filantropocapitalismo e a terceira geração da privatização da educação paulista. **Educação e Pesquisa**, São Paulo, v. 50, 2024.
- ADRIÃO, Theresa *et al.* Segunda geração de privatização da educação paulista: a articulação sistêmica dos atores empresariais. **Pro-Posições**, Campinas, v. 34, p. 1-31, 2023.
- ADRIÃO, Theresa; GARCIA, Teise; DRABACH, Nadia. A influência de atores privados na educação paulista: a primeira geração da privatização. **Políticas Educativas**, Paraná, v. 13, n. 2, p. 96-108, 2020.
- AFONSO, Almerindo Janela. Nem tudo o que conta em educação é mensurável ou comparável: crítica à accountability baseada em testes standardizados e rankings escolares. **Revista Lusófona de Educação**, Lisboa, n. 13, p. 13-29, 2009.
- AFONSO, Almerindo Janela. Mudanças no Estado-avaliador: comparativismo internacional e teoria da modernização revisitada. **Revista Brasileira de Educação**, Rio de Janeiro, v. 18, n. 53, p. 267-284, abr./jun. 2013.
- AIRES, Elisete Poncio; PEREIRA, Maria de Fátima Rodrigues. Programa Parceiro da Escola no Paraná: privatização da escola pública e resistências. **Perspectivas em Diálogo**: Revista de Educação e Sociedade, Naviraí, v. 13, n. 35, p. 1-19, 2026.
- ALVES, Giovanni. **O Estado neoliberal no Brasil**: Uma tragédia histórica. Marília: Projeto editorial Práxis, p.13-42, 2024.
- ANTUNES, Ricardo. **O privilégio da servidão**: o novo proletariado de serviços na era digital. São Paulo: Boitempo, 2018.
- ASSIS, Renata Machado. O método em Marx. **Cadernos de Pesquisa**, São Luís, v. 24, n. 1, p. 10-18, jan./abr. 2017.

AZEVEDO, Janete Maria Lins de. **A educação como política pública**. 3. ed. Campinas, SP: Autores Associados, 2004.

AZEVEDO, Mário Luiz Neves de. A “Escola Cooperativa de Maringá” ou uma escola com “ensino público e gratuito com microgestão privada” (1991-1992): uma experiência de charter school no Brasil avant la lettre. **Arquivos Analíticos de Políticas Educativas**, v. 26, n. 132, 2018.

AZEVEDO, Mário Luiz Neves. Charter school e escola cooperativa de Maringá: a Nova Gestão Pública (NGP) em ação. *In*: AZEVEDO, Mário Luiz Neves. **Educação e gestão neoliberal**: a escola cooperativa de Maringá – uma experiência de charter school? Maringá: EDUEM, p. 25-44, 2021.

BALL, Stephen John. Diretrizes políticas globais e relações políticas locais em educação. **Currículo sem Fronteiras**, v.1, n.2, p.99-116, jul./dez. 2001.

BALL, Stephen John. Education Reform as Social Barbarism: Economism and the end of authenticity. **Scottish Educational Review**, 37(1), p. 4–16, 2005.

BALL, Stephen John; YODELL, Deborah. Privatización encubierta en la educación pública, **Instituto de Educación**. Londres, 2007.

BASSO, Daniela; NETO, Luiz Bezerra. As influências do neoliberalismo na educação brasileira: algumas considerações. **Itinerarius Reflectionis**, Jataí/GO, v. 1, n. 16, 2014.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 23 dez. 1996. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm. Acesso em: 20 maio 2025.

BRESSER-PEREIRA, Luiz Carlos. Reforma do Estado nos anos 90: lógica e mecanismos de controle. **Lua Nova**: Revista de Cultura e Política, São Paulo, n. 45, p. 49-95, 1998.

CORRÊA, Vera Lúcia de Almeida. **Avaliação de programas educacionais**: a experiência das Escolas Cooperativas em Maringá (PR). 1993. 202 f. Dissertação (Mestrado em Administração Pública) – Escola Brasileira de Administração Pública, Fundação Getúlio Vargas, Rio de Janeiro, 1993.

DALE, Roger. Globalização e educação: demonstrando a existência de uma “Cultura Educacional Mundial Comum” ou localizando uma “Agenda Globalmente Estruturada para a Educação”? **Educação & Sociedade**, Campinas, v. 25, n. 87, p. 423-460, maio/ago. 2004.

DARDOT, Pierre; LAVAL, Christian. **A nova razão do mundo**: ensaio sobre a sociedade neoliberal. São Paulo: Boitempo, 2016.

DIAS, Reginaldo. (Org.). **O público e o privado na educação: a experiência da privatização em Maringá e temas afins**. Maringá: Secretaria da Educação do Município de Maringá, 1995.

DOMICIANO, Cassia. Programa Parceiro da Escola no Paraná e a equivocada separação entre gestão administrativa e gestão pedagógica. **Revista Cocar**. Edição Especial, n. 37, p.1-21, 2025.

EDITORIAL. Privatização e militarização: ameaças renovadas à gestão democrática da escola pública. **Educação & Sociedade**, v. 37, n. 134, p. 1-7, jan./mar. 2016.

ENGELS, Friedrich. **A origem da família, da propriedade privada e do Estado**. Rio de Janeiro: Editorial Vitória Ltda., 1964.

EVANGELISTA, Olinda. Apontamentos para o trabalho com documentos de política educacional. In: ARAÚJO, Ronaldo Marcos de Lima; RODRIGUES, Doriedson do Socorro (Org.). **A pesquisa em trabalho, educação e políticas educacionais**. 1. ed. Campinas-SP: Alínea, v. 1, p. 52-71, 2012.

EVANGELISTA, Olinda *et al.* **Desventura dos professores na formação para o capital**. Campinas, SP: Mercado de Letras, 2019.

FARIAS, Adriana Medeiros. Estado Ampliado e o Empresariamento da educação pública. **Trabalho Necessário**, v. 20, n. 42, p. 1-24, 22 jul. 2022a.

FARIAS, Adriana Medeiros. O empresariamento da educação pública: Consórcio de Desenvolvimento e Inovação do Norte do Paraná. **Interfaces da Educação**, v. 13, n. 38, p. 634-653, 2022b.

FARIAS, Adriana Medeiros. Frente Móvel de Ação Empresarial como estratégia do Empresariamento da educação pública. In: XV Reunião ANPEd Sul. 2024. **Anais**. São Leopoldo, RS: ANPEd Sul. Disponível em: <https://base.pro.br/sites/regionais4/trab.php?cod=16567>. Acesso em: 20 abril 2025.

FERLIE, Ewan *et al.* **The New Public Management in Action**. Oxford: Oxford University Press, 1996.

FONSECA, Marylia Gabriela Ortis da; RUPPEL, Jussara de Fátima Ivanski; LIMA, Michelle Fernandes. A privatização da Educação paranaense: Projeto Parceiro da Escola. **Jornal de Políticas Educacionais**, Curitiba, v. 17, 2023.

FONTES, Virgínia. **O Brasil e o Capital-Imperialismo: teoria e história**. Rio de Janeiro: EPSJV/UFRJ, 2010.

FONTES, Virgínia. Capitalismo em tempos de uberização: do emprego ao trabalho. **Marx e o Marxismo**, v.5, n.8, p.45-67, jan./jun. 2017.

FONTES, Virgínia. Capitalismo filantrópico? – múltiplos papéis dos aparelhos privados de hegemonia empresariais. **Marx e o Marxismo**, v.8, n.14, jan/jun 2020.

FONTES, Virgínia. A sociedade civil no Brasil contemporâneo: lutas sociais e luta teórica na década de 1980. *In*: LIMA, Júlio César França e NEVES, Lúcia Maria Wanderley (Org.). **Fundamentos da educação escolar do Brasil contemporâneo**. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2006, p. 201-239.

FREITAS, Dirce Nei Teixeira. **A avaliação da Educação Básica no Brasil**. 1. ed. Campinas: Autores Associados, 2005.

FREITAS, Luiz Carlos de. Os reformadores empresariais da educação: da desmoralização do magistério à destruição do sistema público de educação. **Educação & Sociedade**, v. 33, n. 119, p. 379-404, abr.jun. 2012.

FRIGOTTO, Gaudêncio. **A produtividade da escola improdutiva**: (re) exame das relações entre educação e estrutura econômica-social e capitalista. 5 ed. São Paulo: Cortez, 1999.

GRAMSCI, Antonio. **Cadernos do Cárcere**. Tradução de Carlos Nelson Coutinho. v. 1. Rio de Janeiro: Brasileira, 1999.

HARVEY, David. **O Neoliberalismo**: história e implicações. São Paulo: Loyola, 2005.

HOOD, Christopher. A public management for all seasons? **Public Administration**, [s. l.], v. 69, p. 3-19, Spring, 1991.

HYPÓLITO, Álvaro Moreira. Políticas curriculares, Estado e regulação. **Educação & Sociedade**, Campinas, v. 31, n. 113, p. 1337-1354, out.-dez. 2010.

LAVAL, Christian. **A escola não é uma empresa**: o Neoliberalismo em ataque ao ensino público. Tradução de Maria Luiza de Carvalho e Silva. Londrina: Editora Planta, 2004.

MAROY, Christian. Em direção a uma regulação pós-burocrática dos sistemas de ensino na Europa? *In*: OLIVEIRA, Dalila Andrade; DUARTE, Adriana (Org.). **Políticas públicas e educação**: regulação e conhecimento. Belo Horizonte: Editora Fino Traço, p. 19-46, 2011.

MARX, Karl. **Contribuição à crítica da economia política**. Tradução e Introdução de Florestan Fernandes. 2 ed. São Paulo: Expressão Popular, 2008.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **A ideologia alemã**. São Paulo: Martins Fontes, 2001.

MELLO, Livia Mouriño de. Políticas educacionais em tempos neoliberais: Estado Ampliado e os novos mecanismos de empresariamento da educação pública no Brasil contemporâneo. *In*: IX Jornada Internacional de Políticas Públicas. 2019. **Anais**. São Luís, MA: UFMA.

MENDONÇA, Sônia Regina de. Estado e Sociedade. *In*: MATTOS, Marcelo Badaró

(Org.) **História: pensar e fazer**. Rio de Janeiro: Laboratório Dimensões da História, 1998.

MIRANDA, Hilheno Oliveiral; PIRES, Ennia Débora Passos Braga; FRANÇA, Jasmyn Alves; VIANA, Vaneide Ferreira. Materialismo histórico-dialético e categorias metodológicos marxianas para a pesquisa em educação e políticas públicas. *In*: Seminário Gepráxis, Vitória da Conquista. **Anais**. Vitória da Conquista: Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, 2024.

MORAES, Reginaldo Corrêa de. **Neoliberalismo: de onde vem, para onde vai**. São Paulo: SENAC, 2001.

MOREIRA, Jani Alves da Silva *et al.* Qualidade, eficiência e modernização: os discursos contidos no Programa “Parceiro da Escola”. **Educação**, Santa Maria, v. 51, p. 1-23, 2026.

OLIVEIRA, Larissa Fernanda dos Santos; GARCIA, Luciane Terra dos Santos. Políticas de avaliação educacional no Brasil: concepções e desafios. *In*: IV Congresso Ibero-Americano de Política e Administração da Educação. 2014. **Anais**. Porto, Portugal: ANPAE. Disponível em: https://anpae.org.br/IBERO_AMERICANO_IV/GT6/GT6_Comunicacao/LarissaFerna ndaDosSantosOliveira_GT6_integral.pdf. Acesso em: 12 jun. 2025.

OSBORNE, David; GAEBLER, Ted. **Reinventing Government: How the Entrepreneurial Spirit Is Transforming the Public Sector**. Addison-Wesley, Reading, 1992.

PARANÁ. **Decreto nº 7.235, de 3 de setembro de 2024**. Regulamenta a Lei nº 22.006, de 4 de junho de 2024, que institui o Programa Parceiro da Escola. Paraná: Palácio do Governo, 2024a. Disponível em: https://www.aen.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2024-06/pl345.2024lei22.006.pdf. Acesso em: 10 jun. 2024.

PARANÁ. **Lei nº 13.411, de 26 de dezembro de 2001**. Cria o Programa Parceiro da Escola, a ser implantado no estado do Paraná, conforme especifica. Paraná: Palácio do Governo, 2001. Disponível em: <https://leisestaduais.com.br/pr/lei-ordinaria-n-13411-2001-parana-cria-o-programa-parceiro-da-escola-a-ser-implantado-no-estado-do-parana-conforme-especifica>. Acesso em: 30 nov. 2025.

PARANÁ. **Lei nº 20.199, de 5 de maio de 2020**. Estabelece norma geral sobre execução indireta de serviços, extingue, ao vagar, cargos conforme especifica, e dá outras providências. Paraná: Palácio do Governo, 2020. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/legislacao/2801515776/lei-20199-20-pr?msockid=3a26e3242adf61d01dd2f7822b066081>. Acesso em: 30 nov. 2025.

PARANÁ. **Lei nº 22.006, de 4 de junho de 2024**. Institui o Programa Parceiro da Escola. Paraná: Palácio do Governo, 2024b. Disponível em: https://www.aen.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2024-06/pl3

45.2024lei22.006.pdf. Acesso em: 10 jun. 2024.

PARANÁ. Secretaria de Estado da Educação do Paraná. **Programa Parceiro da Escola promove quase 4 mil melhorias no primeiro semestre**. Curitiba, 2025.

Disponível em:

<https://www.comunicacao.pr.gov.br/noticias/aen/e16280a2-b45d-4eb0-a208-76f9ab074955>. Acesso em: 07 ago. 2025.

PARANÁ EDUCAÇÃO. **Edital de Credenciamento nº 02/2022**. Credenciamento para prestação de serviço de assistência gerencial das unidades escolares do sistema educacional do Estado do Paraná – Projeto Parceiro da Escola. Curitiba, 2022a. Disponível em: https://www.paranaeducacao.pr.gov.br/sites/parana-educacao/arquivos_restritos/files/documento/2022-10/edital_credenciamento_02-2022-preduc.pdf. Acesso em: 26 maio 2024.

PARANÁ EDUCAÇÃO. **Edital de Credenciamento nº 03/2022**. Credenciamento de pessoas jurídicas, legalmente constituídas da área da educação, especializadas na assistência gerencial de instituições de ensino, objetivando a execução da gestão administrativa de unidades escolares. Curitiba, 2022b. Disponível em: https://www.paranaeducacao.pr.gov.br/sites/parana-educacao/arquivos_restritos/files/documento/2022-11/edital_de_credenciamento_3.pdf. Acesso em: 26 maio 2024.

PARANÁ (Estado). **Programa Parceiro da Escola**. Disponível em: <https://www.parana.pr.gov.br/parceiro-da-escola>. Acesso em: 20 mar. 2026.

PEREIRA, João Junior Bonfim Jóia; FRANCIOLI, Fátima Aparecida de Souza. Materialismo histórico-dialético: contribuições para a teoria histórico-cultural e a pedagogia histórico-crítica. **Germinal: Marxismo e Educação em Debate**, Salvador, v. 3, n. 2, p. 93-101, dez. 2011.

PERONI, Vera Maria Vidal. **A redefinição do papel do Estado e a política educacional no Brasil dos anos 90**. 1999. 257 f. Tese (Doutorado em História e Filosofia da Educação) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 1999.

PERONI, Vera Maria Vidal. Múltiplas formas de materialização do privado na Educação Básica pública no Brasil: sujeitos e conteúdo da proposta. **Currículo sem Fronteiras**, v. 18, n. 1, p. 212-238, jan./abr. 2018.

PERONI, Vera Maria Vidal. Redefinições das fronteiras entre o público e o privado: implicações para a democratização da educação. **Educación, sentidos y transformaciones**, Florianópolis, v. 15, n. 2, p. 18-31, 2021.

POLLITT, Christopher. **Managerialism and the public services: the anglo-american experience**. Oxford: Blackwell, 1993.

POLLITT, Christopher; BOUCKAERT, Geert. **Public Management Reform: A Comparative Analysis - New Public Management, Governance, and the Neo-Weberian State**. Oxford: Oxford University Press, Third Edition. 352 f., 2011.

RPC-PR. **Nova decisão garante continuidade do edital de programa que terceiriza gestão de colégios estaduais no Paraná.** Disponível em:

<https://g1.globo.com/pr/parana/educacao/noticia/2025/01/22/nova-decisao-programa-parceiro-escola-parana.ghtml>. Acesso em: 07 ago. 2025.

SANDRONI, Paulo. **Dicionário novíssimo de economia**. 1. ed. São Paulo: Best Seller, 1999.

SAVIANI, Dermeval. **A nova lei da educação**: trajetória, limites e perspectivas. 12. ed. Campinas: Autores Associados, 2011.

SAVIANI, Dermeval. **Educação**: do senso comum à consciência filosófica. 15. ed. São Paulo: Autores Associados, 2005.

SILVA, Christiane Pimentel. O método em Marx: a determinação ontológica da realidade social. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, n. 134, p. 34-51, jan./abr. 2019.

SILVA, Cleusa Mochiuti. **Escola cooperativa**: uma experiência em ensino público com gestão privada. 2007. 179 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade do Oeste Paulista, Presidente Prudente, 2007.

SILVA, Eliete Brito da; PROXIMOZER, Liudimila Katrini; MOSCON, Eduardo Augusto. O Ensina Brasil e a privatização endógena da educação no município de Vitória/ES. *In*: XIII Seminário Regional Sudeste da Anpae e XV Encontro Estadual da Anpae-SP. 2022. **Anais**. Campinas, SP: ANPAE-Sudeste. Disponível em: <https://www.seminariosregionaisanpae.net.br/numero12/Comunicacao/Eixo6/ElieteBritodaSilva-E6.pdf>. Acesso em 03 ago. 2025.

SILVA, Ellen Alfredo Marques da; CASTRO, Fernanda Patrícia Nascimento de. A fragilidade dos vínculos empregatícios a partir da precarização das relações de trabalho na sociedade contemporânea e capitalista. *In*: 25º Seminário de Pesquisa do CCSA. 2023. **Anais**. Rio Grande do Norte: CCSA/UFRN. p. 10. Disponível em: <https://seminario2023.ccsa.ufrn.br/articles/A%20FRAGILIDADE%20DOS%20V%20C%20%8DNCULOS%20EMPREGAT%20C%20%8DCIOS%20A%20PARTIR%20DA%20PRECARIZA%20C%20%87%20C%20%83O%20DAS%20RELA%20C%20%87%20C%20%95ES%20DE%20TRABALHO%20NA%20SOCIEDADE%20CONTEMPOR%20C%20%82NEA%20E%20CAPITALISTA.pdf>. Acesso em: 10 maio 2025.

VERGER, Antoni; NORMAND, Romuald. Nueva gestión pública y educación: Elementos teóricos y conceptuales para el estudio de un modelo de reforma educativa global. **Educação & Sociedade**, Campinas, v. 36, n. 132, p. 599-622, jul.-set., 2015.

WACHOWICZ, Lílian Anna. A dialética na pesquisa em educação. **Revista Diálogo Educacional**, Curitiba, v. 2, n. 3, p. 1-11, jan./jun. 2001.

ANEXO A – EDITAL DE LICITAÇÃO DAS ESCOLAS COOPERATIVAS

FUNDAMENTOS CONSTITUCIONAIS LEGAIS

Os dispositivos legais a seguir, organizados em tópicos, regem a educação pública e a contratação de serviços de terceiros pelo poder público. Sua interpretação em profundidade é indispensável para a compreensão total das bases institucionais do sistema Escola Cooperativa.

De acordo com a Constituição promulgada em 1988, a definição da obrigação do poder público no tocante a proporcionar a educação para a população é muito clara:

Art. 6º - São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

Art. 7º - São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

XXV - assistência gratuita aos filhos e dependentes desde o nascimento até seis anos de idade em creches e pré-escolas. (grifo nosso)

Art. 30º - Compete aos municípios:

VI - Manter, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, programas de educação pré-escolar e de ensino fundamental.

Art. 205º - A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e na qualificação para o trabalho. (grifo nosso)

Art. 206º - O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

II - gratuidade de ensino público em estabelecimentos oficiais.

Art. 208º - O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

I - Ensino fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para os que

a ele não tiverem acesso na idade própria;

Parágrafo 1º - O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo.

Parágrafo 2º - O não-oferecimento do ensino obrigatório pelo Poder Público, ou sua oferta irregular, importa responsabilidade da autoridade competente.

Ainda complementado pela Lei Orgânica do Município de Maringá, de 07 de abril de 1990, que diz:

Art. 152º - Obedecidas as determinações constitucionais, o dever do Município com a educação será efetivado mediante garantia de:

VII - participação dos pais na escola de sua comunidade, na busca de soluções adequadas para problemas relacionados com o ensino e a educação no contexto local.

Quanto ao aspecto da contratação de empresas prestadoras de serviços, dispõe a Constituição Federal:

Art. 37º - A administração pública direta, indireta e fundacional, de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e também ao seguinte:

XXI ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (grifo nosso)

EDITAL DE LICITAÇÃO

O edital é peça obrigatória na implantação do sistema Escola Cooperativa. Sua estruturação deve dar prioridade aos aspectos qualitativos, especificamente do pessoal, bem como do serviço a ser prestado, conforme se pode verificar no item 07 do CRITÉRIO DE JULGAMENTO. A qualificação do pessoal e a qualidade do serviço devem prevalecer sobre outros aspectos.

SECRETARIA DE ECONOMIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE MATERIAL E LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº _____/_____, D.M.L.-DA

ENCERRAMENTO _____:Em ____/____/____, às ____ horas.

EXAME DA DOCUMENTAÇÃO _____:Em ____/____/____, às ____ horas.

ABERTURA DAS PROPOSTAS _____:Em ____/____/____, às ____ horas.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, torna público aos interessados que se encontra aberta, na Divisão de Material e Licitação, Tomada de Preços para a contratação do objeto a seguir descrito,

obedecidas as normas e especificações deste Edital, e Decreto-Lei Nº 2.300/86 alterado pelos Decretos-Lei Nº 2.348/87 e 2.360/87, e legislação pertinente.

01. DO OBJETO:

1.1. Contratação de Empresa e/ou Sociedade de Prestação de Serviços, para o funcionamento da Escola Municipal _____ pelo prazo de 12 (doze) meses;

1.2.- Capacidade de alunos: _____

1.3.- A proposta deverá atender a todos os requisitos contidos no "Memorial Descritivo", parte integrante deste, em forma de anexo.

02. DA INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO:

A Habilitação dos interessados será feita mediante apresentação dos documentos em original, em publicação na Imprensa Oficial ou em cópia autenticada, em envelope lacrado (Envelope Nº 01), os quais deverão ser entregues no Protocolo Geral;

2.1.- Ficha de fornecedores devidamente preenchida - Anexo I;
2.2.- Contrato social devidamente registrado no órgão competente;

2.3.- Certidões Negativas de Ações Cíveis, de Falência e Concorrida e de Protesto de Títulos da Empresa e Certidões Negativas de Ações Cíveis e de Protesto de Títulos dos Sócios;

2.4.- Carteira de Identidade (RG) e Cartão de Identidade do Contribuinte (CIC) dos sócios, em fotocópias autenticadas;

2.5.- Cartão de Cadastro Geral do Contribuinte (CGC);

2.6.- Prova de quitação com a Fazenda Estadual e Federal;

2.7.- Certidão Negativa de Impostos e Taxas Municipais.

Validade: 30 (trinta) dias da expedição;

2.8.- Apresentar Balanço da Demonstração Contábil do último exercício;

2.8.1.- As empresas constituídas há menos de 01 (um) ano, deverão apresentar demonstração contábil da posição econômica-financeira, levantada em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data de expedição;

2.8.2.- As empresas recém-constituídas, que não iniciaram suas atividades poderão apresentar Declaração do contador da inexistência de posição econômica-financeira;

2.9.- Comprovante de quitação com as contribuições sindicais a que a Empresa estiver subordinada (empregador);

2.10.- A empresa vencedora da Licitação, terá um prazo de 60 (sessenta) dias contados da assinatura do contrato para apresentar quitação das contribuições sindicais dos empregados;

2.11.- Comprovação por parte da Empresa licitante através do Contrato Social de que no mínimo 50% (cincoenta) por cento do quadro Técnico-pedagógico e Docente, seja sócio da empresa, vedada a manutenção por parte do sócio majoritário, de cotas superiores ao dobro do sócio minoritário.

2.11.1.- O estabelecimento do número de Pessoal docente e técnico-pedagógico, necessário para composição do item acima, será estipulado de acordo com o Quadro de Estimativa de Pessoal em anexo.

03. DOS ENVELOPES:

No Envelope Nº 01 deverão constar os documentos de Habilitação relacionados nos sub itens 2.1. a 2.11. e, no Envelope Nº 02 deverão constar as propostas, o plano de ação a ser desenvolvido pela equipe Técnico-Pedagógica, a Relação nominal dos sócios que atuarão nas equipes Técnico-Pedagógica e Docente, de preços e condições e "Currícula Vitae" dos Docentes e Equipe Técnico-Pedagógica, anexados dos respectivos comprovantes de Titulação e experiência na área. Nos Envelopes deverão constar além do nome e endereço da firma, o Nº do Edital, a data e hora do encerramento.

04. DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

No dia e hora previstos neste Edital, em reunião pública na Prefeitura do Município de Maringá, serão abertos os Envelopes para exame da documentação e julgamento das propostas.

4.1.- Das reuniões, serão lavradas Atas em livros próprios;

4.2.- Os documentos do Envelope Nº 01 serão rubricados pelos presentes e examinados pela Comissão, sendo inabilitada a firma que deixar de preencher os requisitos constantes deste Edital;

4.3.- Da firma inabilitada, não será aberto o envelope Nº 02 sendo-lhe devolvido sob protocolo pela Divisão de Material e Licitação, após decorrido o prazo de interposição de recurso;

4.4.- Os Envelopes Nº 02 das firmas habilitadas serão abertos e as propostas rubricadas por todos os presentes;

4.5.- Toda e qualquer declaração ou impugnação apresentadas constarão em Ata.

05. DAS PROPOSTAS:

Os concorrentes deverão apresentar suas propostas, datilografadas de um só lado, devidamente assinadas obedecendo a ordem dos itens, encerradas em envelopes fechados e indecifráveis.

5.1.- Das propostas, deverão constar:

5.1.1.- Nome ou razão social do proponente;

5.1.2.- Número da Tomada de Preços;

5.1.3.- Especificação detalhada dos trabalhos ou serviços cotados e suas garantias;

5.1.4.- Valor da Bolsa Aluno:

Para classes de Pré a 8ª série, o valor Bolsa Aluno "per capita" será até

tendo como base o Custo Aluno do mês de outubro/91;

5.2.- A simples apresentação de proposta à presente Tomada de Preços significará para os concorrentes estarem de pleno acordo com os itens deste Edital, que é regido pelo Decreto-Lei Nº 2.300/86 e suas alterações contidas nos Decretos-Lei Nº 2.348/87 e 2.360/87 e demais legislação pertinente.

06. DA METODOLOGIA DE CORREÇÃO:

O valor "per capita" adjudicado, será reajustado mensalmente, obedecendo a metodologia a seguir:

n = Mês da prestação de serviço.

IPCE = Índice de preço ao consumidor - educação, leitura e recreação: coluna 05 do Índice de preço ao consumidor Brasil, da FVG. (Fundação Getúlio Vargas).

ICBE = Índice de correção do valor da Bolsa Escola.

VBE = Valor da Bolsa Escola.

$$ICBE_n = \frac{IPCE_n - 2}{IPCE_n - 3}$$

$$VBE_n = ICBE_n \cdot VBE_n - 1$$

07. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

7.1.- O julgamento das propostas, a ser efetuado por Comissão para este fim instituída pela Diretoria de Administração, levará em conta a de melhor técnica, levando-se em consideração os critérios abaixo:

7.1.1.- Da Avaliação Técnica: os documentos constantes do envelope Nº 02 serão avaliados, para atribuição de nota que variará de 0 (zero) a 100 (cem), como resultado da média aritmética, que será obtida pela aplicação do seguinte critério, pela Comissão Técnica:

a) Pela formação e especialização dos Professores ("Currícula Vitae") dos associados da empresa, resultado do somatório dos seguintes valores: 50 (cinquenta) pontos para a formação do 2º Grau específica para o magistério; 30 (trinta) pontos para a formação de 3º Grau específica, e 20 (vinte) pontos para especialização, Mestrado, Doutorado e experiência no Magistério de 1º Grau;

b) Pela Habilitação Específica da Equipe Técnica-Pedagógica apresentada, visando maior aperfeiçoamento da criança e família;

c) Pela proposta pedagógica apresentada que melhor atenda a busca da qualidade na educação de crianças;

d) Pelo maior número de sócios que tenham afinidade com o sistema pedagógico adotado pela Prefeitura.

Será desclassificada, a empresa que não obtiver um mínimo de 60 (sessenta) pontos como resultado da média aritmética dos itens acima, não podendo, no entanto, obter nota 0 (zero) nos itens "a", "b" e "c", embora

na média obtenha a pontuação mínima.

Serão consideradas todas as circunstâncias de que resultem em vantagens para a melhoria da Educação das Escolas do Município de Maringá.

7.2.- Serão desclassificadas as propostas, a Critério da Comissão Julgadora que:

- a) não atenderem as exigências de qualquer item deste Edital;
- b) contiverem rasuras, emendas, entrelinhas ou que sejam de dúbia interpretação;
- c) apresentarem mais de um preço para a mesma unidade;
- d) forem entregues fora do prazo previsto;
- e) não obedecerem estritamente às condições previstas neste Edital.

7.3.- No caso de empate entre duas ou mais propostas, poderá a Administração proceder ao desempate entre elas, que versará sobre o maior abatimento, obedecidas as normas do Art. 7º do Decreto Federal Nº 30/91, ou melhor Plano de Ação a ser desenvolvido pela Equipe Técnico-Pedagógica. Se persistir o empate, o vencedor será conhecido através de sorteio;

7.4.- A comissão julgadora reserva-se o direito de aceitar a proposta que lhe parecer mais vantajosa, no seu todo ou parte, rejeitar as que não atendam a este Edital, ou ainda sugerir a Revogação ou Anulação da presente licitação sem que, por este fato, tenha a Prefeitura do Município de Maringá que responder por qualquer indenização ou compensação;

7.5.- A Comissão julgará as propostas, no prazo máximo de 05 (cinco) – dias úteis contados da data da abertura das mesmas.

08.- DOS RECURSOS:

Somente serão acolhidos os recursos dirigidos ao Prefeito Municipal e protocolados no Protocolo Geral desta Prefeitura nos seguintes prazos:

- 8.1.- Até 05(cinco) dias úteis da data da lavratura da Ata no caso de habilitação ou inabilitação dos licitantes;
- 8.2.- Até 05 (cinco) dias úteis da data do Edital de Notificação, nos demais casos.

09.- DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE:

9.1.- Manter quadro de pessoal dos Professores, Técnicos, Zeladores e Merendeiras, Vigilantes e outros necessários ao serviço objeto da licitação;

9.2.- Recolher em dia e cumprir com os encargos sociais, patronais, fiscais e parafiscais;

9.3.- Garantir o cumprimento de princípios metodológicos das Escolas Municipais ofertando 01 (um) livro escolar a cada aluno, material desportivo, material de expediente, complemento da merenda, excursões, aulas-passeio, pesquisas, leituras diversas (revistas, jornais, literaturas), experiência em laboratório, uso de recursos áudio-visuais para a realização e/ou complementação de estudos;

9.4.- Atender às normas emitidas pela Diretoria de Educação do Município de Maringá, sob pena de aplicação de multa de até 10% (dez por cento) do valor global do contrato;

9.5.- Garantir a criação de um Conselho de Pais e Mestres para avaliação e controle dos aspectos Didático-Pedagógicos, acompanhamento da execução do contrato, para maior integração das famílias com a escola. A Presidência deste Conselho não poderá ser do Diretor da Escola;

9.6.- Garantir o cumprimento do Plano Curricular, Grade Curricular, Regimento Escolar e Calendário Escolar, aprovados para as Escolas da Rede Municipal de Ensino;

9.7.- Garantir o nível de qualificação do pessoal do Corpo Docente e Técnico-Pedagógico, sob pena de rescisão do Contrato;

9.8.- Garantir reuniões e sessões de estudos, cursos e outras atividades afins, com a participação dos professores, pessoal Técnico-Pedagógico ou Administrativo, conforme o fim a que se destinam, bem como participar naquelas promovidas e as recomendadas pela Diretoria de Educação;

9.9.- Garantir a merenda escolar para todos os alunos, no padrão nutritivo estabelecido pela Diretoria de Educação e Secretaria de Saúde do Município de Maringá, podendo a Prefeitura Municipal de Ma-

ringá fornecer a merenda já preparada, deixando de repassar em espécie que deixará então de fazer parte integrante do "per capita";

9.10.- Garantir o trabalho integrado Escola-Comunidade através da criação e desenvolvimento do Clube de Mães e Associação de Pais e Mestres (A.P.P.);

9.11.- Garantir o número máximo de 25 (vinte e cinco), 30 (trinta) e 35 (trinta e cinco) alunos, no Pré, 1ª série e demais séries, respectivamente, permitindo-se uma variação de até 05 (cinco) alunos a maior, desde que não ultrapasse a capacidade global da escola, bem como garantir a não extinção de turma durante o ano letivo;

9.12.- Garantir o corpo docente, conforme "MEMORIAL DESCRITIVO";

9.13.- Garantir a distribuição da carga horária dos professores de tal maneira que possibilite uma disponibilidade de 04 (quatro) horas semanais para sessões de estudo com os coordenadores de Área da Diretoria de Educação, em consonância com horários pré-estabelecidos pela Diretoria de Educação;

9.14.- Proporcionar a inclusão dos alunos da Escola nos programas de saúde (Odontológico, Médico, Fonoaudiológico) oferecidos pela Secretaria de Saúde do Município;

9.15.- Garantir o uso de uniformes a quem por ele optar;

9.16.- Garantir a participação dos alunos nos eventos culturais, esportivos, recreativos e educacionais e ou recomendados pela Diretoria de Educação;

9.17.- Garantir e responsabilizar-se pela manutenção do prédio, equipamentos, materiais permanentes e utensílios em geral sob a custódia da Diretoria de Educação, nos termos do Memorial Descritivo, sob pena de retenção do pagamento da última parcela, além das demais sanções legais aplicáveis;

9.18.- Obrigar-se pela prestação mensal documentada de contas, em formulário próprio, estabelecido pela Diretoria de Fazenda, e a apresentação de relatórios pedagógicos mensais à Diretoria de Educação;

9.19.- Garantir o investimento correspondente a 3% (três por cento) do valor da bolsa aluno, repassado mensalmente, para fins de atualização, ampliação e restauração do acervo bibliográfico;

9.20.- Garantir a higiene e limpeza do ambiente escolar nos padrões estabelecidos pela Diretoria de Educação;

9.21.- Garantir o funcionamento de sala de Educação Especial, caso exista demanda suficiente (10 alunos no máximo), recebendo valor "per capita" em dobro. Neste caso o professor deverá estar habilitado na área em que irá atuar dentro da Educação Especial;

9.22.- Garantir o reforço escolar nos moldes estabelecidos pela Diretoria de Educação aos alunos que dele necessitem;

9.23.- Responsabilizar-se pelas despesas com o fornecimento de água, energia elétrica e telefone;

9.24.- Cumprir com todos os itens do Memorial Descritivo;

9.25.- Garantir aos professores contratados, salários não inferiores àqueles pagos pela Prefeitura Municipal de Maringá, de acordo com os respectivos níveis de atuação (Pré a 4ª. série e/ou 5ª. a 8ª. séries).

10.- DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ALÉM DE OUTRAS JÁ MENCIONADAS:

10.1.- Ceder o prédio para instalação da Escola, totalmente mobiliado e equipado, inclusive com o equipamento básico para a cozinha, que será objeto de vistoria a ser realizada por ocasião da assinatura do contrato, da qual lavrar-se-á o respectivo termo que fará parte integrante daquele;

10.2.- Fornecer assessoramento direto à Empresa ou Sociedade prestadora de serviços a fim de auxiliá-la nos aspectos Administrativos e Didático-Pedagógicos, por todo o período de validade do contrato;

10.3.- Repassar os Gêneros Alimentícios básicos (fornecidos pela FUNDEPAR ou adquiridos pela própria Prefeitura Municipal de Maringá);

10.4.- Fornecimento do Acervo Bibliográfico, para formação da Biblioteca Básica;

10.5.- Fornecimento do Acervo Bibliográfico, nas seguintes quantidades: 02 (dois) livros escolares a todos os alunos, e ainda, cadernos, lápis, borrachas, canetas, socante a alunos carentes, sendo considerados como tais, os pertencentes a famílias cuja renda total não ultrapasse dois e meio salário mínimos;

10.6.- Efetuar, até o dia 05(cinco) de cada mês, o pagamento por aluno matriculado.

11.- DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1.- A Diretoria de Educação reservar-se-á o direito de averiguar e fiscalizar o cumprimento das exigências constantes deste Edital, a qualquer tempo, independente de comunicação prévia;

11.2.- O não-cumprimento das cláusulas acarretará dependendo da gravidade, em:

- 1) Advertência;
- 2) Multas em todas as cláusulas previstas;
- 3) Revogação do Contrato na eventual reincidência;

11.3.- A prestação de serviços e validade do contrato será de 12 (doze) meses, desde que cumpridas todas as exigências;

11.4.- Em caso de comprovada incapacidade gerencial e financeira, através de processo administrativo proposto pela Diretoria de Educação, o Município retomará a condução da escola, ficando automaticamente rescindindo o contrato, sem prejuízo de reindiciar reparação por perdas e danos;

11.5.- É proibida a cobrança de taxas de matrículas ou de qualquer outra espécie, assim como a venda de materiais didáticos com ou sem fins lucrativos;

11.6.- A Prefeitura do Município de Maringá poderá, a seu juízo e quando for conveniente, exigir da firma proponente à qual for adjudicado o objeto da presente licitação, caução ou fiança bancária para garantia das obrigações assumidas;

11.7.- Caberá preferência à Empresa contratada, quando da realização de nova concorrência, não aplicando o contido no item "7.3" deste Edital;

11.8.- As dúvidas surgidas na aplicação do presente Edital serão dirimidas pela Comissão Julgadora, bem como qualquer caso omissivo;

11.9.- Mesmo sem declaração expressa na proposta, fica entendido que o proponente está ciente de que se sujeita às condições legais e à fiscalização da Prefeitura Municipal quando da entrega dos serviços ora em licitação, cuja aceitação dependerá da exata concordância às especificações propostas no Memorial Descritivo;

11.10.- Os interessados receberão esclarecimentos concernentes à presente licitação na Divisão de Material e Licitação da Diretoria de Administração, bem como também junto à Diretoria de Educação, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas;

11.11.- As despesas decorrentes do Presente Edital correrão por conta da Dotação Orçamentária Nº

11.12.- A Prefeitura Municipal poderá a seu critério, ceder professores da Rede Municipal de Ensino às empresas contratadas, deduzindo o salário e respectivos encargos correspondentes ao nível de atuação, de total a ser repassado no mês correspondente.

PROCESSO Nº

Maringá, 17 de outubro de 1991

Diretor de Administração

Chefe da Div. de Mat. e Licitação

MEMORIAL DESCRITIVO

Para atendimento a 800 (oitocentos) alunos, em 02 (dois) turnos, na Escola Municipal, _____
Situada _____
Decreto de Criação Nº _____
Autorização de Funcionamento sob Resolução Nº _____

01.- DO HORÁRIO DE ATENDIMENTO:

- 1.1. do 1º Turno - 07h40m às 11h45m;
- 1.2. do 2º Turno - 13h45m às 17h15m;

02.- DO CORPO TÉCNICO-PEDAGÓGICO:

CARGO/ FUNÇÃO	FORMAÇÃO PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA
Diretor	Pedagogia ou Superior c/ Licenciatura	40 h

Supervisor	Pedagogia - Sup. Escolar	40 h
Orientador Educacional	Pedagogia - Orientação Educacional	40 h
Psicólogo	Psicologia	20 h

03.- DO CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO:

CARGO/FUNÇÃO	FORMAÇÃO PROFISSIONAL
Secretária	2º Grau e Dactilografia
Auxiliar de Secretária	2º Grau e Dactilografia
Auxiliar de Biblioteca	2º Grau

04.- DO PESSOAL DE APOIO:

CARGO/FUNÇÃO	FORMAÇÃO PROFISSIONAL
Zeladoras	Alfabetizada
Merendeiras	Alfabetizada
Guardião	Alfabetizado

05.- DO CORPO DOCENTE:

CARGO/FUNÇÃO	FORMAÇÃO PROFISSIONAL
Pré-Escolar	Magistério e Pré-Escolar
Regente 1ª a 4ª	Magistério ou Pedagogia com Habil. de 1ª a 4ª
Auxiliar de Regência ou Substituto	Magistério ou Pedagogia c/ Habil. de 1ª a 4ª
Professor de Ed. Física	Específica

06.- CORPO DOCENTE DE 5ª a 8ª SÉRIE:

- 6.1. Prof. de Língua Portuguesa;
- 6.2. Professor de Matemática;
- 6.3. Professor de História;
- 6.4. Professor de Geografia;
- 6.5. Professor de Ciências;
- 6.6. Professor de Educação Física;
- 6.7. Professor de Inglês;
- 6.8. Prof. de Educação Artística;
- 6.9. Todos os Professores de 5ª. a 8ª. série deverão ter formação específica, de Licenciatura da disciplina, admitindo-se exceção, apenas, no caso de Educação Artística.

08.- DO MATERIAL DE CONSUMO DE EXPEDIENTE ESCOLAR:

- 8.1. Cartolina americana;
- 8.2. Stencil a álcool;
- 8.3. Stencil a tinta;
- 8.4. Grampo para grampeador;
- 8.5. Clips;
- 8.6. Canetas esferográficas azul;
- 8.7. Canetas esferográficas preta;
- 8.8. Canetas esferográficas verm.;
- 8.9. Caneta hidrográfica c/ 12 un.;
- 8.10. Fita p/ máquina de escrever;
- 8.11. Tinta guache;
- 8.12. Tinta para pincel atômico;
- 8.13. Percevejo;
- 8.14. Envelope corretivo;
- 8.15. Corretivo líquido;
- 8.16. Diluente para corretivo;
- 8.17. Limpa tipos;
- 8.18. Barbante;
- 8.19. Chapa de isopor 50cm;
- 8.20. Plástico transparente;
- 8.21. Fita para máquina de calcular;
- 8.22. Papel sulfite;
- 8.23. Papel dobradura;
- 8.24. Papel crepon;
- 8.25. Papel manilha;
- 8.26. Papel almaço com pauta;
- 8.27. Papel almaço sem pauta;
- 8.28. Papel carbono;
- 8.29. Papel laminado;
- 8.30. Papel jornal;
- 8.31. Papel camurça;
- 8.32. Pincel atômico - jogo c/ 12;
- 8.33. Giz de cera;
- 8.34. Giz branco;
- 8.35. Giz colorido;
- 8.36. Cola Tenax (litro);
- 8.37. Cola Tenax (90 grs.);
- 8.38. Fita crepe;
- 8.39. Fita transparente (durex);
- 8.40. Papel timbrado - 100 fls.;
- 8.41. Bobina p/ máq. de calcular.

07.- DO MATERIAL DE EXPEDIENTE - ANUAL:

- 7.1. Lápis Preto (144);
- 7.2. Lápis de cor (grande);
- 7.3. Lápis borracha;
- 7.4. Caderno Brochura (240un.p/cx);
- 7.5. Pasta AZ;
- 7.6. Pasta elástica;
- 7.7. Pasta Grampo com trilho;
- 7.8. Pasta suspensa;
- 7.9. Tinta para almofada;
- 7.10. Régua de 30 Cm;
- 7.11. Grampeador;
- 7.12. Tesouras Comuns;
- 7.13. Tesoura pequena sem ponta;
- 7.14. Perfurador de papel;
- 7.15. Cortador de Papel;
- 7.16. Estiletes;
- 7.17. Apontadores;
- 7.18. Almofada para carimbo;
- 7.19. Cesto de lixo;
- 7.20. Livro Ata com 100 fls.;
- 7.21. Livro protocolo com 100 fls.;
- 7.22. Livro Caixa com 100 fls.;
- 7.23. Borrachas.

09.- DO MATERIAL ESPORTIVO:

- 9.1. Bola de borracha nº 08;
- 9.2. Bomba de bola;
- 9.3. Bola de vôleibol;
- 9.4. Bola de futebol de salão;
- 9.5. Jogo de dama;
- 9.6. Jogo de dominó;
- 9.7. Bola de futebol mirim;
- 9.8. Bola de handebol masculino;
- 9.9. Bola de handebol feminino;
- 9.10. Bola para tênis de mesa;
- 9.11. Colchonete de ginástica;
- 9.12. Bola de medicinetebol - 01kg;
- 9.13. Apitos;
- 9.14. Bicos de bomba finos;
- 9.15. Bicos de bomba grossos;
- 9.16. Arco de ginástica;
- 9.17. Corda individual 1,5 mts.;
- 9.18. Corda grande - 4 mts.;
- 9.19. Rede para futebol de salão;
- 9.20. Jogos de xadrez;
- 9.21. Rede de vôleibol;
- 9.22. Bola de basquetebol mirim;
- 9.23. Bola de basquetebol oficial;
- 9.24. Pesos para atletismo - 01 kg;
- 9.25. Colchão p/ salto em altura e equip. complementares;
- 9.26. Mesa de tênis;
- 9.27. Jogo de raquete de tênis;
- 9.28. Rede para tênis de mesa;
- 9.29. Trena;
- 9.30. Bafa para guardar material.

10.- DO MATERIAL BÁSICO DE LIMPEZA - ANUAL:

- 10.1. Porta toalha em metal;
- 10.2. Capacho grande;
- 10.3. Desentupidor de pia grande;
- 10.4. Flanela;
- 10.5. Latão de lixo - 100 lts.;
- 10.6. Porta saboneteira plástica;
- 10.7. Toalha de rosto;
- 10.8. Balde plástico.

11.- DO MATERIAL BÁSICO DE LIMPEZA - MENSAL:

- 11.1. Detergente - 40 lts.;
- 11.2. Desinfetante - 20 lts.;
- 11.3. Saco de pano (unidade);
- 11.4. Rodo de borracha duplo 60 cm;
- 11.5. Rodo de espuma;
- 11.6. Vassoura de nylon;
- 11.7. Vassoura de palha;
- 11.8. Vassoura de pelo;
- 11.9. Vassoura capira;
- 11.10. Sabão em pó;
- 11.11. Sabão em pedra;
- 11.12. Sapão - 300 ml;
- 11.13. Sabonete;
- 11.14. Álcool;
- 11.15. Bonbril (pote com 08 un.);
- 11.16. Cera vermelha - 18 lts.;
- 11.17. Cera amarela - 18 lts.;
- 11.18. Cera incolor - 18 lts.;
- 11.19. Água sanitária;
- 11.20. Papel hig. fardo c/ 50 un.);
- 11.21. Escova sanitária;
- 11.22. Escova para lavar roupa;
- 11.23. Esponja dupla-face;
- 11.24. Fósforo (maço c/ 10 ex.);
- 11.25. Querosene;
- 11.26. Saco para lixo - 60 lts.;

12.- DO MATERIAL BÁSICO DE LABORATÓRIO:

- 12.1. Microscópio;
- 12.2. Lâmina de microscópio;
- 12.3. Lâmpula;
- 12.4. Funil de Vidro;
- 12.5. Tubo de ensaio;
- 12.6. Pipeta;
- 12.7. Proveta;
- 12.8. Erlenmeyer;
- 12.9. Bequer;
- 12.10. Lâmpada de álcool;
- 12.11. Luva;
- 12.12. Termômetro - 10 a 110°;
- 12.13. Termômetro clínico;
- 12.14. Suporte para tubo de ensaio;
- 12.15. Tripé de aquecimento;
- 12.16. Placa de amianto;
- 12.17. Almofoariz;
- 12.18. Balão de destilação;
- 12.19. Tesoura;
- 12.20. Bisturi;
- 12.21. Pinça cirúrgica;
- 12.22. Anel de ferro com mufa e suporte;
- 12.23. Dinamômetro;
- 12.24. Esqueleto do corpo humano (tamanho natural);
- 12.25. Balança;
- 12.26. Pincéis;
- 12.27. Conta-gotas;
- 12.28. Imã;
- 12.29. Soquete;
- 12.30. Extensões de tomadas elétricas;
- 12.31. Lentes;
- 12.32. Espelhos (planos, côncavos e convexos);
- 12.33. Fita métrica;
- 12.34. Escova;
- 12.35. Tubos de plástico ou borracha;

13.- DO MATERIAL DE CONSUMO DE LABORATÓRIO:

- 13.1. Algodão;
- 13.2. Papel-filtro;
- 13.3. Papel tornasol (azul e vermelho);
- 13.4. Álcool;
- 13.5. Éter;
- 13.6. Perceverjos;
- 13.7. Alfinetes;
- 13.8. Formol;
- 13.9. Reagente (ácido clorídrico e ácido sulfúrico);
- 13.10. Água oxigenada;
- 13.11. Bicarbonato de sódio;
- 13.12. Soda cáustica;
- 13.13. Permanganato de potássio;
- 13.14. Placas de metal (chumbo, zinco, cobre, alumínio);
- 13.15. Fios elétricos;
- 13.16. Pilhas elétricas;
- 13.17. Isopor;
- 13.18. Prendedores de roupa;
- 13.19. Fósforo;
- 13.20. Balões;
- 13.21. Fenolftaleína;
- 13.22. Iodo;
- 13.23. Agulhas;
- 13.24. Elástico;
- 13.25. Barbante;
- 13.26. Borrachinhas;

- 13.27. Lâmpadas (de várias voltagens);
- 13.28. Peneira;
- 13.29. Arame;
- 13.30. Pregos;
- 13.31. Etiquetas;
- 13.32. Pincéis atômicos.

14.- DO MATERIAL BÁSICO DE FARMÁCIA:

- 14.1. AAS - 100 mg;
- 14.2. AAS - 500 mg;
- 14.3. Dórico gotas;
- 14.4. Água boricada;
- 14.5. Água oxigenada - 10 vol.;
- 14.6. Polvidine tóxico;
- 14.7. Esparsidrop 10 cm x 4,5 mts;
- 14.8. Algodão - 250 grs;
- 14.9. Atadura de gaze 10 cm x 3,0 mts;
- 14.10. Compressa de gaze 7,5 x 7,5 cm;
- 14.11. Almotolins;
- 14.12. Termômetro;
- 14.13. Tesoura.

15.- DO MATERIAL DE COZINHA - ANUAL:

- 15.1. Balde plástico - 10 lts;
- 15.2. Balde plástico - 35 lts;
- 15.3. Balde plástico - 15 lts;
- 15.4. Jogo para mantimentos;
- 15.5. Panela de alumínio - 20 lts;
- 15.6. Panela de alumínio - 40 lts;
- 15.7. Panela de pressão - 07 lts;
- 15.8. Panela de alum. Nº 24-05 lts;
- 15.9. Panela de alumínio Nº 30;
- 15.10. Panela de alumínio Nº 22;
- 15.11. Concha grande de alumínio;
- 15.12. Escumadeira de alumínio;

17.- DO CARDÁPIO:

- a) Arroz carreteiro
- b) Macarronada à bolonhesa ou sardinha
- c) Sopa de legumes macarrão e ovos ou carnes
- d) Arroz doce
- e) Sagu com groselha
- f) Sopa creme de feijão com macarrão
- g) Feijão tropeiro com linguiça
- h) Bife de dois com fígado bovino
- i) Arroz com frango
- j) Leite com chocolate e biscoito
- k) Sopa de fubá com chique
- m) Canjica

18.- DOS BOTIJÕES

A Prefeitura fornecerá 02 (dois) botijões de gás, vazios.

19.- DO PRÉDIO, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

A escola será entregue pela Prefeitura, devidamente equipada e mobiliada, de acordo com o Termo de Vistoria de Entrada que será assinado no ato de entrega do prédio, sendo que, no ato da devolução, será levada a efeito, nova vistoria, devendo a empresa devolver o prédio com as instalações e equipamentos nas mesmas condições em que o recebeu, salvo o desgaste do uso normal. No que se refere a recurso áudio-visual (vídeo cassete, retroprojektor e fita) serão fornecidos obedecendo uma escala de empréstimo e rodízio.

- 15.13. Colher de inox para sopa;
- 15.14. Colher de inox grande;
- 15.15. Amadeira para bolo Nº 04;
- 15.16. Ralador 04 flocos;
- 15.17. Canecão em alum. - 02 lts;
- 15.18. Garrafa térmica - 01 lts;
- 15.19. Canecas em alumínio Nº 08;
- 15.20. Faca inox para cozinha;
- 15.21. Bule p/ café Nº 02-2,5 lts;
- 15.22. Chaleira Nº 22;
- 15.23. Cldeirão Nº 50;
- 15.24. Cagorola Nº 38;
- 15.25. Cagorola Nº 50;
- 15.26. Caldeirão em alum. - 20 lts;
- 15.27. Caldeirão em alum. - 40 lts;
- 15.28. Prato em alumínio;
- 15.29. Bacia em alumínio;
- 15.30. Jarra plástica com tampa;
- 15.31. Escorredor plást. p/ pratos;
- 15.32. Relógio de parede;
- 15.33. Escada de ferro 5 degraus;
- 15.34. Batedeira de bolo;
- 15.35. Fridgeira TH 30;
- 15.36. Jarros plást. p/ água-01 lt;
- 15.37. Bacia de alumínio - 45 lts;
- 15.38. Escorredor de macarrão Nº 05;
- 15.39. Chaleira - 02 lts;
- 15.40. Canecão de alumínio Nº 22;
- 15.41. Xícara para café com pires;
- 15.42. Liquidificador industrial;

16.- MATERIAL DE COZINHA - MENSAL

- 16.1. Pano de copa e cozinha;
- 16.2. Toalha de mesa 2,4 x 1,4mts;
- 16.3. Tecidos p/ cortinas - algodão;
- 16.4. Açúcar;
- 16.5. Café;
- 16.6. Chá mate.

VALOR CALÓRICO TOTAL

- | | |
|-----|----------|
| 383 | calorias |
| 338 | calorias |
| 325 | calorias |
| 310 | calorias |
| 336 | calorias |
| 361 | calorias |
| 396 | calorias |
| 346 | calorias |
| 353 | calorias |
| 450 | calorias |
| 396 | calorias |
| 385 | calorias |
| 387 | calorias |
| 459 | calorias |

20. - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

20.1. A empresa se obrigará a prestar contas, mensalmente, através de relatórios minuciosos, de suas atividades, quer pedagógicas, quer financeiras;

20.2. Caberá multa à empresa, em todos os fins deste Memorial, desde que constatado o não-cumprimento das exigências nele contidas;

20.3. A empresa se obriga a colocar uma linha telefônica, respondendo pelos encargos.

ANEXO I DO MEMORIAL DESCRITIVO

QUADRO ESTIMATIVO DO PESSOAL DOCENTE E TÉCNICO-PEDAGÓGICO

NOME DA ESCOLA: _____
 ENDEREÇO: _____
 Nº DE SALAS: _____
 TURNOS: () M- () J- () N
 CAPACIDADE TOTAL DE ALUNOS: _____
 ANO: _____

NECESSIDADE DE PESSOAL

TÉCNICO-PEDAGÓGICO	QUANT.	CARGA HOR.
Diretor	01	40 h
Diretor Auxiliar	-	-
Supervisor Pedagógico	01	40 h
Orientador Educacional	01	40 h
Psicólogo	01	20 h
SUB-TOTAL	04	140 h
CORPO DOCENTE	-	-
Regente Pré-Escolar	02	-
Regente de 1ª a 4ª	16	-
Auxiliar de Regência/Substituto	02	-
Regente de Classe Especial	-	-
Português	01	-
Matemática	01	-
História - OSPB	01	-
Geografia	01	-
Ciências F. e Biológicas	01	-
Educação Física	01	-
Educação Artística	01	-
Inglês	01	-
SUB-TOTAL CORPO DOCENTE	28	-
TOTAL GERAL	32	-
50% DO TOTAL (Mínimo necessário)	16	-

CUSTO ALUNO/MÊS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO SISTEMA TRADICIONAL E NO SISTEMA ESCOLA COOPERATIVA

O custo aluno/mês tem partes fixas e variáveis. Cada escola tem um custo/aluno porque cada escola tem uma dimensão: o tamanho determina o seu (e só o seu) custo fixo, ao passo que o número de alunos determina o custo variável.

Já o custo aluno/mês da Rede Municipal no sistema tradicional corresponde à média de todas as escolas do sistema tradicional durante o 1º semestre de 1991.

APURAÇÃO DO CUSTO ALUNO - ESCOLA COOPERATIVA CRITÉRIO PARA APURAÇÃO DOS DADOS

OBJETIVO:

Apuração do Custo Aluno Mensal - CAM.

ELEMENTOS:

Para a apuração em questão, considerou-se para efeito dos cálculos, os seguintes elementos:

- Despesas:
 - Material de Expediente;
 - Material de Limpeza;
 - Material de Esportes;
 - Material de Farmácia;
 - Material e Equipamentos de Cozinha;
 - Água;
 - Luz;
 - Gás;
 - Merenda, e
 - Manutenção da Biblioteca.

- Pessoal:
 - Salário Corpo Docente;
 - Salário Corpo Técnico - Administrativo;
 - Encargos Sociais.

- Taxa de Administração

CONSIDERAÇÕES:

Para a apuração dos dados, individualizou-se o custo anual, onde foi utilizado o critério de depreciação variável, de conformidade com o item

analisado, objetivando assim uniformizar os parâmetros para composição do custo mensal. Tais elementos subentendem-se também como gastos mensais com manutenção da escola.

ANÁLISE:

Com base nestes elementos, formalizou-se os estudos, levando em conta os princípios de Análise de Custos, configurando-se estes elementos, como condutor base ao montante nominado de custo aluno mês - CAM.

Efetuada o levantamento através de Planilhas específicas, do consumo médio mês/ano por aluno, obteve-se também os preços médios dos respectivos produtos ou elementos, sendo que tais dados foram sintetizados em uma planilha, refletindo os possíveis consumos e gastos que transcorrem numa Escola e ainda os investimentos necessários à sua operacionalização, levando em conta um critério de depreciação, ao curso de funcionamento de uma escola.

Na mensuração das Despesas com Pessoal, a análise compatibilizou a sistemática que é adotada via edital, para formalização do quadro societário da empresa concorrente, ou seja, que 50% (cinquenta por cento) dos professores devem compor aquele quadro. Com efeito, existe um redutor de custo criado automaticamente, vez que a retirada mensal dos sócios será via pró-labore e não como Salários. Deste modo, os elementos que compõem os encargos sociais são também diferenciados dos funcionários propriamente ditos.

Quanto à merenda escolar, esta foi analisada sob dois prismas, vez que há repasses da FUNDEPAR e PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ, de parte dos elementos que compõem a merenda escolar, sendo que, teoricamente, estas não hão de compor o custo de merenda; logo, formaliza-se o Custo Aluno Mês - com repasse e o Custo Aluno Mês - sem repasse, como outra hipótese.

Com relação à Taxa de Administração, conforme determina o Decreto nº 30/91, de 07/02/91, do Governo Federal, em seu Artigo, 7, em que os valores cotados podem variar em até 15% (quinze por cento), em relação ao valor inicial fixado, sendo que esta Administração optou por uma Taxa de 10% (dez por cento).

A título de esclarecimento, não compuseram os custos o acervo bibliográfico, essencial à composição de uma biblioteca, vez que são inteiramente, doado pela Diretoria de Educação, e os Materiais de Laboratório, vez que o ensino será voltado a crianças do pré-primário e de primeira a quarta série.

ANEXO B – LEI Nº 22.006, DE 4 DE JUNHO DE 2024**LEI 22.006 - 4 DE JUNHO DE 2024****Institui o Programa Parceiro da Escola.**

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Institui o Programa Parceiro da Escola, a ser desenvolvido nas instituições da rede estadual de ensino de educação básica do Paraná.

Art. 2º Autoriza a Secretaria de Estado da Educação - SEED a celebrar contrato com pessoas jurídicas de direito privado especializadas na prestação de serviços de gestão educacional e implementação de ações e estratégias que contribuam para a melhoria do processo de ensino e aprendizagem dos alunos e a eficiência na gestão das unidades escolares.

Art. 3º O Programa Parceiro da Escola, por meio da execução indireta, poderá ser instituído nas instituições da rede estadual de ensino de educação básica constantes no Anexo Único desta Lei.

Parágrafo único. O disposto nesta Lei não se aplica às seguintes instituições:

I - de ilhas;

II - de aldeias indígenas;

III - de comunidades quilombolas;

IV - da Polícia Militar do Paraná;

V - das unidades prisionais;

VI - que funcionem em prédios privados, cedidos ou alugados de instituições religiosas, salvo previsão no respectivo instrumento; e

VII - que participem do Programa Cívico-Militar.

Art. 4º A implementação do Programa Parceiro da Escola nas instituições da rede estadual de ensino de educação básica visa atender ao interesse do bem comum escolar, na busca pela qualidade de ensino, com impacto educacional, e tem por objetivos:

I - garantir a gestão técnica e qualificada nas unidades educacionais, a fim de assegurar a prestação de serviços públicos educacionais de excelência;

II - manter o acesso universal, público e gratuito aos serviços educacionais prestados pelo Estado;

III - buscar o aumento da qualidade da educação pública estadual, por meio do estabelecimento de metas pedagógicas e modernização das estruturas administrativas e patrimoniais;

IV - garantir os direitos dos servidores públicos do quadro efetivo da Secretaria de Estado da Educação - SEED, lotados nas referidas unidades educacionais, assegurando, dentro das normas da Seed, oferta de vaga em concurso de remoção; e

V - garantir aos professores contratados pelo Programa Parceiros da Escola remuneração não inferior ao dos Professores Contratados por Regime Especial - PSS, bem como o direito às horas-atividade previsto na legislação trabalhista.

Art. 5º O Programa Parceiro da Escola será efetivado por meio de contratação de pessoas jurídicas de direito privado especializadas no ramo educacional, com comprovação de sua qualificação técnica.

§ 1º O processo de seleção da contratada observará os princípios da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da modicidade, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade e da competitividade.

§ 2º A seleção para a contratação prevista no caput deste artigo será efetuada mediante processo específico, observadas as regras esculpidas nas legislações vigentes, que habilitará as pessoas jurídicas qualificadas para atendimento ao objeto do programa.

§ 3º Para se habilitar no processo de seleção a pessoa jurídica deverá comprovar mais de cinco anos de experiência, além de que detém capacidade técnica e competência para desempenho da atividade pertinente.

§ 4º A Secretaria de Estado da Educação - SEED fornecerá a merenda escolar em consonância à legislação pertinente, garantindo a segurança alimentar do aluno, podendo o parceiro contratado complementá-la.

Art. 9º O Poder Executivo deverá divulgar e apresentar anualmente os principais indicadores educacionais da unidade escolar participante do programa, devendo constar, entre outros elementos, indicadores de aprendizagem, frequência escolar, número de matrículas, taxa de abandono e taxa de evasão escolar.

Art. 10. A remuneração do parceiro contratado será estabelecida de acordo com a média de custo de referência da rede pública estadual de ensino e observará a disponibilidade orçamentária.

Parágrafo único. O custo médio de referência levará em consideração as instituições de mesmo porte ou similares, o dimensionamento físico da instituição de ensino em implantação, o tipo de oferta e as metas de resultado.

Art. 11. O parceiro contratado deverá utilizar os Sistemas Estaduais de Registro Escolar, ficando a cargo da Secretaria de Estado da Educação - SEED a expedição de normativas para o uso.

Art. 12. O parceiro contratado poderá utilizar as plataformas digitais disponibilizadas pela Secretaria de Estado da Educação - SEED para aplicação de seu plano de trabalho.

Art. 13. A critério da Secretaria de Estado da Educação - SEED, o Programa Parceiro da Escola poderá ser executado por intermédio do Serviço Social Autônomo Paranaeducação, instituído pela Lei nº [11.970](#), de 19 de dezembro de 1997.

Art. 14. Acrescenta o parágrafo único ao art. 24 da Lei nº [21.648](#), de 25 de setembro de 2023, com a seguinte redação:

Parágrafo único. As atribuições e competências administrativas e financeiras para atuação do diretor e diretor-auxiliar em instituições de ensino do Programa Parceiro da Escola serão definidas por ato da Secretaria de Estado da Educação - SEED.

Art. 15. Acrescenta o inciso III ao caput do art. 17 da Lei nº [21.648](#), de 2023, com a seguinte redacção:

III - participantes do Programa Parceiro da Escola.

Art. 16. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 17. Ato do Chefe do Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 19. Revoga a Lei nº [13.411](#), de 26 de dezembro de 2001.

Palácio do Governo, em 4 de junho de 2024.

Carlos Massa Ratinho Junior

Governador do Estado

João Carlos Ortega

Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial nº 11672 de 4 de Junho de 2024

ANEXO C – DECRETO Nº 7.235, DE 3 DE SETEMBRO DE 2024**DECRETO 7235 - 03 DE SETEMBRO DE 2024**

Regulamenta a Lei nº 22.006, de 4 de junho de 2024, que institui o Programa Parceiro da Escola.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do art. 87 da Constituição Estadual, considerando as disposições da Lei nº 22.006, de 4 de junho de 2024, e o contido no protocolo nº 22.354.932-2, DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Regulamenta o Programa Parceiro da Escola, instituído pela Lei nº 22.006, de 4 de junho de 2024, a ser desenvolvido nas instituições de ensino da rede estadual de educação básica do Paraná.

Art. 2º A prestação de serviços de gestão educacional objetiva garantir o pleno desenvolvimento das funções educacionais, englobando atividades como:

- I - manutenção e conservação das instalações das instituições de ensino;
- II - higiene e limpeza interna e externa do prédio escolar e entorno;
- III - fornecimento de materiais permanentes e de consumo necessários ao bom funcionamento da instituição de ensino;
- IV - contratação e gestão administrativa de profissionais, incluindo professores;
- V - gestão documental;
- VI - preparação e fornecimento de refeições aos alunos;
- VII - segurança do patrimônio móvel e imóvel da unidade escolar.

Parágrafo único. As atividades relacionadas à prestação de serviços de que trata o caput deste artigo deverão ser executadas sob orientação e supervisão do diretor escolar, de acordo com as diretrizes da Secretaria de Estado da Educação - SEED, observadas as especificidades de cada instituição de ensino e os critérios previstos no instrumento convocatório do processo de seleção das empresas contratadas.

Art. 3º O parceiro contratado deverá atender a legislação vigente e as normativas da SEED quanto aos seguintes aspectos:

I - alocação de vaga escolar, garantindo ao estudante o direito à educação e viabilizando a sua participação nas atividades curriculares e extracurriculares de modo gratuito, sendo vedada à instituição de ensino realizar a cobrança de quaisquer taxas ou subsídios financeiros;

II - utilização dos sistemas estaduais de registros, aplicativos e plataformas educacionais;

III - coleta, tratamento, privacidade e sigilo de imagens, biometria e dados pessoais dos estudantes que tenham sido captados em razão de matrículas e de programas educacionais;

IV - realização de intervenções para modernização, manutenção e conservação das estruturas administrativas e patrimoniais.

Parágrafo único. O parceiro contratado poderá ofertar atividades extracurriculares em consonância com as diretrizes pedagógicas e objetivos educacionais da SEED, devendo submeter a proposta para autorização de funcionamento ao respectivo Núcleo Regional de Educação - NRE.

Art. 4º As instituições escolares participantes do Programa deverão, por meio do diretor escolar:

I - oportunizar estratégias e ações para o desenvolvimento pedagógico das temáticas referidas nas Leis Federais nº [10.639](#), de 9 de janeiro de 2003, e nº [11.645](#), de 10 de março de 2008, conforme estabelecido no art. 26A da Lei Federal nº [9.394](#), de 20 de dezembro de 1996, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

II - garantir o atendimento educacional especializado aos estudantes público alvo da educação especial, em consonância com a Deliberação nº 02/2016 do Conselho Estadual de Educação do Paraná, assegurando-lhes condições adequadas, inclusivas e equitativas para o acesso, participação e aprendizagem;

III - compor a Equipe Multidisciplinar para a Educação das Relações Étnico-Raciais - EMERER.

Art. 5º Os processos de distribuição de aulas, fruição de férias e de avaliação de desempenho seguirão os procedimentos indicados nas respectivas resoluções relativas ao Quadro Próprio do Magistério - QPM ou Quadro de Funcionários da Educação Básica - QFEB.

CAPÍTULO II DAS COMPETÊNCIAS

Seção I Do Arranjo Institucional

Art. 6º Compete à SEED:

- I - exercer a gestão administrativa, orçamentária e financeira;
- II - o acompanhamento e a avaliação do programa, diretamente ou por intermédio do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - Fundepar e do Serviço Social Autônomo Paranaeducação;
- III - a edição, revisão e atualização dos atos normativos necessários à operacionalização, gestão e implementação do Programa;
- IV - a definição, manutenção e orientação sobre o uso das plataformas educacionais;
- V - o monitoramento do desempenho do programa;
- VI - a divulgação dos indicadores educacionais da unidade escolar participante do programa;
- VII - a gestão e fiscalização dos contratos de prestação de serviços;
- VIII - avaliar e autorizar, conforme o caso, propostas de funcionamento de atividades extracurriculares, como tutorias e reforço escolar, projetos de pesquisa e extensão, atividades artísticas, esportivas, dentre outras que estejam em consonância com as diretrizes pedagógicas e objetivos educacionais da Secretaria.

Art. 7º Ao Fundepar e ao Paranaeducação, competem, sob a orientação e supervisão técnica da SEED, a execução das ações do Programa relativos à sua competência institucional.

Art. 8º Ao parceiro contratado caberá a execução das atividades necessárias à prestação dos serviços de que trata o art. 2º deste Decreto, em conformidade com os normativos da SEED e com o instrumento convocatório do processo de seleção.

Art. 9º As competências dos demais órgãos e entidades envolvidos no Programa serão estabelecidas de acordo com a legislação vigente.

Seção II Da Governança

Art. 10. A estrutura de governança do Programa será instituída e organizada nos seguintes níveis de atuação:

I - Unidade Técnica de Convênios e Parcerias, vinculada à Diretoria-Geral da SEED;

II - Comissão de Acompanhamento e Avaliação;

§ 1º A Composição da Comissão de Acompanhamento e Avaliação será definida por meio de ato da SEED.

§ 2º O Plano de Trabalho do parceiro contratado será submetido à aprovação do diretor escolar da rede, ouvidos o Conselho Escolar e a Associação de Pais, Mestres e Funcionários - APMF, e à apreciação da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Programa.

Art. 11. O Programa Parceiro da Escola será regido por regulamento operacional próprio, a ser proposto pela Unidade Técnica de Convênios e Parcerias, e aprovado por ato do titular da SEED.

§ 1º A metodologia para definição da média de custo de referência da rede pública estadual de ensino será estabelecida por ato da SEED, a qual deverá ser previamente aprovada pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA.

§ 2º As diretrizes pedagógicas, resultados esperados, indicadores, critérios de avaliação e demais detalhamentos necessários serão realizados por meio de atos normativos da SEED.

CAPÍTULO III DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Art. 12. A contratação da(s) empresa(s) especializadas em gestão educacional será realizada por meio de processo administrativo de chamamento público, regulamentado por edital de credenciamento, visando:

I - manter um cadastramento permanente de interessados com o intuito de assegurar a ininterrupta prestação dos serviços nas instituições de ensino participantes do Programa;

II - minimizar os riscos de concentração da prestação dos serviços, permitindo a diversificação do atendimento à demanda;

III - conciliar a operacionalização do Programa com a gestão democrática exercida pela comunidade escolar em consulta pública quando da possibilidade de adesão.

Art. 13. Os critérios para a contratação das empresas especializadas serão definidos em edital, respeitados os objetivos do Programa, visando garantir:

I - a ampla participação das empresas nacionais interessadas, com condições suficientes de habilitação e qualificação, bem como hipóteses objetivas de desclassificação e descredenciamento;

II - a remuneração objetiva dos serviços prestados pela contratada, definida a partir de custo médio fixado na forma do art. 10 da Lei nº 22.006, de 2024, com previsão de obrigações de resultado, níveis de qualidade e atingimento de metas.

§ 1º A parcela fixa da remuneração das empresas contratadas será atribuída pela comprovação de atendimento a todos os itens previstos no contrato, mediante atesto da prestação dos serviços.

§ 2º A parcela variável da remuneração das empresas contratadas será atribuída por mensuração dos resultados, segundo métricas previamente estabelecidas em edital e em ato normativo da SEED, quando for o caso.

Art. 14. Para a contratação de que trata o art. 12 deste Decreto as instituições de ensino elegíveis serão agrupadas em lotes, de acordo com a disposição geográfica e o nível de complexidade de atendimento da demanda.

Art. 15. A quantidade de lotes que cada empresa poderá contratar, visando assegurar a eficiência, a economia de escala e a otimização da gestão e fiscalização dos contratos, observará:

I - a capacidade e qualificação técnicas comprovadas na fase de habilitação;

II - o máximo de um terço da quantidade de lotes disponibilizados no instrumento convocatório.

Art. 16. Os interessados deverão seguir os prazos e instruções do edital de credenciamento, o qual admitirá pedidos de esclarecimento e impugnações conforme a legislação vigente.

Parágrafo único. Eventuais esclarecimentos e respostas a questionamentos passarão a fazer parte integrante do edital de credenciamento.

Art. 17. O processo de credenciamento será composto pelas seguintes fases:

I - análise documental;

II - divulgação da lista de empresas habilitadas e não habilitadas;

III - convocação para distribuição das instituições de ensino.

§ 1º As empresas que atenderem aos critérios estabelecidos após avaliação na fase de análise documental serão consideradas habilitadas a prosseguirem no certame.

§ 2º A SEED emitirá a lista de habilitadas e não habilitadas.

Art. 18. Após a habilitação, as empresas serão classificadas por ordem decrescente de pontuação, sendo aquela que apresentar a maior pontuação na soma dos itens classificada em primeiro lugar.

Art. 19. A pontuação de que trata o art. 18 deste Decreto, para efeito de classificação por lote, observará:

I - capacidade técnica comprovada de alunos matriculados para habilitação além do mínimo exigido por lote;

II - existência de instituições com operação em ensino fundamental anos finais e ensino médio nos municípios, nas regiões dos Núcleos Regionais de Educação - NRE abrangidos por lote e no Estado do Paraná;

III - nível de adequação e formação docente, conforme apuração do indicador do Instituto de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP.

Art. 20. As empresas credenciadas serão convocadas para a seleção dos lotes conforme ordem de classificação, e farão a opção em reunião pública com o objetivo de distribuir a demanda, de acordo com as regras do edital.

Art. 21. A contratação poderá ocorrer durante todo o período de validade do credenciamento, no qual o(s) credenciado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do respectivo contrato.

Art. 22. O credenciamento será válido por 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de sua primeira homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

§ 1º Será permitido o cadastramento permanente de novos interessados, enquanto o chamamento permanecer vigente, mantendo-se as condições e exigências estabelecidas em edital.

§ 1º Será permitido o cadastramento permanente de novos interessados, enquanto o chamamento permanecer vigente, mantendo-se as condições e exigências estabelecidas em edital.

§ 2º Na hipótese de ocorrência de novos credenciados, estes serão incluídos no cadastro de reserva, conforme a pontuação alcançada, e participarão de nova distribuição que vier a ocorrer.

Art. 23. A vigência dos contratos decorrentes do credenciamento deverá coincidir com o ciclo de avaliação pedagógica do Programa, estabelecido em ato da SEED.

Art. 24. Será permitida às empresas habilitadas no credenciamento a realização de vistoria nas instalações dos locais de execução dos serviços, antes da assinatura do contrato.

CAPÍTULO IV DA CONSULTA PÚBLICA

Art. 25. A consulta pública à comunidade escolar para implementação do Programa Parceiro da Escola nas instituições de ensino da rede pública estadual de educação básica será regulamentada por ato da SEED e contemplará as seguintes fases:

I - período de reuniões com a comunidade escolar e a divulgação da consulta pública em todas as instituições elegíveis;

II - realização da consulta pública à comunidade escolar em todas as instituições de ensino elegíveis.

Art. 26. O voto será direto, secreto, igualitário e facultativo, no qual os responsáveis legais dos estudantes regularmente matriculados e os docentes e funcionários pertencentes ao quadro de servidores da instituição poderão optar pela adesão ao Programa.

Art. 27. Estão aptos a votar:

I - professores que estejam supridos na instituição de ensino;

II - funcionários supridos na instituição de ensino, exceto os terceirizados;

III - responsáveis, perante a escola, pelo aluno menor de dezoito anos;

IV - estudantes com dezoito anos completos até a data da consulta.

§ 1º Ao aluno amparado pelo inciso IV deste artigo, no caso de ser pessoa com deficiência, será assegurado o livre exercício do direito ao voto, e para tanto, sempre que necessário e a seu pedido, terá permissão para que seja auxiliado na votação por uma pessoa de sua confiança.

§ 2º Será permitido somente um voto por responsável, por instituição de ensino.

Art. 28. O quórum mínimo de comparecimento, para homologação do processo de consulta, será da maioria absoluta dos integrantes da lista de aptos a votar.

Parágrafo único. Quando o quórum mínimo para a homologação da consulta não for atingido:

I - será vedada a divulgação do conteúdo das urnas, devendo as Comissões Consultivas procederem à eliminação das cédulas de votação sem abertura para contagem;

II - a adesão ao Programa será definida pela SEED.

Art. 29. Será aprovada a adesão da instituição de ensino ao Programa Parceiro da Escola pela maioria simples dos votos dos presentes na consulta pública.

Art. 30. As instituições de ensino que optarem por não aderir ao Programa podem passar por nova consulta pública no período letivo subsequente.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31. A SEED regulamentará, no âmbito de suas competências, normas complementares para o cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 32. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 3 de setembro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Roni Miranda Vieira
Secretário de Estado da Educação

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

Publicado no Diário Oficial nº 11737 de 3 de Setembro de 2024

ANEXO D – LEI Nº 13.411, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2001**LEI Nº 13411 - 26/12/2001**(Revogada pela Lei nº [22006/2024](#))**CRIA O PROGRAMA PARCEIRO DA ESCOLA, A SER IMPLANTADO NO ESTADO DO PARANÁ, CONFORME ESPECIFICA.**

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado o Programa Parceiro da Escola, a ser implantado no Estado do Paraná.

Art. 2º O programa mencionado no artigo anterior consistirá da participação da iniciativa privada na aquisição de uniformes, equipamentos, materiais, móveis escolares e na reforma e/ou ampliações das escolas da Rede Estadual de Ensino.

Art. 3º As empresas que participarem do referido programa poderá explorar, com exclusividade sua publicidade nos equipamentos, materiais e uniformes doados, bem como através de outdoors nas escolas, em locais indicados pela APM do colégio beneficiado.

Art. 4º ...Vetado...

Art. 5º A fiscalização da correta aplicação dos recursos destinados às finalidades descritas no art. 2º desta lei ficará ao encargo da APM do colégio beneficiado. O conselho escolar, não concordando com o destino dado aos recursos, comunicará sua reprovação às autoridades competentes da Secretaria da Educação e do Tribunal de Contas, para as devidas providências.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO EM CURITIBA, em 26 de dezembro de 2001.

Jaime Lerner
Governador do Estado